



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de setembro de 2021

Edição 196

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.441, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.337.743,30, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.337.743,30 (cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput**, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			541.190,80
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	114.300,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	426.890,80
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.883.434,70
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	3.883.434,70
	POLÍCIA MILITAR - PM			50.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			475.117,80
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	0100	475.117,80
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			243.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	173.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	444042	0100	70.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			15.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			100.000,00
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	18.000,00
		445042	0100	12.000,00
TOTAL				R\$ 5.337.743,30

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			14.300,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	14.300,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.293.443,30
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	303.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	2.050.000,00
		444042	0100	1.719.890,80
		334041	0100	50.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	334041	0100	50.000,00
		444042	0100	100.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	1.020.552,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	18.000,00
		335041	0100	12.000,00
TOTAL				R\$ 5.337.743,30

Protocolo 0020797894

DECRETO Nº 26.442, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 690.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			30.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			60.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	0100	30.000,00
		444042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			250.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			350.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	350.000,00
TOTAL				R\$ 690.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			30.000,00
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			250.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	250.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			310.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 690.000,00

Protocolo 0020905677

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2021, RAFAELA PORCEL CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021010183

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021010428

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2021, RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021010794

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, JANDERSON BEZERRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021011023

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de setembro de 2021, FRANCISCO CARLOS DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021011385

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, DALITA DA SILVA ROVER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021011629

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de outubro de 2021, MARIA CELIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300036560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021013450

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de outubro de 2021, TELMA DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300016161, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021017573

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 1 de setembro de 2021, RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300046700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021015265

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de agosto de 2021, ANDRE DURVALINO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137066, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021017492

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de agosto de 2021, EDNEI MENEZES DE ASSIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116329, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021016899

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de agosto de 2020, RICARDO SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300084334, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021013035

Decreto de 29 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de agosto de 2020, LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021011084

PGE

Portaria nº 882 de 29 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de **29.09.2021**, o servidor **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência Administrativa e Financeira** desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0021009643

Portaria nº 876 de 27 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de **28.09.2021**, **SHIRLEY THAYNE ALVES DA COSTA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Ambiental desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020938509

CONTRATO33

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILINDRO P-45KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO, por meio do processo SEI N.º 0011.162138/2021-13, QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e CENTRER GÁS LTDA.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, neste ato representada pelo Diretor (a) Presidente, o (a) Sr (a) LUCIANO BRANDÃO portador(a) do CPF/MF sob o nº 681.277.152-04

CONTRATADA: CENTRER GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.930.073/0001-94, com endereço na Av. Monte Castelo, nº 1166, Bairro: Jardim Imigrantes, Ji-Paraná aqui representada por seu **Administrador** o Sr.º. **DAVID BARBOSA DA SILVA** portador do CPF/MF nº 709.627.742-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio do documento de Id. (0020288011).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0011.162138/2021-13, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do **Pregão Eletrônico nº 054/2021** vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0011.162138/2021-13, e à proposta da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de Material de Consumo (**Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-45kg, mediante troca de casco vazio**), visando atender as necessidades do Centro de Treinamento da EMATER/RO-CENTER, **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Certame Licitatório, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gás butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), para cilindro P-45kg, mediante troca de casco vazio	48	BOTIJA	440,00	R\$ 21.120,00

I. O valor da aquisição/contratação é de R\$ 21.200,00 (vinte e um milcento e vinte reais). A nota de empenho 2021NE001335 corresponde a utilização até 31/12/2021, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

Parágrafo único - Ressalta-se que, com a abertura do orçamento a ser executado em 2.022, será emitida nova nota de empenho para a execução do restante do contrato em tela.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

A execução será por meio de Execução indireta por **Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos de acordo com a execução do material.

A aquisição dar-se-á de forma ESTIMATIVA de acordo com a necessidade, não contendo quantidades mínimas para a entrega mensal.

A execução dar-se-á por meio do envio da autorização de Fornecimento elaborado e emitido pela Gerência de Administração de Material – GEAMA, nos termos da solicitação de demanda informada pelo CENTRER.

Apesar de o processo apresentar um cronograma de consumo estimativo, o mesmo não tem como ser executado, pois não tem como prevê a data exata do término do gás, devido à variação de consumo ocorrer de acordo com a programação da área técnica (realização de eventos, dia de campos etc.).

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

I. Local/Horário Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Centro de Treinamento-CENTRER, situado na BR 364 Km 25 – Lote 12 Gleba 07, CEP 76.920-000 – Ouro Preto/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00 h., **mediante prévio agendamento** junto ao CENTRER, pelo telefone (69)) **3459-0046/99265-4496** ou e-mail: ematercentrer@gmail.com, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

II. Prazo de entrega dos materiais: Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Centro de Treinamento-CENTRER, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela EMATER-RO.**

III. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos:

- solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;
- comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

IV. Não se admitirá prorrogação se:

- o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- se não cumprir os requisitos do item anterior; ou
- houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

V. Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

VI. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Adm de Materiais - Geama, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

VII. Condições de Recebimento - O recebimento será nos seguintes termos:

a. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Centrer, **em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificação apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

b. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

c. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087/ 19.025.20.606.2024.2019
Fonte de Recurso	0240/ 0100/640/300
Elemento de Despesa	33.90.30
Nota de Empenho nº	2021NE001335

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº. 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83** – Endereço: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

VI. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la

VII. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da **EMATER-RO**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA : É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO : Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela EMATER-RO**.

V. Substituir no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por

prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XXVIII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a **CONTRATADA** indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste Termo de Referência em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;

IV. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

VI. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

I. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX. Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia

4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM Para os itens a seguir, deixar de:		GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

XIV. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

I. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETODESTECONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. A **CONTRATADA** é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

I. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos material/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

- b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO: A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

II. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

III. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a **CONTRATANTE** tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls./, do Livro Especial nº Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2021.

Protocolo 0020838117

CGE

Portaria nº 174 de 30 de setembro de 2021

O COORDENADOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

RETIFICAR Portaria nº 170 de 23 de setembro de 2021, que designa a servidora **Fagna da Silva Paiva**, Assistente de Controle Interno, Matrícula nº 300159349, para responder pela Gerência de Análise e Certificação de Contas - GACC/GPC da Controladoria Geral do Estado pelo período de 05/10/2021 a 24/10/2021, em virtude do gozo de férias do titular do cargo.

ONDE SE LÊ:

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

LEIA SE:

O COORDENADOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira
Coordenador Técnico - CGE
Portaria n. 59/GAB/CGE/2016

Protocolo 0021026964

SUGESP

Portaria nº 666 de 28 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **PAULO ANTUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, matrícula nº 100068741, CPF nº 638.988.022-72, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.614,00 (cinco mil seiscentos e quatorze reais)**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2021NE001048.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	5.614,00
TOTAL			5.614,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020986862

SEPOG

TERMO DE RECONHECIMENTO	
PROCESSO	0035.173551/ 2021-27
ORIGEM	0035.167073/ 2021-16
CONTRATO	Contrato 123/ PGE-2014 (0017548975)
CONTRATANTE	ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
CONTRATADA	ENGERON Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 02.814.328/ 0001-77
OBJETO	Reforma e Ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho
VALOR	R\$ 171.784,96 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e noventa e seis centavos)
NOTA EMPENHO (INICIAL)	2014NE00130 (0017548825)
NOTA FISCAL	N. 00144 (0017569951)
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA	Declaração de Adequação Financeira SEPOG-DFIN (0021009176)
NOTA EMPENHO (ATUAL)	NE - Nota de Empenho SEPOG-DFIN (0021011034)

CONSIDERANDO,a Autorização SEPOG-DIREX (0017523394), Parecer 76 (0020936602) e o Despacho SEPOG-GAB (0021004822);

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública e da teoria geral do direito que vedam o enriquecimento ilícito administrativo por serviços já prestados e não pagos;

CONSIDERANDO o procedimento aberto para cumprimento da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, exarada no bojo do processo de Tomada de Contas Especial autuada sob o nº 03622/2018/TCE-RO;

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º do Decreto nº 5.459/92, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 171.784,96 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e noventa e seis centavos)**, em favor da empresa supracitada, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo,para o cumprimento da determinação da Corte de Contas no Acórdão AC1-TC 01283/2020 e Decisão 0055/2021/GCVCS/TCE-RO (0017514169).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0021007996

Portaria nº 500 de 29 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem.137/GIN/SEPOG (0020952691), constante no Processo SEI 0035.444831/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

ARIANE DIAS DE ALMEIDA, Analista de Sistemas, matrícula 300.072.659, referente ao exercício de 2020/2021, que estava remarcado o gozo do 2º período de férias para 04/10/2021 a 18/10/2021, conforme Portaria nº 334 de 14 de julho de 2021, publicada no DIOF ed. 121 DE 16.06.2021. Ficando o gozo para ser usufruído no período **03/01/2022 à 17/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor Executivo/SEPOG.
Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0021010991

SEGE

Portaria nº 8607 de 29 de setembro de 2021

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.216505/2021-10,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome:MAILENE DE BRITO

Matrícula:300040939

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 15/05/2012 a 14/05/2014

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/05/2014

Período de Avaliação: 15/05/2014 a 14/05/2016

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/05/2016

Período de Avaliação: 15/05/2016 a 14/05/2018

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/05/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021006005

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0027.437466/2021-00,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 10 de setembro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MARIZA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300102268, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021009133

Portaria nº 8602 de 29 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0016675881, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.105760/2021-27;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.209189/2020-38;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSANGELA ALVES DA SILVA NEIVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300013273, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021003793

Portaria nº 8606 de 29 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018003786 e o Memorando de Lotação n. 59752/2021-SEDUC ID-0018003854, constante nos autos do Processo

Administrativo SEI n. 0029.200678/2021-13;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, com efeitos retroativos a 5/5/2021, os termos do Ofício nº 5554/GAB/SEAD, de 08/12/2008, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar a Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 76, da Lei Complementar n. 420/2008, a servidora **TEREZA INEZ VIVAN**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300009803, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretariade Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021004313

Portaria nº 8584 de 29 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017759453, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0037.192433/2021-06;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEIn. 0037.145412/2021-93;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DUXLEY LUZ SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300022616, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0021000163

Portaria nº 8562 de 28 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018311434, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.235157/2021-31;

Considerando o Processo de aposentadoria n. 0049.202746/2021-32;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **AMELIA GARCIA MACHADO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n. 300099437, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020979301

Portaria nº 8498 de 27 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019667112 e o Despacho ID-0020956799 constante nos autos do Processo Administrativo n. 0021.093738/2021-05;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0021.093683/2021-25;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os termos da Portaria n. 5092 de 22 de junho de 2021, publicada no DOE-RO n. 126, de 23/6/2021, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NEUZA FARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015928, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0020956932

EDITAL Nº 208/2021/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados; **torna público as respostas aos recursos interpostos**, em referência ao resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos inscritos no Edital n. 187/2021/SEGEPE-GCP regido pelo Edital n. 24/GCP/SEGEPE, de 3 de julho de 2018, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, Extrema e Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

seguir.

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGE/RO

ANEXO DO EDITAL N. 208/GCP/SEGE/2018

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO	NOTA
4935406	Arthur Resende Barroso	Médico Cirurgião Geral 40hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	50
4935985	Raimundo Da Silva Maia Júnior	Médico Cirurgião Geral 40hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	0
4935796	Fabio Soares Da Silva	Médico Cirurgião Pediátrico 40hs - CACOAL	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	0
4935473	Thais Rockenbach Gaona Lenzi	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	56
4935267	Nirlando Meireles De Souza	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	54
4935815	Wellington José Da Costa Sobrinho	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	0
4935806	Polyanne Lopes De Freitas	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	0
4935956	Ralline Malala Rodrigues Melo	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	<i>Considerando reanálise de toda a documentação, mediante recursos solicitados pelos candidatos via email, no prazo estabelecido em Edital</i>	Deferido	42
4936010	Wanderlany Mendes De Souza	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	22
4935364	Ana Letícia Maiorquin	Médico Geriatria - 40hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	0
4936058	Joao Marcos Gomes Donadon	Médico Infectologista - 20hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	20
4935282	Stênio Alves Leite De Andrade	Médico Infectologista - 40hs - PORTO VELHO	<i>Considerando reanálise de toda a documentação, mediante recursos solicitados pelos candidatos via email, no prazo estabelecido em Edital</i>	Deferido	30
4935650	Marly De Jesus Andrade	Médico Infectologista - 40hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	22
4936057	Joao Marcos Gomes Donadon	Médico Infectologista - 40hs - PORTO VELHO	<i>Considerando reanálise da documentação</i>	Indeferido	20
4936004	Fabiane Gurgel Do Amaral Cecatto	Médico Infectologista - 40hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	20
4935914	Joao Marcos Gomes Donadon	Médico Infectologista - 40hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	0
4935631	Rebeka Mayara Miranda Dias Fogaca	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	54
4935945	Andressa Silva Gomes	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	22
4936059	Joao Marcos Gomes Donadon	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	20
4935921	Joao Marcos Gomes Donadon	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	0
4936008	Melina Sodré Ribeiro	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	<i>Não atendimento aos requisitos do Edital.</i>	Indeferido	0
4935969	Sthephane Georgia Honorato De Azevedo	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	<i>Considerando reanálise de toda a documentação, mediante recursos solicitados pelos candidatos via email, no prazo estabelecido em Edital</i>	Deferido	29
4935795	Michel Hosananh Vasconcelos	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	<i>Considerando reanálise de toda a documentação, mediante recursos solicitados pelos candidatos via email, no prazo estabelecido em Edital</i>	Deferido	26
4935506	Debora Lemes Bastos De Barros	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	<i>Considerando reanálise de toda a documentação, mediante recursos solicitados pelos candidatos via email, no prazo estabelecido em Edital</i>	Deferido	26
4935534	Jéssica Fontenele Calixto	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	<i>Considerando reanálise de toda a documentação, mediante recursos solicitados pelos candidatos via email, no prazo estabelecido em Edital</i>	Deferido	26

4935996	Raiane Ramalho De Moraes	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise de toda a documentação, mediante recursos solicitados pelos candidatos via email, no prazo estabelecido em Edital	Deferido	26
4935430	Fabiola Aparecida De Oliveira Sousa	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	24
4935957	Aline Izel Custódio	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	24
4935529	Atinelle Teles Novais Lemos	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	24
4935959	Ingrid Camilly Nunes Leal Lopes	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	24
4935916	Luana Galvão De Almeida Lopes	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise de toda a documentação, mediante recursos solicitados pelos candidatos via email, no prazo estabelecido em Edital	Deferido	24
4935966	Joao Flavio Fontes Almeida	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	24
4935968	Soraya Melendes Vieira De Andrade	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	22
4935446	Ralline Malala Rodrigues Melo	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	22
4935444	Andressa Silva Gomes	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	22
4935915	Betânia Moreira Ghisi	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	22
4936065	Yasmin Pires Vilela	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	22
4936056	Joao Marcos Gomes Donadon	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	20
4935368	Carla Patricia Silveira Dantas	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	20
4935717	Patricia Scharnoski	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	20
4936001	Camilla Nyara Dias Silveira	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	20
4935920	Piet Gabriel Oliveira Pereira	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	20
4935963	Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira Barros	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	20
4935941	Gláucia Mendes Silva	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	0
4936005	Camila Jesus Queixa Nogueira Vizeu	Médico Intensivista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	0
4935303	Greico Fabio Camurça Grabner	Médico Ortopedista - 40hs BURITIS	Não atendimento aos requisitos do Edital.		desclassificado
4935313	Greico Fabio Camurça Grabner	Médico Ortopedista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.		desclassificado
4935312	Greico Fabio Camurça Grabner	Médico Ortopedista - 40hs PORTO VELHO	Não atendimento aos requisitos do Edital.		desclassificado
4935776	Varlaine Onofre De Menezes	Médico Pediatra - 20hs CACOAL	Não atendimento aos requisitos do Edital.	Indeferido	50
4935307	Karin Christina Sonda De Souza	Médico Pediatra - 20hs CACOAL	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	26
4935808	Thayana Hadad Farias	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise de toda a documentação, mediante recursos solicitados pelos candidatos via email, no prazo estabelecido em Edital	Deferido	90
4935558	Paloma Seitz Magalhães Cremonesi	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	50
4935357	Rogério Da Silva Souza	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	30
4935442	Fabiano Pereira Galhardi	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	30

4935419	Jamile Nascimento Souza Fernandes	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	28
4935509	Anna Caroline Leão De Souza	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	28
4935358	Nayara Da Silva Rodrigues	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	27
4936009	Nayara Da Silva Rodrigues	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	27
4935476	Ana Cleide Silva Souza	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	26
4935305	Karin Christina Sonda De Souza	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	26
4935556	Leuda Leal De Medeiros Neta	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	26
4935425	Thairini Fuza De Souza Vieira	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	26
4935555	Riad Joekel Kassem	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	26
4935410	Inês Aragoso Fernandes	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	26
4935259	Mariane De Santana Lima	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	26
4935514	Laura Sayuri Murofushi	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	25
4935539	Gabriela Terceiro Paraguassu Chaves	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	25
4936018	Amanda Siqueira Lemos	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	22
4935540	Anibal Borin Dos Santos	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	20
4935477	Camila De Sa Conceicao	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	20
4935496	Cezar Luiz Magalhaes Pinheiro	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise de toda a documentação	Indeferido	0
4935563	Isabella Vinholi Junqueira	Médico Pediatra - 20hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	0
4935349	Varlaine Onofre De Menezes	Médico Pediatra - 40hs CACOAL	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	50
4935777	Varlaine Onofre De Menezes	Médico Pediatra - 40hs CACOAL	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	50
4935378	Cezar Luiz Magalhaes Pinheiro	Médico Pediatra - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise de toda a documentação, mediante recursos solicitados pelos candidatos via email, no prazo estabelecido em Edital	Deferido	100
4935467	Rogério Da Silva Souza	Médico Pediatra - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	30
4936045	Fabiano Pereira Galhardi	Médico Pediatra - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	30
4935933	Thairini Fuza De Souza Vieira	Médico Pediatra - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	28
4936026	Anna Caroline Leão De Souza	Médico Pediatra - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	28
4936014	Nayara Da Silva Rodrigues	Médico Pediatra - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	27
4935497	Sayanne Quirino Ferreira	Médico Pediatra - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	26
4935927	Vanessa Pereira Da Rocha	Médico Pediatra - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	22
4935382	Thais Santos Zoppi Leal De Oliveira	Médico Pediatra - 40hs PORTO VELHO	Considerando reanálise da documentação	Indeferido	25

Protocolo 0020853627

EDITAL Nº 216/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEF-2018, **Divulga o resultado final da análise de Títulos**, das inscrições referentes ao Edital n. 187/2021/SEGEF-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Porto Velho e Distrito de Extrema**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

RELAÇÃO DE MÉDICOS INSCRITOS

MÉDICO– 40 HS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
4935517	ANTONIO NOBEL AIRES MOURA	13/ 06/1949	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40HS - BURITIS	60	1º
4935633	EDER APARECIDO BUENO	16/ 09/1977	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40HS - BURITIS	30	2º
4935766	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO	18/ 09/1957	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	40	1º
4935755	ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	28/ 03/1989	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40HS - BURITIS	28	1º
4935792	PABLO HENRIQUE MARCIAL DE AZEVEDO BRASIL	01/ 11/1987	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40HS - CACOAL	116	1º
4935541	MARLON FACHETTI DE ALMEIDA GUEDES	28/ 02/1985	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40HS - CACOAL	60	2º
4935489	RAFAELA BARBOSA DA SILVA SANTOS	06/ 07/1992	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS - CACOAL	90	1º
4935441	DANIELI CAROLINI DEPIERI	09/ 04/1989	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS - CACOAL	84	2º
4935547	NATASHA CALDAS DOS SANTOS	03/ 01/1988	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	105	1º
4935542	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	23/ 10/1984	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	102	2º
4935354	THAYANA HADAD FARIAS	18/ 09/1987	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	90	3º
4935333	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	15/ 08/1991	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - BURITIS	50	1º
4935279	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	20/ 09/1985	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - CACOAL	98	1º
4935323	FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	05/ 07/1978	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - CACOAL	85	2º
4935335	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	14/ 05/1988	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - CACOAL	66	3º
4935990	RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	14/ 02/1989	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	102	1º
4935484	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	27/ 06/1985	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	100	2º
4935992	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	07/ 06/1989	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	84	3º
4935296	JACKSONE PENA FELICIANO	30/ 04/1987	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	82	4º
4935264	GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS	07/ 03/1994	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	82	5º
4935712	POTTHYER VIEIRA ROUGHA	03/ 09/1988	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	80	6º
4935280	ELIAKIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	06/ 09/1991	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	66	7º
4935480	WAGNER BARCELOS LOPES	05/ 10/1989	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	54	8º
4935536	STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	23/ 04/1992	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	54	9º
4935918	MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES	13/ 05/1991	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	52	10º
4935799	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	11/ 10/1986	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	50	11º
4935799	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	11/ 10/1986	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	50	12º
4935406	ARTHUR RESENDE BARROSO	24/ 08/1991	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	50	13º
4935459	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	17/ 09/1991	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	50	14º
4935386	EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	10/ 12/1989	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40HS - CACOAL	88	1º
4935302	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	22/ 03/1976	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - BURITIS	56	1º
4935537	THIAGO BALBI GONÇALVES	16/ 01/1987	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - BURITIS	46	2º
4935294	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	20/ 06/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - BURITIS	36	3º
4936040	DOMAR CUNHA DA SILVA	27/ 04/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - BURITIS	26	4º
4935822	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	14/ 03/1995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - BURITIS	26	5º
4935798	KÉZIA JAHÉL SANTOS TOMAZ	01/ 09/1997	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - BURITIS	26	6º
4935501	DOUGLAS LUIZ MARIANO	24/ 04/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - BURITIS	25	7º
4935495	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	06/ 01/1980	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - CACOAL	60	1º
4935470	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	10/ 08/1973	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - CACOAL	56	2º
4935473	THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	07/ 05/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - CACOAL	56	3º
4935267	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	05/ 05/1980	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - CACOAL	54	4º
4935343	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	23/ 03/1989	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - CACOAL	40	5º
4935488	CAIO SILVA MOURA	27/ 06/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - CACOAL	31	6º
4935803	CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	25/ 01/1982	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - CACOAL	30	7º
4935262	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	21/ 09/1996	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - CACOAL	30	8º
4935819	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	14/ 03/1995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - CACOAL	26	9º

4935468	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	10/ 04/1994	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - CACOAL	25	10°
4935340	BRUNO BRAGA PALÁCIO	08/ 07/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	60	1°
4935481	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	25/ 11/1989	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	55	2°
4935533	GILMAR DOMINGUES PIMENTA JUNIOR	08/ 11/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	46	3°
4935486	CAIO SILVA MOURA	27/ 06/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	31	4°
4935288	VIVIANI GOMES BENTEIO LUIZ	11/ 10/1977	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	26	5°
4935524	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	14/ 03/1995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	26	6°
4935490	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	01/ 02/1986	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	80	1°
4935516	LUCAS RONDINA	22/ 04/1994	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	50	2°
4936022	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	27/ 09/1993	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	86	1°
4935483	JULIANA DE SOUZA MELO	02/ 05/1987	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	80	2°
4935389	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	19/ 08/1991	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	55	3°
4935460	MARIANNE RAMOS PASCHOAL	17/ 03/1992	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	54	4°
4935504	MILENE RIBEIRO STEDILE	16/ 06/1990	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	50	5°
4935813	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	06/ 01/1992	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	50	6°
4935325	GABRIEL DA SILVA CÚRY	04/ 03/1993	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	50	7°
4935965	ADMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	01/ 10/1983	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	44	8°
4936042	LUIS GUSTAVO TERRA CRUZ	19/ 07/1989	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	42	9°
4935956	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	25/ 11/1989	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	42	10°
4936063	PAULA URACH NICOLA	07/ 06/1984	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	40	11°
4935518	DANIELE TOMAZINI TIROLI	02/ 04/1988	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA ADULTO - 40HS - CACOAL	80	1°
4935464	VALESKA VALIATI	18/ 06/1989	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA ADULTO - 40HS - CACOAL	80	2°
4935443	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO SILVA	03/ 11/1991	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	95	1°
4935550	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	06/ 07/1976	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	55	1°
4935952	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	06/ 07/1976	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	55	2°
4935328	FERNANDA SIMÃO MARTINS	23/ 03/1991	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	55	3°
4935265	CINTIA MONTEIRO CHAVES	01/ 12/1986	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	45	4°
4935372	GERUSA ASSIS GOMES MENDONÇA	29/ 06/1975	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	40	5°
4935436	FERNANDA SIMÃO MARTINS	23/ 03/1991	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO - EXTREMA	55	1°
4935361	MARISTEFANY CURY ARRUDA DO NASCIMENTO	18/ 12/1989	MÉDICO HEMATOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	82	1°
4935493	SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	25/ 10/1978	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - CACOAL	68	1°
4935472	CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	04/ 01/1989	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	85	1°
4935365	JOSILENE BERNARDES BARROS	23/ 06/1987	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	60	2°
4935934	FELIPE ALMEIDA ROSA	22/ 04/1992	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	60	3°
4935369	CAROLINE NASCIMENTO MAIA	03/ 09/1987	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	56	4°
4935281	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	27/ 08/1985	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	50	5°

4935258	FRANCIELLE ALBA MORAES	28/ 03/1978	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	38	6°
4935282	STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	06/ 04/1992	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	30	7°
4935925	LARISSA RODRIGUES ASSUNÇÃO	14/ 11/1995	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	30	8°
4936043	SAMILLY QUIRINO FERREIRA	28/ 09/1997	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	30	9°
4936057	JOAO MARCOS GOMES DONADON	15/ 12/1978	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	10°
4936006	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	25/ 11/1989	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	11°
4935910	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	27/ 08/1994	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	12°
4936041	VICTORIA ELISE GOMES DE SOUZA	30/ 01/1997	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	13°
4935352	LUIZA SILVA	06/ 05/1976	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	58	1°
4935482	MARCÍLIO SEVERINO DA SILVA	29/ 10/1974	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	54	2°
4935274	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	07/ 02/1983	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	40	3°
4935538	HERTON DICKEL DE SOUZA	29/ 09/1975	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	35	4°
4935373	CLEVERSON TABALIPA SILVA	09/ 11/1977	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	30	5°
4935817	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	14/ 03/1995	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	26	6°
4935367	ANTONIO SÁVIO DANTAS BARROSO	31/ 05/1965	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	60	1°
4935273	DELMA CONCEIÇÃO PEREIRA DAS NEVES	08/ 12/1978	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	60	2°
4935293	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	26/ 06/1988	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	50	3°
4935363	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	06/ 06/1978	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	50	4°
4935999	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	29/ 04/1982	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	50	5°
4935797	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIREDO	26/ 10/1983	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	50	6°
4935462	NATHALIA YUMI KIKUCHI	14/ 02/1986	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	50	7°
4935415	CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SENA FILHO	26/ 06/1988	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	50	8°
4935383	LUIZ MERCADO VALENTE	28/ 11/1957	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	40	9°
4935923	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	10/ 10/1982	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	40	10°
4935924	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	19/ 08/1991	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	36	11°
4935292	JEAN UCHOA DA COSTA	23/ 03/1974	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	35	12°
4935657	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	01/ 09/1984	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	34	13°
4935967	JULIANA RESENDE DA SILVA	26/ 12/1995	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	33	14°
4935816	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	06/ 07/1976	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	31	15°
4935342	JULIANO COLOMBO MENDES	15/ 02/1982	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	30	16°
4936000	JULIANO COLOMBO MENDES	15/ 02/1982	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	30	17°
4935662	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	06/ 11/1987	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	30	18°
4935935	RAFAELA RÁDNER REIS DE OLIVEIRA	03/ 05/1988	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	30	19°
4935938	REBECCA DE SOUZA MONTEIRO	24/ 10/1990	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	30	20°
4935447	GABRYELLA SEVERINO BUENO	27/ 03/1992	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	30	21°
4935969	STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	23/ 04/1992	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	29	22°
4935942	CARLOS HENRIQUE DE SANT'ANA BARROS	22/ 09/1992	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	29	23°
4935564	ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	28/ 03/1989	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	28	24°
4936054	JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	23/ 11/1993	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	28	25°
4935795	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	09/ 12/1975	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	26°
4936013	ALMIR DE MELO SOBRAL JUNIOR	15/ 09/1979	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	27°
4935506	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	05/ 12/1984	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	28°
4935534	JÉSSICA FONTENELE CALIXTO	06/ 01/1988	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	29°
4936060	NÁDIA MARIANO SIQUEIRA	07/ 12/1988	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	30°
4936028	FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	14/ 08/1989	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	31°
4935996	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	23/ 12/1992	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	32°
4935814	LUCAS FERREIRA FREDERICO	08/ 09/1993	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	33°
4935932	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	17/ 09/1993	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	26	34°
4936055	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	11/ 03/1986	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	25	35°
4935491	TÂMILA FERNANDES ARAGÃO	03/ 10/1988	MÉDICO INTENSIVISTA (PEDIATRA) -40HS - PORTO VELHO	80	1°
4935348	AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	14/ 06/1989	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40HS - CACOAL	100	1°
4935356	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	02/ 07/1990	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40HS - CACOAL	84	2°
4935269	MARILIA ANDRADE	13/ 05/1989	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40HS - CACOAL	50	3°
4935390	ALINE SARA MIOTTI	13/ 01/1983	MÉDICO NEUROLOGISTA - 40HS - CACOAL	55	2°
4935334	JOVANO SILVA DOS SANTOS	03/ 04/1964	MÉDICO NEUROLOGISTA - 40HS - CACOAL	42	3°
4935277	FELLIPE ROLAND PEREIRA	04/ 10/1983	MÉDICO NEUROLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	50	1°

4935278	RICARDO FERREIRA DE ARAÚJO	22/ 04/1990	MÉDICO NEUROLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	44	2º
4935377	CRISTIANE KELLEN AMARAL	08/ 03/1981	MÉDICO NEUROPEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	102	1º
4935639	POLIANA DE ANDRADE	10/ 08/1989	MÉDICO ONCOLOGISTA - CLÍNICO - 40HS - PORTO VELHO	95	1º
4935329	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	26/ 11/1961	MÉDICO ONCOLOGISTA - CLÍNICO - 40HS - PORTO VELHO	90	2º
4935520	HOZANNA HOLANDA BRASIL	14/ 03/1983	MÉDICO ONCOLOGISTA - CLÍNICO - 40HS - PORTO VELHO	80	3º
4935466	LUCIO CARLOS DE AZEVEDO TORRES FILHO	06/ 10/1983	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - CACOAL	70	1º
4935374	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	13/ 12/1987	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - CACOAL	56	2º
4935407	JEAN VALERIO DA CUNHA	25/ 03/1986	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - CACOAL	56	3º
4935552	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	28/ 02/1986	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - CACOAL	52	4º
4935630	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	14/ 09/1970	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	76	1º
4936064	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	28/ 02/1986	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	70	2º
4935508	ELLAN GIULIANNO FERREIRA	01/ 04/1990	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	56	3º
4935347	ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	17/ 04/1979	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	50	4º
4935719	EMANNUELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS	01/ 07/1986	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	50	5º
4935936	LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	12/ 01/1980	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - BURITIS	40	1º
4935801	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	20/ 06/1988	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - BURITIS	36	2º
4935479	ADONIS MENDES JUNIOR	24/ 05/1985	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - CACOAL	86	1º
4935408	SARA ALMEIDA RIOS CUNHA	15/ 03/1987	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - CACOAL	72	2º
4935385	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	11/ 06/1988	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - CACOAL	61	3º
4935298	EDIVÂNIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	28/ 07/1986	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - CACOAL	58	4º
4935349	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	07/ 06/1982	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - CACOAL	50	5º
4935777	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	07/ 06/1982	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - CACOAL	50	6º
4935594	OLGA LILIANA SILVA FURTADO	06/ 11/1965	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - EXTREMA	96	1º
4935370	KARINA ARCELA COSTA FREIRE	22/ 07/1979	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - EXTREMA	60	2º
4935378	CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	07/ 12/1981	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	100	1º
4935387	LARISSA FURTADO RODRIGUES	21/ 09/2021	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	82	2º
4935632	FLÁVIA BRASSAROTO FENALI	04/ 12/1988	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	80	3º
4935544	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	09/ 01/1987	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	75	4º
4935261	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAÚJO	19/ 01/1985	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	66	5º
4935426	VERONICA NASCIMENTO SILVA	13/ 08/1974	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	62	6º
4935286	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	02/ 07/1974	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	58	7º
4935275	YANA CAROLINE MARTINS RIBEIRO	17/ 11/1993	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	54	8º
4935791	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	07/ 07/1971	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	50	9º
4935522	NAYARA ALMEIDA LIMA	20/ 04/1988	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	50	10º
4935429	NAJUA ABDUL RAZZAK DE CASTRO	17/ 02/1992	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	40	11º
4935562	LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	12/ 01/1980	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	38	12º
4935820	CRISTHIANE TAIMARA HAITO	14/ 06/1988	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	35	13º
4935467	ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	01/ 08/1986	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	30	14º
4935557	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	21/ 02/1960	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	30	15º
4936045	FABIANO PEREIRA GALHARDI	13/ 07/1990	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	30	16º
4935933	THAIRINI FUZA DE SOUZA VIEIRA	21/ 05/1991	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	28	17º
4936026	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	04/ 11/1993	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	28	18º
4936014	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	01/ 12/1990	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	27	19º
4935535	ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA	26/ 01/1997	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	26	20º
4935497	SAYANNE QUIRINO FERREIRA	27/ 01/1994	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	26	21º
4935382	THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA	25/ 01/2021	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - PORTO VELHO	25	22º
4935379	SAMILA ARAUJO SANTOS	27/ 07/1990	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	56	1º
4935730	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	09/ 11/1974	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	50	2º
4935272	RODRIGO BARBOSA ALCAZAR	17/ 12/1987	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	47	3º
4935276	GERALDO JUNIOR	28/ 05/1979	MÉDICO PEDIATRA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	39	4º

4935458	VINICIUS SILVA BARROS	08/ 04/1991	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 40HS - CACOAL	80	1º
4935345	VANESSA SOUZA CARVALHO	04/ 07/1990	MÉDICO PROCTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	86	1º
4935384	MARLISON CALDAS GONÇALVES PEREIRA	03/ 10/1985	MÉDICO RADIOTERAPEUTA - 40HS - PORTO VELHO	90	1º
4935993	RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	14/ 02/1989	MÉDICO UROLOGISTA ADULTO - 40HS - PORTO VELHO	102	1º
4935994	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	07/ 06/1989	MÉDICO UROLOGISTA ADULTO - 40HS - PORTO VELHO	84	2º
4935995	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	07/ 06/1989	MÉDICO UROLOGISTA ADULTO - 40HS - PORTO VELHO	84	3º
4935824	FABIO CASTELO BRANCO GIRAO	09/ 01/1987	MÉDICO UROLOGISTA ADULTO - 40HS - PORTO VELHO	54	4º

MÉDICO- 20 HS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
4935794	DANILO TELES NOVAIS	05/ 06/1988	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	63	1º
4935500	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	05/ 11/1978	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL- 20HS - CACOAL	72	1º
4935355	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PEÑA	01/ 08/1986	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL- 20HS - PORTO VELHO	101	1º
4935521	GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS	07/ 03/1994	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL- 20HS - PORTO VELHO	82	2º
4935528	STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	23/ 04/1992	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL- 20HS - PORTO VELHO	54	3º
4935461	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	17/ 09/1991	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL- 20HS - PORTO VELHO	50	4º
4935287	ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA HABIB	10/ 06/1990	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	95	1º
4935392	DAIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	16/ 02/1989	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	90	2º
4935427	ANA LORENA SOUSA DE VASCONCELOS GARATE	16/ 04/1986	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	85	3º
4935474	CÁREN LORENA PETILLO CARDOSO	04/ 01/1989	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	85	1º
4935445	WALLESKA KARLA DE AGUIAR E LEMES FARIA	05/ 08/1975	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	58	2º
4936052	HARIANNE GEDEON BARROS BARROSO	28/ 10/1991	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	50	3º
4935912	VICTÓRIA ELISE GOMES DE SOUZA	30/ 01/1997	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	26	4º
4935431	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	06/ 08/1979	MÉDICO INTENSIVISTA - 20HS - PORTO VELHO	70	1º
4935631	REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGACA	17/ 06/1991	MÉDICO INTENSIVISTA - 20HS - PORTO VELHO	54	2º
4936016	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	08/ 08/1979	MÉDICO INTENSIVISTA - 20HS - PORTO VELHO	31	3º
4935811	GABRYELLA SEVERINO BUENO	27/ 03/1992	MÉDICO INTENSIVISTA - 20HS - PORTO VELHO	30	4º
4935551	JÉSSICA FONTENELE CALIXTO	06/ 01/1988	MÉDICO INTENSIVISTA - 20HS - PORTO VELHO	26	5º
4935909	IALI FARIA RIBEIRO	02/ 03/1991	MÉDICO INTENSIVISTA - 20HS - PORTO VELHO	26	6º
4935260	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	01/ 05/1990	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO-20HS - PORTO VELHO	86	1º
4935511	RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	18/ 03/1987	MÉDICO NEUROPEDIATRA- 20HS - PORTO VELHO	80	1º
4935289	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	29/ 03/1970	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20HS - PORTO VELHO	80	1º
4935454	ADONIS MENDES JUNIOR	24/ 05/1985	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	86	1º
4935283	GREYCE LAIS DO NASCIMENTO MUSSOLIN	06/ 11/1988	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	80	2º
4935290	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	28/ 11/1988	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	66	3º
4935414	PAULIANA BRAGA ABREU	28/ 10/1987	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	61	4º
4935300	EDIVÂNIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	28/ 07/1986	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	58	5º
4935776	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	07/ 06/1982	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	50	6º
4935455	LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	23/ 03/1986	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	50	7º
4935320	JESSICA KAROLINY COSTA SANTOS	11/ 01/1991	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	50	8º
4935492	DANIELLE MORESCO SANVIDO	30/ 04/1994	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	50	9º
4935291	FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	12/ 06/1978	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	45	10º
4935307	KARIN CHRISTINA SONDA DE SOUZA	20/ 03/1984	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL	26	11º
4935808	THAYANA HADAD FARIAS	18/ 09/1987	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	90	1º

4935499	ADAUTO MARQUES CABRAL JUNIOR	04/ 09/1981	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	82	2º
4935507	SÂMIA CRISTINA GUALBERTO DA SILVA	11/ 07/1975	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	82	3º
4935512	RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	18/ 03/1987	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	80	4º
4935432	FLÁVIA BRASSAROTO FENALI	04/ 12/1988	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	80	5º
4935268	ANA CAROLINA MACHADO DE PESSÔA	08/ 12/1990	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	80	6º
4935409	MÁIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	09/ 01/1987	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	75	7º
4935381	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	17/ 09/1988	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	60	8º
4935714	SIDOMAR GOMES CARDOSO	22/ 01/1973	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	50	9º
4935418	ANDREA BORGES ALVES GURGEL DO AMARAL	17/ 05/1983	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	50	10º
4935523	NAYARA ALMEIDA LIMA	20/ 04/1988	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	50	11º
4935439	THAINARA REYES BATISTA DE SOUZA	22/ 11/1991	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	50	12º
4935505	LAIANE REIS TEIXEIRA	01/ 08/1992	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	50	13º
4935558	PALOMA SEITZ MAGALHÃES CREMONESI	04/ 07/1993	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	50	14º
4935357	ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	01/ 08/1986	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	30	15º
4935442	FABIANO PEREIRA GALHARDI	13/ 07/1990	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	30	16º
4935419	JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES	27/ 08/1983	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	28	17º
4935509	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	04/ 11/1993	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	28	18º
4935358	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	01/ 09/1990	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	27	19º
4936009	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	01/ 12/1990	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	27	20º
4935476	ANA CLEIDE SILVA SOUZA	07/ 02/1978	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26	21º
4935305	KARIN CHRISTINA SONDA DE SOUZA	20/ 03/1984	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26	22º
4935556	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	14/ 02/1985	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26	23º
4935425	THAIRINI FUZA DE SOUZA VIEIRA	21/ 05/1991	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26	24º
4935555	RIAD JOEKEL KASSEM	09/ 12/1992	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26	25º
4935410	INÊS ARAGOSO FERNANDES	06/ 03/1993	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26	26º
4935259	MARIANE DE SANTANA LIMA	28/ 08/1994	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26	27º
4935563	ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA	26/ 01/1997	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26	28º
4935514	LAURA SAYURI MUROFUSHI	18/ 06/1994	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	25	29º
4935539	GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES	16/ 08/1994	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	25	30º
4935548	GABRIELA CRISTINA CARMONA HINOJOSA	22/ 10/1986	MÉDICOHEMATOLOGISTA- 20HS - CACOAL	80	1º
4935546	UÉSLEI ANDRADE DO NASCIMENTO	01/ 06/1991	MÉDICO NEUROLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	50	1º

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGE/RO

Protocolo 0020905941

EDITAL Nº 218/2021/SEGE/RO

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGE/RO-2018, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação para assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 187/2021/SEGE/RO-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 216/2021/SEGE/RO-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual do Município de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Porto Velho e Distrito de Extrema**, autorizado pelo Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

- Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O referido arquivo deverá ser encaminhado para o e-mail: gdrhsead@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

- Data de envio dos documentos: **De 28/9/2021 a 3/10/2021.**

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGE

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .

7.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9.	Título de Eleitor.
10.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15.	Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
16.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
17.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
18.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
19.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
20.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
21.	1 (uma) Fotografia 3x4.
22.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)

1. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 196/2021/SEGE-PC

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE-PC, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____ Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____ Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessário, pela SEGE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

4. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO – 40 HS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	CLASSIFICAÇÃO
4935517	Antonio Nobel Aires Moura	Médico Anestesiologista - 40hs - Burit	1º

4935766	Antonio Augusto Bettero Monteiro Lobato	Médico Anestesiologista - 40hs - Sao Francisco Do Guapore	1º
4935755	Erendira Linhares Batista Barbosa	Médico Cardiologista - 40hs - Buritis	1º
4935792	Pablo Henrique Marcial De Azevedo Brasil	Médico Cardiologista - 40hs - Cacoal	1º
4935541	Marlon Fachetti De Almeida Guedes	Médico Cardiologista - 40hs - Cacoal	2º
4935547	Natasha Caldas Dos Santos	Médico Cardiopediatra - 40hs - Porto Velho	1º
4935542	Luciana Silveira Nina De Azevedo	Médico Cardiopediatra - 40hs - Porto Velho	2º
4935354	Thayana Hadad Farias	Médico Cardiopediatra - 40hs - Porto Velho	3º
4935333	Robson Denis De Almeida Miranda	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Buritis	1º
4935279	Claudineia Fernandes Da Silva	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Cacoal	1º
4935323	Francisco Alcides Dias Filho	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Cacoal	2º
4935335	Victor Dall Aglio De Omellas	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Cacoal	3º
4935990	Raphaela De Almeida Gazzoli	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	1º
4935484	Diego Antonio De Almeida Nunes	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	2º
4935992	Alexandre Batista Falqueti	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	3º
4935296	Jackson Pena Feliciano	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	4º
4935264	Gabriel Bonfante Scarpa Vasconcellos	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	5º
4935712	Potthyer Vieira Rocgha	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	6º
4935280	Eliakim Massuqueto Andrade Gomes De Souza	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	7º
4935480	Wagner Barcelos Lopes	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	8º
4935536	Sthephane Georgia Honorato De Azevedo	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	9º
4935918	Marco Antonio Carvalho Guedes	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	10º
4935799	Diego Ferreira De Oliveira	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	12º
4935406	Arthur Resende Barroso	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	13º
4935459	Laryssa Fernanda Feitosa Furtado	Médico Cirurgião Geral - 40hs - Porto Velho	14º
4935386	Edpo Vinicius Lenzi De Oliveira	Médico Cirurgião Vascular - 40hs - Cacoal	1º
4935302	Greico Fabio Camurça Grabner	Médico Clínico Geral 40hs - Buritis	1º
4935537	Thiago Balbi Gonçalves	Médico Clínico Geral 40hs - Buritis	2º
4935294	Felipe Marcelo Da Silva Santos	Médico Clínico Geral 40hs - Buritis	3º
4936040	Domar Cunha Da Silva	Médico Clínico Geral 40hs - Buritis	4º
4935495	Leonardo Peixoto Domingos	Médico Clínico Geral 40hs - Cacoal	1º
4935340	Bruno Braga Palácio	Médico Clínico Geral 40hs - Sao Francisco Do Guapore	1º
4935481	Ralline Malala Rodrigues Melo	Médico Clínico Geral 40hs - Sao Francisco Do Guapore	2º
4935533	Gilmar Domingues Pimenta Junior	Médico Clínico Geral 40hs - Sao Francisco Do Guapore	3º
4935490	Vitor Pereira De Albuquerque	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Cacoal	1º
4935516	Lucas Rondina	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Cacoal	2º
4936022	Rafael Nunes De Oliveira	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	1º
4935483	Juliana De Souza Melo	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	2º
4935389	Karime Tuyane Pinheiro Deguchi	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	3º
4935460	Marianne Ramos Paschoal	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	4º
4935504	Milene Ribeiro Stedile	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	5º
4935813	Sophia Cindy Souza Squarizi	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	6º
4935325	Gabriel Da Silva Cúry	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	7º
4935965	Admira Ferreira Lima Albuquerque	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	8º
4936042	Luis Gustavo Terra Cruz	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	9º
4935956	Ralline Malala Rodrigues Melo	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	10º
4936063	Paula Urach Nicola	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - Porto Velho	11º
4935518	Daniele Tomazini Tirolli	Médico GastroenterologistaAdulto- 40hs - Cacoal	1º
4935464	Valeska Valiati	Médico Gastroenterologista - Adulto- 40hs - Cacoal	80
4935443	Welliton Henrique Ribeiro Silva	Médico GastroenterologistaPediatra- 40hs - Porto Velho	1º
4935550	Clebio Leonardo Oliveira De Carvalho	Médico Geriatria - 40hs - Porto Velho	1º
4935328	Fernanda Simão Martins	Médico Geriatria - 40hs - Porto Velho	3º
4935265	Cintia Monteiro Chaves	Médico Geriatria - 40hs - Porto Velho	4º
4935436	Fernanda Simão Martins	Médico Geriatria - 40hs - Porto Velho - Extrema	1º
4935361	Maristefany Cury Arruda Do Nascimento	Médico Hematologista - 40hs - Porto Velho	1º
4935472	Caren Lorena Petillo Cardoso	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	1º
4935365	Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	2º
4935934	Felipe Almeida Rosa	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	3º
4935369	Caroline Nascimento Maia	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	4º
4935281	Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	5º
4935258	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	6º
4935282	Stênio Alves Leite De Andrade	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	7º
4935925	Larissa Rodrigues Assunção	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	8º
4936043	Samilly Quirino Ferreira	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	9º

4936006	Ralline Malala Rodrigues Melo	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	10º
4935352	Luiza Silva	Médico Intensivista - 40hs - Cacoal	1º
4935482	Marcílio Severino Da Silva	Médico Intensivista - 40hs - Cacoal	2º
4935274	Ivannilton Alves Teixeira	Médico Intensivista - 40hs - Cacoal	3º
4935538	Herton Dickel De Souza	Médico Intensivista - 40hs - Cacoal	4º
4935367	Antonio Sávio Dantas Barroso	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	1º
4935273	Delma Conceição Pereira Das Neves	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	2º
4935293	Tiago Aires De Almeida Silva	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	3º
4935363	Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	4º
4935999	Silvecler Cortijo De Campos	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	5º
4935797	Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	6º
4935462	Nathalia Yumi Kikuchi	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	7º
4935415	Carlos Augusto Da Conceicao Sena Filho	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	8º
4935383	Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	9º
4935923	Madson Albuquerque Alves	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	10º
4935924	Karime Tuyane Pinheiro Deguchi	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	11º
4935292	Jean Uchoa Da Costa	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	12º
4935657	Wilson Krofke Dias Livi Ibanez Junior	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	13º
4935967	Juliana Resende Da Silva	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	14º
4935816	Clebio Leonardo Oliveira De Carvalho	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	15º
4935342	Juliano Colombo Mendes	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	16º
4936000	Juliano Colombo Mendes	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	17º
4935662	Saori Kadowaki Ben Carloto	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	18º
4935935	Rafaela Rádner Reis De Oliveira	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	19º
4935938	Rebecca De Souza Monteiro	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	20º
4935447	Gabryella Severino Bueno	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	21º
4935969	Sthephane Georgia Honorato De Azevedo	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	22º
4935942	Carlos Henrique De Sant'ana Barros	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	23º
4935564	Erendira Linhares Batista Barbosa	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	24º
4936054	Jéssica Ruiz De Lima Verde Ferreira	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	25º
4935795	Michel Hosananh Vasconcelos	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	26º
4936013	Almir De Melo Sobral Junior	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	27º
4935506	Debora Lemes Bastos De Barros	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	28º
4935534	Jéssica Fontenele Calixto	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	29º
4936060	Nádia Mariano Siqueira	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	30º
4936028	Fernanda Gomes Campos Figueiredo	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	31º
4935996	Raiane Ramalho De Moraes	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	32º
4935814	Lucas Ferreira Frederico	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	33º
4935932	Emilayne Karen Cândido Tenório	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	34º
4936055	Willian Domingues Da Silva	Médico Intensivista - 40hs - Porto Velho	35º
4935491	Tâmila Fernandes Aragão	Médico Intensivista (Pediatra) -40hs - Porto Velho	1º
4935348	Agni De Lima Moreno Wakasugui	Médico Nefrologista - 40hs - Cacoal	1º
4935356	Mayara Teodoro Jacob Oliveira	Médico Nefrologista - 40hs - Cacoal	2º
4935269	Marília Andrade	Médico Nefrologista - 40hs - Cacoal	3º
4935353	Luiza Silva	Médico Neurologista - 40hs - Cacoal	1º
4935390	Aline Sara Miotti	Médico Neurologista - 40hs - Cacoal	2º
4935334	Joviano Silva Dos Santos	Médico Neurologista - 40hs - Cacoal	3º
4935277	Fellipe Roland Pereira	Médico Neurologista - 40hs - Porto Velho	1º
4935278	Ricardo Ferreira De Araújo	Médico Neurologista - 40hs - Porto Velho	2º
4935377	Cristiane Kellen Amaral	Médico Neuropediatra - 40hs - Porto Velho	1º
4935639	Poliana De Andrade	Médico Oncologista - Clínico - 40hs - Porto Velho	1º
4935630	Waldirene Sousa De Rivas	Médico Ortopedista - 40hs - Porto Velho	1º
4936064	Ronaldo Francisco Dos Santos	Médico Ortopedista - 40hs - Porto Velho	2º
4935508	Ellan Giuliano Ferreira	Médico Ortopedista - 40hs - Porto Velho	3º
4935347	Andre Borges De Oliveira	Médico Ortopedista - 40hs - Porto Velho	4º
4935719	Emannuelle Cristina Ferreira Martins	Médico Ortopedista - 40hs - Porto Velho	5º
4935936	Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos	Médico Pediatra - 40hs - Buritis	1º
4935801	Felipe Marcelo Da Silva Santos	Médico Pediatra - 40hs - Buritis	2º
4935479	Adonis Mendes Junior	Médico Pediatra - 40hs - Cacoal	1º
4935408	Sara Almeida Rios Cunha	Médico Pediatra - 40hs - Cacoal	2º
4935385	Juliana Cristina Dos Santos Oliveira	Médico Pediatra - 40hs - Cacoal	3º
4935594	Olga Liliana Silva Furtado	Médico Pediatra - 40hs - Extrema	1º

4935370	Karina Arcela Costa Freire	Médico Pediatra - 40hs - Extrema	2º
4935378	Cezar Luiz Magalhaes Pinheiro	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	1º
4935387	Larissa Furtado Rodrigues	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	2º
4935632	Flávia Brassaroto Fenali	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	3º
4935544	Maira Tolentino Da Costa Albuquerque	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	4º
4935261	Daniele Benvenuti Bergamaschi De Araújo	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	5º
4935426	Veronica Nascimento Silva	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	6º
4935286	Francisley Pinheiro De Souza	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	7º
4935275	Yana Caroline Martins Ribeiro	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	8º
4935791	Rosaria Pardo Moreno Dos Santos	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	9º
4935522	Nayara Almeida Lima	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	10º
4935429	Najua Abdul Razzak De Castro	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	11º
4935562	Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	12º
4935820	Cristhiane Taimara Haito	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	13º
4935467	Rogério Da Silva Souza	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	14º
4935557	Maria Del Rocio Zenteno Taramona	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	15º
4936045	Fabiano Pereira Galhardi	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	16º
4935933	Thairini Fuza De Souza Vieira	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	17º
4936026	Anna Caroline Leão De Souza	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	18º
4936014	Nayara Da Silva Rodrigues	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	19º
4935535	Isabella Vinholi Junqueira	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	20º
4935379	Samila Araujo Santos	Médico Pediatra - 40hs - Sao Francisco Do Guapore	1º
4935730	Alexandre Fernandes Bianco	Médico Pediatra - 40hs - Sao Francisco Do Guapore	2º
4935272	Rodrigo Barbosa Alcazar	Médico Pediatra - 40hs - Sao Francisco Do Guapore	3º
4935276	Geraldo Junior	Médico Pediatra - 40hs - Sao Francisco Do Guapore	4º
4935458	Vinicius Silva Barros	Médico Pneumologista - 40hs - Cacoal	1º
4935345	Vanessa Souza Carvalho	Médico Proctologista - 40hs - Porto Velho	1º
4935384	Marlison Caldas Gonçalves Pereira	Médico Radioterapeuta - 40hs - Porto Velho	1º
4935993	Raphaela De Almeida Gazzoli	Médico Urologista Adulto - 40hs - Porto Velho	1º
4935994	Alexandre Batista Falqueti	Médico Urologista Adulto - 40hs - Porto Velho	2º
4935995	Alexandre Batista Falqueti	Médico Urologista Adulto - 40hs - Porto Velho	3º
4935824	Fabio Castelo Branco Girao	Médico Urologista Adulto - 40hs - Porto Velho	4º

MÉDICO– 20 HS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	CLASSIFICAÇÃO
4935794	Danilo Teles Novais	Médico Anestesiologista - 20hs - Porto Velho	1º
4935500	Caciano Goncalves De Aquino Neto	Médico CirurgiãoGeral- 20hs - Cacoal	1º
4935355	Cristhian Rodrigo Sequeiros Peña	Médico CirurgiãoGeral- 20hs - Porto Velho	1º
4935521	Gabriel Bonfante Scarpa Vasconcellos	Médico CirurgiãoGeral- 20hs - Porto Velho	2º
4935287	Isabela Andrina Ribeiro Da Silva Habib	Médico Gastroenterologista - 20hs - Porto Velho	1º
4935474	Cáren Lorena Petillo Cardoso	Médico Infectologista - 20hs - Porto Velho	1º
4935445	Wallleska Karla De Aguiar E Lemes Faria	Médico Infectologista - 20hs - Porto Velho	2º
4935431	Daniel Roman Romero Mateljan	Médico Intensivista - 20hs - Porto Velho	1º
4935631	Rebeka Mayara Miranda Dias Fogaca	Médico Intensivista - 20hs - Porto Velho	2º
4936016	Ana Paula Andrade De Freitas	Médico Intensivista - 20hs - Porto Velho	3º
4935811	Gabryella Severino Bueno	Médico Intensivista - 20hs - Porto Velho	4º
4935551	Jéssica Fontenele Calixto	Médico Intensivista - 20hs - Porto Velho	5º
4935909	Iali Faria Ribeiro	Médico Intensivista - 20hs - Porto Velho	6º
4935260	Kilyana Dourado Pereira Cruz	Médico Nefrologista Pediátrico-20hs – Porto Velho	1º
4935511	Raul Rodrigo Arteaga Raduan	Médico Neuropediatra- 20hs - Porto Velho	1º
4935289	Juan Carlos Muniz Rivas	Médico Ortopedista - 20hs - Porto Velho	1º
4935454	Adonis Mendes Junior	Médico Pediatra - 20hs - Cacoal	1º
4935283	Greyce Lais Do Nascimento Mussolin	Médico Pediatra - 20hs - Cacoal	2º
4935290	Lohaynne Lopes De Freitas Voigt	Médico Pediatra - 20hs - Cacoal	3º
4935808	Thayana Hadad Farias	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	1º
4935499	Adauto Marques Cabral Junior	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	2º
4935507	Sâmia Cristina Gualberto Da Silva	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	3º
4935512	Raul Rodrigo Arteaga Raduan	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	4º
4935432	Flávia Brassaroto Fenali	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	5º
4935268	Ana Carolina Machado De Pessôa	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	6º
4935409	Máira Tolentino Da Costa Albuquerque	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	7º
4935381	Francis Carvalho Araujo	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	8º

4935548	Gabriela Cristina Carmona Hinojosa	Médico Hematologista - 20hs - Cacoal	1º
4935546	Uéslei Andrade Do Nascimento	Médico Neurologista - 20hs - Porto Velho	1º

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEPI/RO

Protocolo 0020974546

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.005193/2019-26,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **SEMAYRA GOMES MORET**, Psicólogo, Cadastro n. 215344, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Governador**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020962470

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.434101/2021-29,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de outubro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **TAISE GUILHERME MOURA**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300160283, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020985263

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.423448/2021-22,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de setembro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ANTONIO ARAUJO DE QUEIROZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300008269, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020963255

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.417850/2021-27,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de outubro de 2021, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **DANNYELLI OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300073264, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020978958

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.407171/2021-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de setembro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **PATRÍCIA DAMAS RIBEIRO**, Técnico de Procuradoria, matrícula n. 300173817, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCERO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020961878

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.323070/2021-61,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MICHELINE BRAGA BRANDÃO**, Professor, matrícula n. 136830, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020978106

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.300663/2021-26,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de outubro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **HANNA GABRIELLY SILVA MOREIRA**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300173366, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020962010

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.300663/2021-26,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **HANNA GABRIELLY SILVA MOREIRA**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300173366, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020962310

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.203985/2021-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ANA PAULA DE SOUZA**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300172154, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia-TJ**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020961782

Portaria nº 8580 de 29 de setembro de 2021

SEGE-NCSSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEDUC-CEEJAJ 0020657482, Despacho SEDUC-GLOT 0020920956, que consta no Processo n. 0029.422890/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.10.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ALDAIR BARBOZA NUNES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300124259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0020999657

Portaria nº 8541 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento SEFIN-GETIC 10410283, Informação 5022 (0014751509), Planilha SEFIN-GRH 0017504217, Despacho SEFIN-GAB 0019629032, Despacho SEPOG-ASTEC 0019673723, que consta no Processo n. 0030.090310/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU**, Assist. de Gest. da Def. Agrop., Matrícula n 300053258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 1.6.2004a31.5.2009.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0020971472

SUPEL

AVISO**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.240384/2019-30/DER/RO** e **OBJETO: Construção de um Bueiro Triplo Celular de Concreto - BTCC 3,00 m x 3,00 m, com extensão de 12,00 m na Travessa B 80, Km 0,8 (sentido: BR /Travessão), Ramal do Rio 4 Cachoeira, no município de Cacaúlândia- RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] HABILITAR as empresas: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e NEIANDER STORCH EIRELI - ME, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Publique-se:

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0021004014

AVISO**DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 659/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0065.340163/2020-20**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniforme para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo durante o período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 659/2020, foram: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor de: R\$ 43.981,37; VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO, com o valor de: R\$ 31.677,80; informamos ainda que o lote 3, dos itens 15 a 23 foram FRACASSADOS no julgamento. Motivo: Nenhuma das empresas atendeu ao solicitado no Edital, podendo verificar conforme

registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho, RO 29 de setembro de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300145454

Protocolo 0021010026

AVISO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2021/SUPEL/RO
MÉTODO DE DISPUTA: ABERTA - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
PARA TODOS ITENS aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009.223752/2021-08

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, para execução de serviços em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - FITHA/DER/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 85 de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de 30/06/2021 e Portaria nº 110 de 10/09/2021 publicada no Diário Oficial de 13/09/2021, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação na data de abertura do certame para publicação de adendo modificador. Fica remarcada a abertura do certame para o **dia 13 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9267, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2021.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Protocolo 0021010895

AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0021.210117/2021-94** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de açúcar para atender consumo recorrente das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 453/2021, foi: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor de: R\$ 12.671,10 para o item 01. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho, RO 29 de setembro de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300145454

Protocolo 0021016548

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 625/2021/GAMA/SUPEL/RO. Exclusivo a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.406290/2021-58 SEDI.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de Coffee Break, Alimentação e hospedagem, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, notadamente aos eventos a serem realizados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-CODMPE. VALOR ESTIMADO: R\$ 201.989,12. DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2021, às 12h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 30 de setembro de 2021. ROGÉRIO PEREIRA SANTANA. Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0021032458

AVISO
DE RETORNO DE FASE
(ACEITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.023351/2020-32

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Rede e Telefonia (Gravador digital, câmera IP modelo bullet, mini caixa hermtica, cabo de rede blindado, cabo HDMI entre outros) para Instalação de Solução de Videomonitoramento visando atender ações das diversas Coordenadorias e Escritórios Regionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA. A Pregoeira designada pela Portaria nº 131/2020/CI/SUPEL, publicada no DOE em 05.11.2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que em razão da DECISÃO em recurso, fará o RETORNO A FASE do Pregão Eletrônico 153/2021 para os itens 04 e 09, fica REAGENDADO para o dia **05 de Outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília)** o retorno a fase de ACEITAÇÃO para negociação com a

empresa remanescente.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300145454

Protocolo 0021034566

**AVISO
DE RETORNO DE FASE
(HABILITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0055.383732/2020-41

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de informática, eletrônico e bens móveis, para atender as necessidades de suporte tecnológico, eletrônico e mobiliário do CETAS

A Pregoeira designada pela Portaria nº 131/2020/CI/SUPEL, publicada no DOE em 05.11.2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que em razão da DECISÃO em recurso, fará o RETORNO A FASE do Pregão Eletrônico 007/2021 para os item 09, fica REAGENDADO para o dia **05 de Outubro de 2021, às 11h00min (horário de Brasília)** o retorno a fase de ACEITAÇÃO para negociação com a empresa remanescente.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300145454

Protocolo 0020978039

SEPAT

Portaria nº 114 de 29 de setembro de 2021

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia — DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5.º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando Art. 3.º do **Decreto n.º 24.649, de 2 de janeiro de 2020** que estabeleceu Recesso Administrativo para o Exercício de 2020;

Considerando o Decreto n.º 25.517 de 27/10/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício e as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, Financeiro e Contabilidade. Houve a necessidade da permanência dos responsáveis pelos setores **administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, durante todo o mês de dezembro/2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento do referido exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º — Conceder a remarcação do gozo do recesso administrativo 2020 para os dias 25 a 29 de outubro/2021 da servidora Rosicleia Matos Ramos Rocha, matrícula 300131090, no cargo Assessor.

Art. 2.º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT

Protocolo 0021007372

SEFIN

Portaria nº 596 de 24 de setembro de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: CHEFE DO POSTO FISCAL DE VILHENA/SEFIN, CPF: 528.247.721-15**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0020907485

Portaria nº 597 de 24 de setembro de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: CHEFE DO POSTO FISCAL DE VILHENA/SEFIN, CPF: 528.247.721-15, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 001067 e 001068 - Processo SEI nº. 0030.409532/2021-94.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEO/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$5.000,00

339039-96R\$5.000,00

Total R\$10.000,00

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0020907580

SESDEC

Portaria nº 899 de 28 de setembro de 2021

Dispõe sobre autorização para realização do I Curso de Extensão em Polícia Judiciária Militar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013,

Considerando a informação contida na Proposta PM-CORREGPADS (0015820516) e Despacho SESDEC-GAB (0020815115);

Considerando a Declaração SESDEC-GEPLAN (0020772636) do Processo Sei nº. 0021.220223/2020-03;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a realização do **I CURSO DE EXTENSÃO EM POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - PMRO 2021**, no período de 07 de março a 12 de abril de 2022, com o total de 50 (cinquenta) vagas, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, na modalidade presencial, com o ônus de bolsa de estudo e hora-aula para esta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020981832

Portaria nº 891 de 24 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 219/2021/SESDEC-NOA (0020902839).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo 0037.198318/2021-37, firmado através do Contrato nº 534/PGE-2021 (0020085616), com a Empresa **EFAI-ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, que tem como objeto a "contratação de centro de instrução de aviação civil, devidamente homologado junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para revalidação de habilitação de 5 (cinco) pilotos do Núcleo de Operações Aéreas da Contratante, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico (0017842506) e na proposta apresentada (0018311413), os quais integram este contrato como se aqui transcritos estivessem.

FISCAL DO CONTRATO

GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, Matrícula nº 3009843-2

SUPLENTE DE FISCAL

ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, RE 10009390-5

MEMBROS DA COMISSÃO

BRUNO RANCONI BEZERRA, RE 10009297-1

EVANILSO CALIXTO FERREIRA, Matrícula nº 300105798

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, RE 10009299-7

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 4º Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020917659

Portaria nº 889 de 24 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.081287/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo das de férias regulamentar, do servidor **JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ**, Assistente I, Matrícula 300160594, lotado na Gerência de Logística - SESDEC/GLOG, de **01 a 30.06.2021**, referente ao exercício 2021, para o período de **01 a 30.12.2021 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020910888

Portaria nº 890 de 24 de setembro de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o processo Sei nº 0037.434734/2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **23 e 24.09.2021**, o servidor **SGT BM RE 200002890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para responder cumulativamente com a função que já exerce, de Gerente I da Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, em substituição ao titular **MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, em virtude de viagem a serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 23.09.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020912113

Portaria nº 892 de 27 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo nº 0037.272568/2020-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, as férias regulamentares, a pedido, do servidor **3º SGT PM RE 100068818 FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA**, lotado na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, antes em data oportuna, referente ao exercícios 2019, para o período de **01.02 a 02.03.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020927284

Portaria nº 897 de 28 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.349641/2020-02;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentar da servidora **2º SGT PM RE 100064070 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotada no Gabinete da Secretaria de Segurança, do período de **01 a 30.12.2021 (30 dias)**, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.03.2022 (20 dias)** e conversão de abono pecuniário de **01 a 10.03.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020964082

Portaria nº 905 de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.252253/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100068909**

GUILHERME HILÁRIO DE ABREU NETO, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/12/2002 a 20/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021002677

Portaria nº 906 de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.119483/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **1º SGT PM RE 100059673**

JOSÉ RUBENS PRUDÊNCIO, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 24/07/1992 a 24/07/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021004011

Portaria nº 907 de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.199894/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **3º SGT PM RE 100069185**

EDVAL AMORIM DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20/12/2002 a 20/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021006807

Portaria nº 908 de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.115714/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR**, Agente de Polícia, matrícula 300059912, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/06/2004 a 31/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021009721

Portaria nº 909 de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0019.112380/2021-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **JOSÉ MUNHOZ DAHER**, Agente de Polícia, matrícula 300022645, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 14.01.2005 a 13.01.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021011751

Portaria nº 903 de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.398200/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo de férias regulamentar do servidor **DANIEL GARCIA RODRIGUES**, matrícula 300160587, lotado no Gabinete da SESDEC-GAB, do período de **01 a 30.09.2021 (30 dias)**, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 30.08.2022 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021000798

Portaria nº 910 de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 25.798, de 11 de fevereiro de 2021 (0021023193);

Considerando o Requerimento SESDEC-NOA (0019120033), Certificado do MOP's 0019125226 de condutor de veículo de emergência 0019125399 e o Despacho SESDEC-NOADM (0020447979) do Processo Sei nº 0037.300465/2021-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **CB PM RE 100089946ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL**, na função de motorista no âmbito do Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, a contar de 02 de setembro de 2020, conforme artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da Designação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021023070

Portaria nº 902 de 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0021.118446/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **MAJ PM RE 100092994 HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15/10/2010 a 15/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021000396

Portaria nº 898 de 28 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", e de acordo com o Decreto N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 635/2021/SESDEC-GLOG (0020823797).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação merceológica de bens que envolvam VEICULOS E VEICULOS MECANICOS, GERADORES ELETRICOS, MOBILIARIO EM GERAL, afim de realizar exames qualitativos e atestar os bens entregues, para fins de incorporação dos bens no acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matrícula nº 300058558 (Engenheiro Civil);

PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30016052-6 (Engenheiro Elétrico);

HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 100060969;

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA - Matrícula 300021724;

EMILIO LUIZ DE JESUS - Matrícula 300021170.

Art. 2º Os membros deverão:

- Promover a avaliação merceológica dos bens que envolvam VEICULOS E VEICULOS MECANICOS, GERADORES ELETRICOS, MOBILIARIO EM GERAL, avaliando a conformidade do bem entregue com aquele objeto constante no documento hábil de aquisição.

- Confeccionar Relatório Técnico contendo a análise das características técnicas dos bens entregues, sendo informado sua identificação, características operacionais e usuais, seus insumos e matérias-primas utilizados, e dentre outras especificações, bem como, deverá ser relatado os motivos de aprovação ou reprovação dos bens avaliados.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 400 de 02 de junho de 2021 (0018412394), publicado no DOER nº 113, de 04 de junho de 2021, página 44.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, o, produzindo seus efeitos a contar de 23 de Junho de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020977900

Portaria nº 895 de 27 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, considerando o Despacho SESDEC-GECONV (0020898802) e Memorando nº 660/2021/SESDEC-GLOG (0020991832).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação de Imóvel, afim de realizar a **Inspeção "IN LOCO"** visando futuras contratações de empresas especializadas em **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO, Matrícula nº300172711- ARQUITETA;

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matrícula nº 30005855 - ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2º Os membros deverão:

- Promover a avaliação prévia dos imóveis disponíveis avaliando as questões de instalação e localização de acordo com o estabelecido nos documentos de referência, com base no inciso X, do art. 24 da Lei na Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

- Confeccionar Relatório Técnico contendo os motivos de aprovação, reprovação e, se for o caso, discorrer sobre os critérios de seleção.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 664 de 26 de novembro de 2020 (0014926767), publicado no DOER nº 231, de 27 de novembro de 2020, página 22.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, o, produzindo seus efeitos a contar de 23 de Junho de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020932105

PM

ATO Nº 434/2021/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.315531/2020-16;

RESOLVEM:

1. Retificar o do Ato Concessório de Reforma nº 2/IPERON/PM-RO, de 12.03.2018, retificado pela Retificação de Ato de Reforma nº 02/2018/IPERON/EQBEN, que transferiu para a inatividade por meio de Reforma o Militar do Estado de Rondônia SD PM REF RE 100092662 MARCOS LOPES FERREIRA, com fulcro no §1º, do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69 c/c inciso II do art. 89, inciso II do art. 96, inciso I do art. 99, *caput* do art. 100 e §1º, do art. 101, todos do Decreto-Lei 09-A/82, para dispor sobre o adicional de invalidez no valor de 10% (dez) por cento incidentes sobre seus proventos inativos, a contar de 12.07.2020, com base no inciso II, do artigo 32 da Lei nº 1.063, de 10.04.2002;
2. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 12 de julho de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020974001

Portaria nº 6995 de 18 de agosto de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 100060828 EDILSON RIBEIRO LOPES ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 56/2021/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100060828 EDILSON RIBEIRO LOPES, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Diretor Geral do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia I, que proceda o imediato afastamento das funções do

Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020051835

Portaria nº 8235 de 28 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Designação de Oficiais da Polícia Militar para Cumprimento de Missão e dá outras providências.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do artigo 14, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R/1**), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando os Processos SEI nº 0021.229228/2021-74 e 0021.416158/2021-92.

Considerando a Ordem Preparatória nº 14/CPO/2021, constante no Processo SEI nº 0021.443686/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Ten Cel PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE** e o Maj PM RE 100092976 DIEGO BATISTA **CARVALHO**, a contar de **28 de setembro de 2021**, como **Comandante e Subcomandante**, respectivamente, da Missão da Polícia Militar do Estado de Rondônia denominada "**Operação Nova Mutum**", para cumprimento de Ordens Judiciais de Reintegrações e Manutenção de Posses na Região do Distrito de Nova Mutum-Paraná/Porto Velho/RO, **cumulativamente** com as funções que já exercem, em conformidade com alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º, concomitante com o inciso V do art. 4º, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a datar da designação.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020964195

Portaria nº 8222 de 27 de setembro de 2021

Concede suprimento de fundos mediante solicitação específica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI Nº 0021.419799/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor 2º TEN PM QOAPM 100054336 **LINDOMAR FILGUEIRA PINTO**, CPF.: 326.872.142-72, em sede de regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), a importância de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, destinados à aquisição de uma porta de blindex para a sala de registro de ocorrências do 4º BPM, conforme plano de aplicação (ID 0020723915), que acompanha o pedido formulado devendo o valor ser liberado em conformidade com a programação abaixo:

Dotação Orçamentária/Programa de Trabalho: **15.005.06.181.2020.2154**, Fonte **0100**. Natureza de Despesa **3.3.90.39**, para atendimento dos fins mencionados na nota de Empenho 2021NE000264 (ID 0020947814).

3.3.90.39.....R\$ 880,00 - 2021NE000264 (ID 0020947814).

Art. 2º. O suprido terá 30 dias a contar da data do efetivo recebimento para realizar a aplicação do adiantamento, conforme Art. 2º do Decreto nº 9042, de 30-03-2000.

Art. 3º. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, em conformidade com as normas do Decreto nº. 10.851, de 29-12-2003.

Art. 5º. A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de análise e emissão de Parecer, e posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 30 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0020949444

Portaria nº 8332 de 30 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de comissão de recebimento e análise de fatura de serviços prestados, referente às despesas continuadas da PMRO.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei Estadual Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE :

Art. 1º. Designar para o exercício da função de fiscal de recebimento e análise de faturas dos serviços prestados no que tange as despesas continuadas

da PMRO, com vistas aos recebimentos dos serviços descritos nos Contratos discriminados no Art. 1º da Portaria 5035/2018/PM-DOF, de 25 setembro de 2018, substituindo os servidores nomeados no Art 5º, da Portaria mencionada, designando os servidores abaixo:

- 1º TEN PM RE 100064226 -Marciney da **Costa** e Silva - Presidente;
- 2º SGT PM RE 100064202 - **Márcia** Bezerra Lopes Caetano - Membro;
- 2º SGT PM RE 100062577 - **Camila** Kelen Juliana Ferreira dos Santos Pires - Membro;
- AL SGT PM RE 100089062 **Rosilei** de Mattos - Membro;
- CB PM RE 100086557 - **Josilei** de Jesus Santana Chuika;- Membro;
- CB PM RE 100092399 Fábio **Gomide** da Silva - Membro, e;
- Servidora Civil Matrícula 2311707 Ocilene Ferreira de Carvalho- Membro;

Art. 2º - Dispensar do exercício das funções previstas no artigo anterior servidor abaixo relacionado, nomeado através da nº 1537/2019/PM-DOF/DIRETOR;

- 1º TEN PM RE 09513-5 - Giovani Martins de **Andrade** Cardoso - Presidente

Art. 3º - Compete aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem os serviços contratados e atestarem em cada Fatura/Nota Fiscal o seu recebimento, conjuntamente com a confecção e entrega do respectivo Termo de Recebimento dos Serviços Prestados, devendo ainda dar ciência ao Fiscal do Contrato qualquer irregularidade constatada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 30 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS **ALMEIDA** - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

CNPJ04.562.872/0001-02

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Diretoria de Orçamento e Finanças

Av. Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho, RO, CEP 76.824-027, Telefone: (069) 3216-8939 - e-mail: dof@pm.ro.gov.br

Protocolo 0021028183

CBM

ATO Nº 27/2021/CBM-CP

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo n. 0004.178252/2021-46,

RESOLVEM:

1. Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o CAP BM RE 0122-4 **CELSON SANTIN**, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92, todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e parágrafo único* da LC n. 432/2008.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de MAJ BM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei n. 1063, de 2002;

3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar n. 229, de 31 de março de 2000, até que outra norma a revogue ou altere.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei n. 2656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

6. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

8. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020750026

ATO Nº 30/2021/CBM-CP

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo n. 0016.030340/2020-48,

RESOLVEM:

1. Alterar o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA N. 07, de 19.11.2015, publicado no DOE n. 2840 em 10.12.2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN BM RR RE 200000361 NEWTON BARROSO PAZ**, com

fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c art. 29 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral do soldo de **1º Tenente BM**, a contar de **01.12.2019**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei n. 1063/2002;

2. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020833809

ATO Nº 25/2021/CBM-CP

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo n. 0004.171405/2021-24,

RESOLVEM:

1. Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **CAP BM RE 0110-7 DILSON ALBERTO SANTIN**, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92, todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e parágrafo único* da LC n. 432/2008.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de MAJ BM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei n. 1063, de 2002;

3. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar n. 229, de 31 de março de 2000, até que outra norma a revogue ou altere.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei n. 2656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

6. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

8. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020393025

ATO Nº 28/2021/CBM-CP

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo n. 0004.000931/2021-19,

RESOLVEM:

1. REFORMAR o 2º TEN BM RR RE 0126-2 CARLOS CESAR DOS SANTOS RAMOS **COIMBRA**, pertencente a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia conforme ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 68, de 05.07.2018, publicado no DOE n. 138 em 31.07.2018, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 96 e inciso IV do art. 99, todos do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020821079

Portaria nº 993 de 29 de setembro de 2021

Dispensa e Designa Bombeiros Militares em Comissão de Recebimento do Serviço de **Limpeza Predial**, prestados ao **Quartel do Comando Geral**.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a

Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados a fim de comporem comissão de Bombeiros Militares de Recebimento do Serviço de Limpeza Predial, das instalações do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO;

GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO
SGT BM	0452-5	FLENTSON PEREIRA DA SILVA	Presidente
AL SGT BM	0761-8	ANDERSON SERRATH MACIEL	Membro
CB BM	0625-0	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	Membro
SD BM	0957-5	FELIPE SOUZA FECURY	Membro
SD BM	1005-5	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	Membro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0021004482

Portaria nº 952 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, os militares abaixo relacionados:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 022					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
ABT 022	IUS0823	TOYOTA	48250 SESDEC		953658249DR321848
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	SD BM	0964-2	VALTER ARAÚJO FIRMINO	17/ 09/2021

VIATURA OPERACIONAL - ABS 042					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
ABS 042	OHO2384	TOYOTA	423		8AJDA8CDXH1873514
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	AL SGT BM	0721-6	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA	17/ 09/2021
02	A/ D	SD BM	0982-4	FRANCISCO JÚNIOR VIANA DE MENEZES	17/ 09/2021

Art. 2º Designar em viatura abaixo relacionada, os bombeiros militares:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 016					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
ABT 016	NDW 5646	VW / 13.180CNM	SESDEC 000526		9BW7672369R939598
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	AL SGT BM	0721-6	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA	17/ 09/2021
02	A/ D	SD BM	0964-2	VALTER ARAÚJO FIRMINO	17/ 09/2021
03	A/ D	SD BM	0982-4	FRANCISCO JÚNIOR VIANA DE MENEZES	17/ 09/2021

Art. 3º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados:

VIATURA OPERACIONAL– ABS 042					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM	OHO2384	TOYOTA	BM 423		8AJDA8CDXH1873514
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	SD BM	1008-1	DAIARA DOS SANTOS PAZ	17/ 09/2021

VIATURA OPERACIONAL– ABT 015					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM	NDV-3989	VW/ 13.180	BM 215		9BW7672369R939598
MOTORISTA					
ORD.	CAT/ HAB	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ D	SD BM	1020-1	ANDRÉ CAETANO DE PAULA	17/ 09/2021

VIATURA OPERACIONAL– ABT 016					
------------------------------	--	--	--	--	--

PREFIXO		PLACA		MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM		NDW-5646		VW/ 13.180	BM 216	9BW7672369R938970
MOTORISTA						
ORD.	CAT/ HAB	POST/ GRAD.	RE	NOME		A CONTAR DE:
01	A/ D	SD BM	0999-1	GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN		17/ 09/2021
02	A/ D	SD BM	1001-7	DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA		17/ 09/2021

VIATURA OPERACIONAL - UR 102					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM	NCZ-4451	TOYOTA	BM 397		8AJFA8CB5H2000819
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	SD BM	0893-5	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO	17/ 09/2021
02	A/ B	SD BM	0954-9	JANAÍNA DE LIMA SANTOS	17/ 09/2021
03	A/ B	SD BM	0960-4	ANDERSON ARAÚJO DE FARIAS	17/ 09/2021
04	A/ B	SD BM	0983-6	MATHEUS OTOO LUXINGER	17/ 09/2021
05	A/ B	SD BM	0994-1	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	17/ 09/2021
06	A/ B	SD BM	1018-4	CLAUDINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA	17/ 09/2021

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 17 de setembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020697642

Portaria nº 979 de 24 de setembro de 2021

Dispõe sobre Designação temporária de Oficial do Corpo de Bombeiros para exercer função de Comandante do 4º SGBM/4ºGBM do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e a alínea b) do inciso IV do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente, a 2º TEN BM RE 0309-0 **SARA BORGES DE SOUZA**, para responder, interinamente e cumulativamente na função, pelo comando 4º SGBM/4ºGBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, durante o período 28 de agosto à 16 de outubro de 2021, tendo em vista o afastamento do 2º TEN BM 01025-1 HIGOR **CONTARATO** SALVADOR Comandante do 4º SGBM/4ºGBM para realizar o curso CMAUT e o período de 20 de outubro à 20 de novembro de 2021 que estará em gozo de férias regulamentares .

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de agosto de 2021.**

Quartel em Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020919339

SEJUS

ERRATA

Portaria nº 1163/2017/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº087 de 14/03/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 885/2021/SEJUS-PRAMC (0020948973)no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA REGIONAL Dr. AGENOR MARTINS DE CARVALHO DE JI-PARANÁ, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I Jonas Lima de Oliveira
Matrícula 300042971

II Paulo Claudino Vieira
Matrícula 300093620

III Bráulio Henrique Mencho
Matrícula 300042453

IV- Carlos Alberto Vilas Boas
Matrícula 300065904

V-Leovir Antonio dos Reis
Matrícula 300042977

VI- Valsilande Ferreira de Souza
Matrícula 300093651

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Mônica Syie Ribeiro
(Fiscal) Matrícula 300089598
II Ricardo Emidio da Silva
(Suplente) Matrícula 300087959

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I Jonas Lima de Oliveira

Matrícula 300042971

II Paulo Claudino Vieira

Matrícula 300093620

III Geneci Moreira Bastos

Matrícula 300140516

IV- Carlos Alberto Vilas Boas

Matrícula 300065904

V-Leovir Antonio dos Reis

Matrícula 300042977

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Mônica Syie Ribeiro

(Fiscal) Matrícula 300089598

II- Valsilande Ferreira de Souza

Matrícula 300093651

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020950026

Portaria nº 3020 de 29 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional do Município de Nova Mamoré-RO, Resposta SEJUS-DGPRNMA(0020994560) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 607/PGE-2021- R. B. DA S. PINHEIRO, - CNPJ: 01.956.573/0001-56.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Dericke da Silva Gama

Matrícula-300097837

II - Josué Rodrigues do Nascimento

Matrícula-300087831

III - Lindomar Cardoso de Araújo

Matrícula-300060535

IV - Ledilson Ribeiro de Castro

Matrícula- 300088435

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I -Suisy Karem Sampaio Cabral

(fiscal) Matrícula-300065881

II - Breno Marques Amaral

(suplente) Matrícula -300038472

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 722 de 31 de março de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 24 de Setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

Protocolo 0020995221

Portaria nº 2818 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 541 (0016582449), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor **ANDREA PORTUGAL DE SOUZA**, matrícula 300110158, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110158	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/ 07/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	01/ 03/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110158	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/ 07/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	01/ 07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020484594

Portaria nº 2824 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1073 (0017631752), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor ROMERITO PEREIRA DA SILVA , matrícula 300087863, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087775	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	13/ 04/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087863	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	13/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020496870

Portaria nº 2825 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1271 (0017873071), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL, matrícula 300087841, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088403	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087841	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020498459

Portaria nº 2851 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1660 (0018480184), que concedeu PROGRESSÃO aoservidor JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS, matrícula 300088286, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
3000882286	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088286	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020535372

Portaria nº 2853 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1666 (0018480399), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor CELIA REGINA MAIA DA SILVA, matrícula 300116490, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116490	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	10/ 04/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116490	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020535785

Portaria nº 2857 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1667 (0018480457), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor MARLON CHARUPA PAES, matrícula 300088169, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088169	MARLON CHARUPÁ PAES	ODONTOLOGO	09/ 03/2012	TEPASC-002	TEPASC-003	09/ 03/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088169	MARLON CHARUPA PAES	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020543744

Portaria nº 2891 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: MAIO de 2013 à MAIO de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089620	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	20/ 05/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	20/ 05/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020627615

Portaria nº 2911 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Fevereiro de 2017 à Fevereiro de 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140403	TIAGO SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	03/ 02/2017	ATIPEN-001	ATIPEN-002	03/ 02/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020659819

Portaria nº 2945 de 20 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Agosto de 2017 à Agosto de 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300016016	MARIA ANITA MONTES	AGENTE EM ATIV. ADMINIST	20/ 11/1989	APOLO1-002	APOLO1-003	27/ 08/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020768147

Portaria nº 2947 de 20 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 à ABRIL de 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087356	OTONIEL MAIA COELHO	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	13/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020768546

Portaria nº 2948 de 20 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 à ABRIL de 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087875	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020769113

Portaria nº 2964 de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 à ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088736	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020804662

Portaria nº 2628 de 18 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088768	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	POLICIAL PENAL	14/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	14/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020069224

Portaria nº 2626 de 18 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088101	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020067445

Portaria nº 2725 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2013 a Novembro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093501	PAULO SERGIO MONTEIRO	POLICIAL PENAL	03/ 11/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	03/ 11/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020241491

Portaria nº 3025 de 29 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2064 (0019006723), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor TARCILA GONCALVES DE SOUZA, matrícula 300087982, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116594	JAILSON SANTOS DA SILVA,	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087982	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	29/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	29/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021006782

Portaria nº 3007 de 27 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional COLÔNIA PENAL e **PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA "CPFSAVHA"**, conforme Resposta SEJUS-CPFSAVHADIR (0020939832) e Errata SEJUS-CPFSAVHADIR (0020943698) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 539-PGE/2021 - A empresa **LBL ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.975.798/0011-57.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcelo Junior dos Santos

Matrícula 300140246

II - Gilvair Costa de Andrade

Matrícula 300137564

III - Eduardo Rodrigues Pereira da Costa

Matrícula 300088363

IV - Elieser Araujo Souza Renner

Matrícula 300088765

V - Joabs de Souza Pereira

Matrícula- 300117142

VI - Fernando Viana de Souza Pereira

Matrícula - 300088000

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Jonivan Xavier Reis

(Fiscal)Matrícula 300117663

II-Paulo Ferreira dos Santos

(suplente) Matrícula 300050096

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2442/2020/SEJUS-NUAL

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 04 de setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020943136

Portaria nº 1748 de 15 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087794	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018602890

Portaria nº 3009 de 27 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DETENÇÃO DE VILHENA "CDVHA"**, conforme Resposta SEJUS-CDVHA (0020944794) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 539-PGE/2021 - A empresa **LBL ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.975.798/0011-57.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sérgio Moreira Rocha

Matrícula 300090520

II - Gean Pereira Acrísio

Matrícula 300088323

III - Jurandir Lico Camargo

Matrícula 300042975

IV - Ana Paula Sanches Silva Almeida

Matrícula 300087794

V - Edson Alves da Silva

Matrícula- 300088372

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Jucilene dos Santos

(Fiscal)Matrícula 300116839

II-Reginaldo Ribeiro de Almeida

(suplente) Matrícula 300050104

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2448 de 13 agosto de 2020/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 04 de setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020945870

Portaria nº 2775 de 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2017 a Abril de**

2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088104	CLAUDINEI COSTA DE FARIAS	POLICIAL PENAL	23/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	23/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020359110

Portaria nº 2776 de 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2017 a Junho de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089621	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	POLICIAL PENAL	02/ 06/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	02/ 06/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020360419

Portaria nº 2772 de 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097653	JELSON FERREIRA DE FRANCA	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 06/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020356118

Portaria nº 2774 de 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2013 a Abril de 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087745	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	16/ 04/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	16/ 04/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020357847

Portaria nº 2796 de 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109372	FRACIANE MOREIRA DE PAIVA	ODONTOLOGO	02/ 06/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	02/ 06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020407953

Portaria nº 2907 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 à ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116542	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020657931

Portaria nº 2908 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Agosto de 2016 à Agosto de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300119090	RAMON SANTOS BANUS	POLICIAL PENAL	10/ 08/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 08/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020658316

Portaria nº 2910 de 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Agosto de 2017 à Agosto de 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300091524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	POLICIAL PENAL	18/ 08/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	18/ 08/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020659393

Portaria nº 3013 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11º - XI, do Decreto Nº 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades do Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

Célia Regina Maia da Silva- Policial Penal- matrícula - 300116490;

Eva Vilma Serrão Filgueira- Policial Penal - matrícula-300037899;

Eliane Aguiar da Silva Magalhães- Policial Penal- matrícula 300055924.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020964230

Portaria nº 3023 de 29 de setembro de 2021

Atualiza o Plano de Retomada Gradual de Visitas Sociais nos estabelecimentos penais da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Atualizar o Plano de Retomada Gradual de Visitas Sociais nos estabelecimentos penais da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia.

Art. 2º. Os critérios de visitas e protocolos de saúde serão atendidas pelas fases 1 e 2, a partir do dia 30 de setembro de 2021 nos estabelecimentos penais constantes nos art. 14, art. 15, art. 16 e art. 20, que serão atualizadas a qualquer momento, à medida em que o boletim epidemiológico tenha novo cenário.

Parágrafo único. A continuidade das visitas sociais ficará condicionada à análise do cenário epidemiológico de contaminação por covid-19.

TÍTULO II

DAS ENTRADAS NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS PARA RETOMADA DE VISITAS NAS UNIDADES PRISIONAIS

Art. 3º. Os estabelecimentos penais serão classificados por níveis de riscos de contaminação, para liberação de visitas, de acordo com os espaços disponíveis, indicadores de contaminação de cada unidade.

Art. 4º. A implementação de visitas ocorrerá mediante atendimento às seguintes regras:

I - as visitas deverão seguir dias definidos pelo estabelecimento penal, divididas às quintas, sextas e sábados;

II - o horário das visitas nos dias estabelecidos pela unidade prisional será no intervalo de 08h às 16h;

III - o tempo de duração das visitas será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

IV - o número de visitas diárias nas unidades prisionais dependerá da infraestrutura dos espaços específicos, para acolhimento.

V - serão permitidas até 8 (oito) visitantes por vez, em cada espaço destinado à visitação.

VI - o espaço destinado à visitação deverá comportar mesas/cadeiras para as pessoas visitantes e privadas de liberdade.

Art. 5º. Está proibida a visita íntima.

CAPÍTULO II

DA ENTRADA DE VISITANTES

Art. 6º. O ingresso nos estabelecimentos penais obedecerá às normas e protocolos do Plano de Contingência Estadual de enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid 19), da Secretaria da Saúde, AGEVISA e Ministério da Saúde.

Art. 7º. A pessoa visitante deverá comparecer à unidade prisional de máscara, e permanecer fazendo o seu uso durante todo o período de visitação, submeter-se à higienização das mãos e à triagem de saúde com verificação de temperatura, ainda que a visita seja em estabelecimento penal que não exija o distanciamento social entre a pessoa presa e visitante.

Art. 8º. O cabelo da pessoa visitante, independentemente de gênero, deverá permanecer preso, sem qualquer tipo de adereço metálico.

Art. 9º. Só poderá participar como visitante a pessoa que esteja devidamente cadastrada no Núcleo de Visitas.

Art. 10. Será permitida a entrada de 1 (um) visitante por custodiado.

§1º. Com exceção das crianças, fica permitida a entrada de idosos e demais integrantes do grupo de risco, desde que vacinados com a segunda dose ou com a dose única da vacina contra a covid-19.

§2º. É proibida a entrada de alimentos com a visita, ainda que para consumo no local destinado ao acolhimento.

§3º. A Unidade Penal deverá organizar a entrada dos(as) visitantes de modo que evite a ocorrência de aglomerações em frente aos estabelecimentos.

§4º. Os estabelecimentos penais deverão, no prazo de até 45 dias após a publicação desta portaria, instituir a visita virtual para as crianças.

Art. 11. Observadas as orientações de prevenção ao covid-19, fica permitida a entrega de materiais por pessoas pertencente ao grupo de risco, desde que estejam com cadastro regular junto ao setor de visitas da Secretaria de Estado da Justiça, condicionado à apresentação de carteirinha de visitante.

TÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS AOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

CAPÍTULO I

DOS PROTOCOLOS DE SAÚDE

Art. 12. Os estabelecimentos penais que estiverem aptos a realização de visitas deverão seguir os procedimentos obrigatórios de fiscalização do uso obrigatório de máscara individual para os custodiados, visitantes e servidores;

I - a partir do dia 30 de setembro de 2021, serão permitidos aos estabelecimentos penais previstos no art. 15 a visita social sem a exigência de distanciamento social entre a pessoa presa e pessoa visitante.

II - a partir do dia 14 de outubro de 2021, serão permitidos aos estabelecimentos penais previstos nos art. 16, art. 17 e art. 18, a visita social sem a exigência de distanciamento social entre a pessoa presa e pessoa visitante.

III - até o dia 13 de outubro de 2021, para fins de visita, os estabelecimentos penais dos art. 16, art. 17 e art. 18 deverão fiscalizar e exigir dos visitantes e custodiados a manutenção do distanciamento social mínimo indicado no local das visitas, garantindo que não haja contato físico direto entre os participantes da visita social;

Art. 13. A partir do dia 14 de outubro de 2021, a permissão de entrada da pessoa visitante ficará condicionada a apresentação do certificado do ConecteSus, que comprove a imunização com a segunda dose ou com a dose única da vacina contra a covid-19.

§1º. A pessoa visitante deverá efetuar o cadastro por meio do site Gov.br. Após a efetuação do cadastro, o site apresentará em sua página inicial o link "vacinas". Ao clicar, a plataforma irá gerar um link de "carteira de vacinação", momento em que a pessoa interessada deve clicar e emitir o documento.

§2º. A desobediência às exigências previstas no caput, acarretará para a pessoa privada de liberdade sanção administrativa e para o visitante suspensão ao direito de visita, conforme a Portaria nº. 2069/2013, suas posteriores alterações e/ou outra que a substituir.

CAPÍTULO II

DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS APTOS A REALIZAÇÃO DA VISITA

Art. 14. Os estabelecimentos penais que possuem até 80 (oitenta) pessoas presas, com variação de 10% (dez por cento) para mais, com local destinado ao acolhimento, retornarão com a visita social, observando o que dispõe o art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. Além das unidades prisionais inseridas nos critérios do caput, as visitas sociais também retornarão naquelas em que, embora acima de 80 (oitenta) presos, serão possíveis pela estrutura e divisão em grupos.

Art. 15. Os estabelecimentos penais a quem se refere o inciso I do art. 12, são:

I - Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo;

II - Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho; e

III - Penitenciária Estadual Suelly Maria Mendonça;

Art. 16. Os estabelecimentos penais, da Regional I, a quem se refere o inciso II do art. 12, são:

I - Centro de Ressocialização Vale do Guaporé;

II - Penitenciária de Médio Porte;

III - Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso;

IV - Centro de Detenção Provisória;

V - Penitenciária Estadual Aruana;

VI - Centro de Ressocialização de Ariquemes;

VII - Casa de Detenção Feminina de Guajará Mirim;

VIII - Centro de Ressocialização Jonas Ferreti; e

IX - Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste.

Art. 17. Os estabelecimentos penais, da Regional II, a quem se refere o inciso II do art. 12, são:

I - Presídio semiaberto de Jaru;

II - Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste;

III - Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho; e

IV - Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe.

Art. 18. Os estabelecimentos penais, da Regional III, a quem se refere o inciso II do art. 12, são:

I - Centro de Ressocialização Cone Sul de Vilhena;

II - Casa de Detenção de Vilhena;

III - Colônia Penal Presídio Feminino - Vilhena;

IV - Cadeia Pública de Colorado do Oeste;

V - Penitenciária Regional de Rolim de Moura;

VI - Casa de Detenção de Rolim de Moura;

VII - Casa de Prisão Semiaberto e Aberto de Rolim de Moura;

VIII - Cadeia Pública de Alta Floresta do Oeste; e

IX - Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 19. As unidades prisionais poderão realizar metodologia de rodízio por semana e por grupos, garantindo que não haja aglomeração.

Parágrafo único. O estabelecimento penal deverá observar o limite de 8 visitantes por vez/lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 20. Todos os procedimentos contidos neste plano estão sujeitos a mudança ou suspensão, a qualquer momento, considerando o cenário pandêmico e as determinações estabelecidas pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revoga-se a Portaria nº 1824 de 22 de junho de 2021, Portaria nº 2510 de 10 de agosto de 2021 e Portaria nº 2885 de 13 de setembro de 2021

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021002352

Portaria nº 3008 de 27 de setembro de 2021

Dispõe sobre o regulamento dos cursos de capacitação ofertados por empresas privadas nos estabelecimentos penais do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos a serem adotados no credenciamento de empresas/instituições privadas que ofereçam cursos de capacitação, educação básica e educação superior às pessoas privadas de liberdade; estabelecer o fluxo interno, as orientações e os procedimentos administrativos a serem observados pelas empresas e pelos servidores envolvidos na ação no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia – SEJUS/RO.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O disposto nesta Portaria tem como objetivo dar efetividade, celeridade e transparência nas ações desenvolvidas por empresas privadas na capacitação de reeducandos do Sistema Prisional de Rondônia; promover o controle, o acompanhamento, a fiscalização e apuração de possíveis irregularidades no âmbito administrativo.

TÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS INSTRUTÓRIOS

CAPÍTULO I

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º. O Credenciamento das empresas deverá ser realizado junto ao Núcleo de Educação e Capacitação aos Apenados – NUECA/GERES/SEJUS.

Art. 4º. São requisitos objetivos para a efetivação do credenciamento:

I - apresentação de cópia da documentação comprobatória de empresa prestadora de serviços de qualificação e/ou capacitação profissional;

II - apresentação de cópia da documentação pessoal do responsável/proprietário da empresa;

III - apresentação de cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - apresentação de cópia do comprovante de endereço da empresa;

V - apresentação dos canais de contato da empresa (Telefone, e-mail, site, etc.);

VI - apresentação de documentação de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC.

Art. 5º. A Secretaria de Estado da Justiça não participará, mediará ou recomendará qualquer tratativa na aquisição dos cursos, cabendo aos familiares realizarem a contratação e escolha do curso;

Art. 6º. Os cursos oferecidos devem priorizar a capacitação para o mercado de trabalho;

§1º. Inicialmente, para os reeducandos em cumprimento de pena em regime fechado serão liberados somente cursos de cunho teóricos, que não exijam instrução prática.

§2º. Havendo condições estruturais, materiais e de segurança, a SEJUS poderá autorizar a realização de cursos que tenham instruções práticas.

Art. 7º. Serão computadas para fins de emissão de certidão pelos estabelecimentos penais e/ou declaração pelo NUECA, as horas correspondentes a carga horária de cada curso, não podendo a relação entre o total de horas e o período total em dias, ultrapassar o montante de 4 (quatro) horas diárias de estudo;

Parágrafo único. A certificação dos cursos de capacitação não implica, necessariamente, em imediata computação de horas para fins de remição de pena, devendo a autoridade Judicial competente validar e computar as horas.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. Compete à SEJUS:

I - realizar a fiscalização dos cursos e a aplicações de provas;

II - fiscalizar o registro de frequência;

III - acompanhar e, sempre que possível, prestar suporte ao andamento dos estudos dos reeducandos em regime fechado, considerando os procedimentos de rotina e segurança dos estabelecimentos penais; e

IV - emitir Certidões de curso, para fins de comprovação de carga horária, por meio dos estabelecimentos penais, mediante prévia apresentação dos certificados por parte das instituições de ensino.

Art. 9º. Compete às instituições de ensino:

I - realizar todas as tratativas concernentes à contratação e matrículas nos cursos junto aos familiares;

II - encaminhar à SEJUS o registro dos alunos constando as seguintes informações: nome; curso; data da matrícula; carga horária; período de duração; estabelecimento penal a qual o aluno está recluso, se couber.

III - aplicação das provas aos reeducandos em regime fechado;

IV - encaminhar aos estabelecimentos penais com cópia para o Núcleo de Educação e Capacitação – NUECA/SEJUS os Certificados dos alunos concluintes;

V - prestar à SEJUS todas as informações referentes aos cursos e alunos, quando for solicitado, por meio de canais diretos de atendimento com os responsáveis pelas empresas (e-mail, telefone, aplicativos de mensagens instantâneas e outros canais que as partes em comum acordo estabeleçam);

VI - prestar todos os esclarecimentos sobre os cursos aos familiares, mantendo canais de atendimento durante o horário comercial;

Parágrafo único. Havendo a necessidade de aplicação de provas/avaliações presenciais físicas nos estabelecimentos penais, as empresas/instituições, deverão consultar a direção da Unidade, que determinará o dia para a aplicação.

Art. 10º. Revogam-se os termos da Portaria nº 2968 de 21 de setembro de 2021.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 27 de Setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020944584

Portaria de férias nº 1352 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GOMES OLIVEIRA**, , matrícula 300088310, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/09/21 a 06/10/21)** **(07/10/21 a 16/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(22/11/21 a 01/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1327

Portaria de férias nº 1348 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEMOEL SOARES ROCHA**, , matrícula 300093331, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/21 a 10/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(11/07/21 a 30/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1328

POLITEC

Portaria nº 108 de 29 de setembro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público Danilo Pinheiro de Souza Reis, Diretor do Instituto Laboratorial Criminal-ILC, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 13 a 22 de outubro de 2021, conforme o Ofício 4852 (0021008602), referente ao Processo nº 0022.449342/2021-17.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Francisco Clayton Ferreira**, Perito Criminal, matrícula 300078672, para responder interinamente pelo Instituto Laboratorial Criminal-ILC, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 29 de setembro de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0021012346

SESAU

Portaria nº 3038 de 30 de agosto de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **Ana Paula Batista da Silva**, Téc. em enfermagem 40h, matrícula nº 300100120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de fériasde 01/10/2021 à 30/10/2021.

Buritis, 14 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0020316832

Portaria nº 3039 de 30 de agosto de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **Carmem Silva dos Santos Tavares**, Técnico em Segurança do Trabalho 40h, matrícula nº 300149467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/04/21 até 15/04/21 e 01/10/2021 até 15/10/2021.

Buritis, 06 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0020316834

Portaria nº 3040 de 30 de agosto de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares**, Enfermeiro 40h, matrícula nº 300038901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 02/12/2021 à 31/12/2021.

Buritis, 06 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0020316835

Portaria nº 3041 de 30 de agosto de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **Elineia Welmer**, Ag. em Ativ. Administrativos 40h, matrícula nº 300102318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 09/08/2021 à 07/09/2021.

Buritis, 06 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0020316838

Portaria nº 3042 de 30 de agosto de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **Igor Hodniuk**, Médico Especialista em Clínica Médica 40h, matrícula nº

300142880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/01/2022 à 30/01/2022.

Buritis, 14 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0020316841

Portaria nº 3043 de 30 de agosto de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **José Cleuvison Freitas Cassiano**, Téc. em enfermagem, matrícula nº 300100304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de férias 01/10/2021 à 30/10/2021.

Buritis, 14 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0020316845

Portaria nº 3044 de 30 de agosto de 2021

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

MARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora Maria do Carmo Delfino da Silva, Téc. em Enfermagem 40h, matrícula nº 300100749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, para fruição no período de 01/09/2021 à 30/09/2021.

Buritis, 14 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0020316846

Resolução N. 364/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de setembro de 2021.

Homologa a Resolução nº 08/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta nº 11264.342000/1210-07 no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de equipamento e material permanente para o município de Itapuã do Oeste e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 16 de setembro de 2021 e considerando a Resolução nº 002/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 08/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta nº 11264.342000/1210-07, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250012/1210-07, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para a Atenção Básica em Saúde Bucal sendo estes: articulador odontológico 02, armário 02, amalgamador odontológico 02, ar-condicionado 02, equipo *cart* odontológico 02, aparelho de raio-X odontológico 01, bisturi elétrico (até 150W), armário vitrine 03, estante 04, para a Unidade Básica de Saúde Setor I, CNES 2806509, localizada na Rua Tancredo Neves, Centro, CEP: 76.861-000 e para a Unidade Básica de Saúde Setor IV, CNES 7327862, localizada na Rua João Santana, Centro, CEP: 76.861-000, no município de Itapuã do Oeste.

Art. 2º Aprovar a Proposta nº 11264.342000/1210-05, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000792/1210-07, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para aquisição de unidade móvel de saúde sendo esta: ambulância tipo A, simples remoção tipo *pick-up* 4x4, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7121229, localizada na Rua Ayrton Senna, Centro, CEP: 76.861-000, no município de Itapuã do Oeste.

Art. 3º Aprovar a Proposta nº 11264.342000/1210-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 40920005/1210-07, no valor de R\$ 199.366,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e sessenta e seis reais), para aquisição de equipamento/material permanente para Atenção Especializada em Saúde sendo estes: balança antropométrica infantil 04, armário vitrine 06, escada com 2 degraus 06, carro de curativos 01, ar-condicionado 03, mesa para impressora 03, computador (*desktop* básico) 04, impressora a *laser* (comum) 03, cama hospitalar tipo *Fawler* mecânica 05, armário 02, cadeira de rodas adulto 02, cadeira de roda pediátrica 02, carro para material de limpeza 05, grupo gerador (101 a 300 KVA) 01, para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) José Baioco, CNES 4002768, localizado na Rua Ayrton Senna, Centro, CEP: 76.861-000, no município de Itapuã do Oeste.

Art. 4º Aprovar a Proposta nº 11264.342000/1210-08, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250012/1210-07, no valor R\$ 149.321,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais), para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde sendo estes: estadiômetro 03, estante 02, DEA-desfibrilador externo automático 02, aspirador de secreções elétrico móvel 01, oxímetro de pulso 02, esfigmomanômetro infantil 02, cadeira 13, ar-condicionado 06, otoscópio simples 02, foco refletor ambulatorial 02, braçadeira para injeção 02, esfigmomanômetro adulto 04, mesa de escritório 06, eletrocardiograma 02, estetoscópio adulto 02, ogalmoscópio 02, laringoscópio infantil 02, laringoscópio adulto 02, martelo de reflexo 04, estetoscópio infantil 02, reanimador pulmonar manual adulto (Ambu) 03, armário 08, reanimador pulmonar manual pediátrico

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

(Ambu) 04, computador (desktop Básico) 02, escada com 2 degraus 01, biombo 01, mesa de exames 02, câmara para conservação de imunobiológicos 01, mesa de escritório 01, balde a pedal 04, mesa para impressora 04, mesa para computador 03, microscópio laboratorial básico 01, arquivo 04, aspirador de secreções elétrico móvel 01, balde/lixeira 01, mesa de reunião 02, longarina 01, para a Unidade de Saúde Setor I, CNES 2806509, localizada na Rua Tancredo Neves, Centro, CEP: 76.861-000 e para a Unidade Básica de Saúde Setor IV, CNES 7327862, localizada na Rua João Santana, Centro, CEP: 76.861-000, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020994443

Portaria nº 3486 de 28 de setembro de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n.º 300/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo n.º 0058.373754/2021-53 .

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **julho de 2021**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
BRUNO LOPES MENEZES	CLÍNICO GERAL	300161474	36
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300164558	84
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300160566	84
EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	48
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300157717	96
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	CLÍNICO GERAL	300169666	48
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	CLÍNICO GERAL	300172326	96
ROBSON DENISDE ALMEIDA MIRANDA	CLÍNICO GERAL	300171864	102
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	84
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	120
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	120
EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO	ENFERMEIRA	300171382	24
FABRÍCIA MONTEIRO SOARES	ENFERMEIRA	300165474	72
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	48
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRA	300165498	120
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	120
PAULA SIMONE ROCHA FIRMIANO	FARMACÊUTICA	300170844	48
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	48
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	300165799	108
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALINE DOS SANTOS PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300172507	24
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	12
LEIDIANA ALMEIDA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165328	72
MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300171404	36
MARGARIDA LOPES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300172227	48
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165948	48

MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	120
------------------	--------------------	-----------	-----

Buritis/RO, 28 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0020991463

Portaria nº 3438 de 24 de setembro de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n.º 298/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.367004/2021-42.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **julho de 2021**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	CLÍNICO GERAL	300131384	12
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	96
IGOR HODNIUK	CLINICO GERAL	300142880	12
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	102
WALTER CAMPOSTRINI FILHO	PEDIATRA	300062788	24
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRA	300140937	96
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	60
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICA	300077750	36
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	48
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRA	300145142	96
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMIN. HOSPITALAR	300100710	120
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	114
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	96
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	48
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936	72
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ALESSANDRA INÁCIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	96
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	84
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	72
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	36
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	72
MÁRCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	108
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	60
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073413	84
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	120
NELMA INÊS DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073290	24
ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068910	24
SIELTON MANTOVANELLI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093863	48
NÍVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016980	60

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

MARCIA AGUITONI	AUX. SERV. DE SAÚDE	300017176	60
-----------------	---------------------	-----------	----

Buritis/RO, 24 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0020921483

Portaria nº 3418 de 23 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 15768 (0020726952) constante nos autos de nº 0051.003162/2021-37;

RESOLVE:

MARCAR férias referentes ao exercício de **2021** dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no- Hospital Regional de Cacoal - HRC, para fruição nos períodos abaixo estabelecidos:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
300133245	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	HRC	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO - 40HS	16 A 30 DE OUTUBRO 2021	16 A 30 DE DEZEMBRO 2021	**
300151819	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	HRC	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	16 A 30 DE OUTUBRO 2021	16 A 30 DE DEZEMBRO 2021	**
300100179	ALEXANDRE FIORINI GOMES	HRC	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300121622	ANTONIA LUZIA MARTINS	HRC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO ACOLHIMENTO	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300145113	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	HRC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300131207	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	HRC	MÉDICO CIRURGIÃO (CABEÇA E PESCOÇO) - 40 HS	16 A 30 DE OUTUBRO 2021	16 A 30 DE DEZEMBRO 2021	**
300147574	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	HRC	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLOGICO - 40 HS	16 A 30 DE OUTUBRO 2021	16 A 30 DE DEZEMBRO 2021	**
300162401	DANIELA DE LIMA MIYAZAKI	HRC	MEDICO ONCOLOGISTA	16 A 30 DE OUTUBRO 2021	16 A 30 DE NOVEMBRO 2021	**
300101007	ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA	HRC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300151310	FABIO SOARES DA SILVA	HRC	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300131390	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	HRC	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	16 A 30 DE OUTUBRO 2021	16 A 30 DE DEZEMBRO 2021	**
300100974	GISELE MARIA DE ALMEIDA ROCHA	HRC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300145598	HEVEN LI PEREIRA	HRC	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300142878	HUMBERTO MULLER MARTINS DOS SANTOS	HRC	MEDICO PSIQUIATRA	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300154878	ISAUQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	HRC	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	11 A 20 DE OUTUBRO 2021	21 A 30 DE NOVEMBRO 2021	21 A 30 DE DEZEMBRO 2021
300150259	ITALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ	HRC	ENFERMEIRO	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300151860	JANAINA HUCZOK	HRC	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300044523	JOÃO CORREIA DOS SANTOS	HRC	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300100732	LEIRI BONET	HRC	COORDENADORA DA FISIOTERAPIA	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300159379	LUCAS DIONE PISKE FERNANDES	HRC	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300100721	LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	HRC	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300034957	LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	HRC	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**

300151171	MAIKY JOSE DE OLIVEIRA	HRC	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300150918	MARCIO MARQUES MORAES	HRC	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300164448	MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA	HRC	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 40 HORAS	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300143693	NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	HRC	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	01 A 15 DE OUTUBRO 2021	16 A 30 DE NOVEMBRO 2021	**
300141573	NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	HRC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300016952	NIRTO ZANLORENZI	HRC	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300130482	RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO	HRC	GERENTE DE MANUTENÇÃO DO COHREC	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**
300100081	WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	HRC	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	01 A 30 DE OUTUBRO 2021	**	**

Protocolo 0020889149

Portaria nº 3420 de 24 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.434917/2021-30.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300136417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 06.09.2021 a 05.10.2021, para fruição em períodos fracionados **04.10.2021 a 13.10.2021** (10 dias) **03.11.2021 a 12.11.2021** (10 dias) e **29.11.2021 a 09.12.2021** (dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo o referido servidor da Portaria nº 2114 de 24 de junho de 2021. publicada no DOE130 de 29/06/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020894230

Portaria nº 3483 de 28 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.299907/2021-41.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ARLÂNE DA COSTA MAMEDE**, coordenadora, matrícula nº 300164522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 08.09.2021 a 17.09.2021, para fruição **06.12.2021 a 15.12.2021**.

Art.2º. Permanecer inalterados os períodos de 18/09/2021 até 27/09/2021 agendado como abono pecuniário e 03.11.2021 a 12.11.2021 agendado para usufruto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020986618

Portaria nº 3421 de 24 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.295885/2021-41.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **MARIA EDILENA GUIMARÃES DA SILVA**, Médica, matrícula nº300002349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 22.09.2021 a 01.10.2021, para fruição **04.10.2021 a 13.10.2021**.

Art.2º. Permanece inalterados os períodos de 01.03.2021 a 10.03.2021 (10 dias) e 4.06.2021 a 23.06.2021 (10 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020898984

Portaria nº 3482 de 28 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.420502/2021-89.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **IRLEN MARIA GUALE DE ARAÚJO MENDANHA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300137737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 18.10.2021 a 01.11.2021, para fruição **16.11.2021 a 30.11.2021**.

Art.2º. Permanece inalterado o período de 05.04.2021 a 19.04.2021, agendado para usufruto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020984741

Portaria nº 3488 de 29 de setembro de 2021

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação exigidos no Termo de Referência que visa a Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames complementares para determinação da morte encefálica através dos exames **Ecodoppler Transcraniano e Eletroencefalografia** com seus respectivos laudos, conforme previsto na Portaria de nº 511 de 27 de setembro de 2010 do Ministério do Saúde, visando atender as necessidades da Gerência da Central de Estadual de Transplante - GCET, no processo administrativo nº 0036.347628/2020-11, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
EDCLÉIA GONÇALVES DOS SANTOS	Enfermeira	300.099.729
ÉRIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeira	300.149.161
RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA	Enfermeira	300.149.564

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 29 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0021021767

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2021
PROCESSO Nº 0057.391385/2020-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SISTEMA PARA UNITARIZAR E IDENTIFICAR MEDICAMENTOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTO E RIBBOM PARA USO NO APARELHO UNITARIZADOR), PARA ATENDER O HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	10.780.790/ 0001-29	I	1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10	R\$ 203.143,66
VALOR TOTAL					R\$ 203.143,66

No valor total de **R\$ 203.143,66 (duzentos e três mil cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. Conforme Relatório Final PE nº 327/2021 (0020872848), Ata do PE nº 327/2021 (0020151334), Termo de Adjudicação (0020862279), Termo de Julgamento (0020862338) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0020875248). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020970908

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0057.387495/2021-58

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E ARMÁRIOS EM MATERIAL NAVAL COM PERFIS METÁLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO PRÓPRIO DO HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
I MICHELETTO COMERCIO E SERVICOS ME	34.762.534/ 0001-77	R\$ 17.556,00

VALOR TOTAL	R\$ 17.556,00
-------------	---------------

Conforme Justificativa HICD-GAF (0020656691) e Parecer nº 398/2021/PGE-SESAU (0020758259). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 17.556,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020974626

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.425371/2021-26

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME - PET-CT COM GLICOSE MARCADA, PARA ATENDER A PACIENTE INFANTIL INTERNADA NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIOGNÓSTICO E ULTRASONOGRAFIA LTDA	05.931.993/ 0001-39	R\$ 8.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.300,00

Conforme Quadro Comparativo HICD-GAF (0020902855), Justificativa HICD-GAF (0020906332) e Despacho PGE-SESAU (0020939604). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020991978

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.204906/2020-46

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES AO USO, ABUSO E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, REALIZADOS NOS MESES DE OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2020**.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	VALOR PAGO	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA CNPJ: 04.520.593/ 0001-78	0025 (0015259740)	R\$ 00,00	OUTUBRO / 2020	Termo de Recebimento Definitivo CPOAD-GTRAT (0015337328 e 0015255146)	R\$ 6.066,66
	0026 (0015255003)	R\$ 00,00	DEZEMBRO / 2020	Termo de Recebimento Definitivo CPOAD-GTRAT (0014772324 e 0014772291)	R\$ 7.886,65
VALOR TOTAL					R\$ 13.953,31

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 252/2021/PGE-SESAU (0019361129), Checklist SESAU-SC (0019095905) e Informação nº 332/2021/SESAU-SC (0019710769).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 13.953,31 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020992242

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0051.046930/2021-47

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KIT DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, NÃO CIMENTADA, SUPERFÍCIE DE CERÂMICA - CERÂMICA, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC)**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------

SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI	22.300.948/ 0001-03	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 90.000,00

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0020043263) e Parecer nº 349/2021/PGE-SESAU (0020256767). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020992059

ERRATA

Considerando a Informação nº 66/2021/COHREC-COAD (0020457863), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0020992059):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI	22.300.948/ 0001-03	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 90.000,00

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0020043263) e Parecer nº 349/2021/PGE-SESAU (0020256767). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI	22.300.948/ 0001-03	R\$ 43.990,00
VALOR TOTAL		R\$ 43.990,00

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0020043263), Parecer nº 349/2021/PGE-SESAU (0020256767) e Informação nº 66/2021/COHREC-COAD (0020457863). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa reais)**.

Protocolo 0020997520

Portaria nº 3422 de 24 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.414140/2021-89, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 300092880, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 09 de setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020899650

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021
PROCESSO Nº 0036.075952/2020-21

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
SOLUMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	26.749.239/ 0001-52	-	-	1, 7 e 17	R\$ 19.342,67
TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.237.168/ 0001-83	-	-	4 e 5	R\$ 78.400,00
B&F BRASIL LTDA	36.833.624/ 0001-37	-	-	6 e 10	R\$ 2.423,71
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI	68.886.605/ 0001-65	-	-	8 e 9	R\$ 1.876,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI	18.136.904/ 0001-04	-	-	18	R\$ 4.200,00
IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	16.684.742/ 0001-13	-	-	24	R\$ 7.279,20
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/ 0002-21	-	-	34	R\$ 97.617,64
VALOR TOTAL					R\$ 211.139,22

No valor total de **R\$ 211.139,22 (duzentos e onze mil cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Conforme Relatório Final PE nº 74/2021 (0020846195), Ata do PE nº 74/2021 (0020758268 - Pág. 1/40), Termo de Adjudicação (0020758268 - Pág. 45/52) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0020852609). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020999921

Portaria nº 3428 de 24 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.369344/2021-58, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JÚNIOR** , matrícula nº 300036199, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 310, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 14 de agosto de 2021** .

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020912304

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2021

PROCESSO Nº 0036.445257/2020-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "SONDAS II" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - Sonda Gástrica (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 04, Sonda Gástrica (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 04, Sonda NASOGÁSTRICA SENGSTAKEN BLACKEMORE INFANTIL Nº 12 e OUTROS) - EXERCÍCIO 2021"**.

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37	50	R\$ 329,40
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	3, 4, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72 e 73	R\$ 1.172.824,95
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/ 0001-64	42, 43 e 46	R\$ 37.242,00
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/ 0001-04	18, 21, 23, 24, 25, 26, 65, 66, 67 e 68	R\$ 747.251,55
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	10 e 11	R\$ 3.075,00
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/ 0001-14	1, 2, 5, 6, 12, 36, 37, 38, 40, 41 e 44	R\$ 68.236,80
VALOR TOTAL			R\$ 2.029.121,95

No valor total de **R\$ 2.029.121,95 (dois milhões, vinte e nove mil cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)** . Conforme Relatório Final PE nº 352/2021 (0020803937), Ata do PE nº 352/2021 (0020720037 - Pág. 1/150), Termo de Adjudicação (0020720037 - Pág. 160/184) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0020853695). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021002260

Portaria nº 3389 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.424149/2021-28, REQUERIMENTO de 14 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEPPNPSS de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de setembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **SILVANA OLIVER MERONHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099806, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020849772

Portaria nº 3485 de 28 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.430715/2021-70, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS**, matrícula nº 300077860, ocupante do Cargo de Motorista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 306, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 18 de Setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020987292

Portaria nº 3484 de 28 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.430596/2021-55, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SILVIA HELENA CARVALHO SITON**, matrícula nº 300022341, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 313, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 17 de Setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020987113

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº: 0036.419416/2020-42****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 61/2021/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 61/2021/SESAU**, para a Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de procedimentos Urológicos de Média e Alta Complexidade, especificamente **Litotripsia Extracorpórea**, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Rondônia o qual restou **HABILITADA a empresa:**

EMPRESA/ CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	OFERTA MENSAL PARA O SUS	OFERTA SEMESTRAL PARA O SUS	CÓDIGO SIGTAP	VALOR CÓDIGO	VALOR MENSAL
LITHOCENTER - ORGANIZAÇÃO PARA ESTUDO E A PRÁTICA MÉDICA UROLOGIA S/ C LTDA CNPJ: 04.266.701/0001-19	01	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE 1 REGIÃO RENAL)	80	480	03.09.03.010-2	R\$ 172,00	R\$ 13.760,00
	02	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE TRATAMENTO SUBSEQUENTE 2 REGIÕES RENAIAS)	30	180	03.09.03.011-0	R\$ 150,50	R\$ 4.515,00
	03	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL/ COMPLETA1 REGIÃO RENAL)	193	1158	03.09.03.012-9	R\$ 172,00	R\$ 33.196,00
	04	LITOTRIPSIA - EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL/ COMPLETA 2 REGIÕES RENAIAS)	13	78	03.09.03.013-7	R\$ 150,50	R\$ 1.956,50
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 53.427,50
VALOR TOTAL SEMESTRAL							R\$ 320.565,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 641.130,00

Conforme Parecer nº 66/2021/SESAU-NUAC (0020026497) e 3ª Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos invólucros II (qualificação técnica) do Chamamento Público Nº 61/2021/SESAU (0020939777). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2021

PROCESSO Nº 0005.088092/2021-34

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO- HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	35.457.127/ 0001-19	-	-	1	R\$ 224.790,00
VALOR TOTAL					R\$ 224.790,00

No valor total de **R\$ 224.790,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa reais)**. Conforme Relatório Final PE nº 371/2021 (0020936705), Ata do PE nº 371/2021 (0020918328 - Pág. 1/7), Termo de Adjudicação (0020918328 - Pág. 9) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0020957475). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Portaria nº 3477 de 28 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e processo SEI nº 0036.437790/2021-19, e Memorando nº 369/2021/SESAU-CAP de 23 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO E DESFAZIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –SESAU/RO.**

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
Idel Martins Gonçalves	300087822	Presidente da Comissão Permanente	SESAU-CAP
Arthur Carneiro Medeiros	300162802	Vice-Presidente da Comissão Permanente	
Adalmir Melo da Costa	300132027	Membro da Comissão Permanente	
João Carlos da Silva Magalhães	300171334	Membro da Comissão Permanente	
Fernando Velasques Gonçalves	300121138	Membro da Comissão Permanente	
Neide Souza Melo	300100844	Membro da Comissão Permanente	SESAU-GAT
João Paulo Grégio Araújo	300132284	Membro da Comissão Permanente	

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriores.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria nº 3390 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.415751/2021-44, REQUERIMENTO de 09 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 09 de setembro de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor(a) **SIMONE ESTEVES DE SOUZA DIAS**, ocupante do cargo de Biomedico, matricula nº 300123297, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria nº 3426 de 24 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.336149/2021-71, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO**, matricula nº 300151319, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU** .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 13 de agosto de 2021** .
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 3431 de 24 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.417542/2021-43, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **BRUNO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 300143409, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 10 de setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020915264

Portaria nº 3473 de 28 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.175802/2021-06 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 22 de Fevereiro de 2021, e DESPACHO CAIS-GPES de 28 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LENILDA GOMES DE SA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300024279, lotada na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no período de **21, 22, 23, 24 e 25.06.2021; 28 e 29.10.2021; 17, 20, 21, 22, 23.12.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1795 de 31 de maio de 2021, publicada no DOE nº 111 de 01 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020970704

Portaria nº 3459 de 27 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.359187/2021-31.

CONSIDERANDO a reestruturação do Departamento de Neonatologia.

CONSIDERANDO a necessidade de desmembramento do setor de Neonatologia.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 299/2019/SESAU-CRH de 08 de Fevereiro de 2019, que **DESIGNA**, a servidora **CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº. 300055959, **Coordenadora** do **Setor ALOJAMENTO CONJUNTO/Departamento de Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**.

ONDE SE LÊ:

Setor ALOJAMENTO CONJUNTO, subordinado ao Departamento de Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU.

LEIA-SE:

Setor ALOJAMENTO CONJUNTO do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU.

Art. 2º - Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020952964

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão do valor para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **M.S.:0003755-97.2010.8.22.0000; M.S.:0002450-78.2010.8.22.0000; M.S.:7001786-37.2020.8.22.0012** em favor da empresa **R.N.F. de Souza & Cia Ltda - CNPJ: 00.647.694/0001-53**, no valor de **R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais)** pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0020459212) Justificativa (0020693707), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0020693707), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0020800549), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.379376/2021-70**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais)**

Porto Velho, 28 de Setembro de 2021

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0020974222

Portaria nº 3384 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 70/2021/SESAU-GCEREST de 14 de setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.424259/2021-78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

na **Gerencia do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - GCEREST/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Máglice Veloso da Silva	300028404	30

Protocolo 0020838604

HB

Portaria nº 562 de 28 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-FISIO 0020713732 no Processo nº 0049.247536/2020-92;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **JOSELMA DANTAS MOTTA**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300155531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação do Setor de Fisioterapia das Clínicas deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Nárcia Camelo Correa**, por motivo de férias no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

2º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 506** de 13 de setembro de 2021.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020964427

AGEVISA

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Processo n. 0002.118540/2019-47,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022 **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **VANESSA EZAKI**, Biomédico, cadastro n. 86175, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para continuar desenvolvendo suas atividades nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0020969045

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Processo n. 0002.118442/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA**, Farmacêutico, cadastro n. 278946, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para continuar desenvolvendo suas atividades nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0020965436

Portaria nº 156 de 29 de setembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 50 (SEI nº 0020995705)**, constante nos autos do Processo n. **0002.251772/2021-21**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **28/09/2021 a 07/10/2021**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. 300093990, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Gerente, **CDS-07**, matrícula 300094352, que estarão gozo de férias, de acordo com a Portaria 128 ID (0020347050).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

SEDUC

Portaria nº 4630 de 30 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.111936/2020-07.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **novembro e dezembro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Dezembro	Total
300163011	Anderson de Jesus Silva	Professor Classe C	16	20	36

Porto Velho, 30 de julho de 2021.
Protocolo 0019646910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 4630 (0019646910) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **36 horas extras** provenientes dos meses de **novembro e dezembro/2019** em favor de **Anderson de Jesus Silva**, **CPF:961.550.602-82, PROCESSO:** 0029.111936/2020-07 devendo correr independente de apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 30 de julho de 2021.
Protocolo 0019647659

Portaria nº 4694 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.267930/2021-66 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL HORAS EXTRAS
300098313	Rosângela Rosane de Oliveira Coelho	Professor Classe C	32	24	16	72

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.
Protocolo 0019729669

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 4694 (0019729669) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **72 horas extras** provenientes dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020** em favor de **Rosângela Rosane de Oliveira Coelho, CPF: 712.340.982-53 PROCESSO:** 0029.267930/2021-66 independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.
Protocolo 0019730439

Portaria nº 5014 de 16 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.0029.367040/2021-53 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300028589	ADELIA ALVES SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	4
300129637	ADEMILSON ALVES MARTINS	Professor Classe C	10
300157458	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	Professor Classe C	10
300094786	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	Professor Classe C - Ch25	4
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	10
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	38
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C	22

300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	4
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300158160	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	16
300158218	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C	8
300159542	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C	7
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300114908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	Professor Classe C	4
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	Professor Classe C	13
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C	46
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	6
300105998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	4
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	38
300117079	ANDRESSA HARA BASTOS	Professor Classe C	5
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	11
300027570	ANGELICA MEDEIROS	Professor Classe C	2
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	40
300063604	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C	38
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C	19
300072011	ARILSON GARCIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	11
300157535	AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	18
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C	16
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C	38
300171922	BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	3
300154323	CANDIDA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	4
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C	4
300160822	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	Professor Classe C	8
300161417	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	Professor Classe C	4
300157435	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C	4
300119080	CHELY ALVES DA SILVA	Professor Classe C	10
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	21
300122502	CHRYSTYANE CARLOS BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	13
300158195	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C	8
300056992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C	38
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C	6
300157471	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	Professor Classe C	3
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C	26
300023473	DANIEL CORREA DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300171358	DANIELA CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C	6
300144434	DARLAN ELIAS SCHWEIG	Professor Classe C	35
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	38
300161462	DIEYFER SVIDERSK	Professor Classe C	8
300158221	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C	8
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	5
300160696	EDILENE DE PAULA RITA SANTOS	Professor Classe C	26
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C	16
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe A	16
300158530	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Professor Classe C	10
300161894	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	31
300125261	ELCI DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C	22
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	4
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C	3
300079178	ELINALDO NEY MATEUS	Professor Classe C - Ch25	13
300171716	ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	Professor Classe C	3
300013790	ELISIANE DE LISIEUX FERREIRA	Professor Classe C	13
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	3

300141340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300157801	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	13
300171428	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C	26
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	10
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	6
300023194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	Professor Classe C	35
300171538	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Professor Classe C	3
300027269	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO	Professor Classe C	8
300141000	EUCIONE LOPES MIRANDA	Professor Classe C	8
300157495	FABIANA CORREIA DE LIMA	Professor Classe C	10
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	Professor Classe C	16
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	8
300171568	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	16
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	10
300172186	FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA	Professor Classe C	19
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	4
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	13
300158043	FRANCISCO ARLINDO CONRADO DA SILVA	Professor Classe C	13
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C	6
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	10
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C	42
300163995	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300172013	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	Professor Classe C	3
300157465	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C	34
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	10
300142448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C	10
300019786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	Professor Classe C	40
300159507	GISLENE DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	23
300161378	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	8
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	8
300157463	HENRIQUE PEREIRA GALVAO	Professor Classe C	3
300125682	IARA CATIA SOARES FERREIRA VIANA	Professor Classe C	9
300159244	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C	8
300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	27
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C	38
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	8
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	5
300027291	IZABEL DA SILVA LIMA MOREIRA	Professor Classe C	3
300159391	JAKELLINE FELIX SILVA	Professor Classe C	18
300079217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	Professor Classe C	8
300125673	JANETE ROSA	Professor Classe C	13
300063220	JANETH CAMPOS CRUZ	Professor Classe C	16
300159247	JEAN DUARTE E SILVA	Professor Classe C	32
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	12
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C	40
300157837	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C	8
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	16
300171183	JERRI MESSIAS FERREIRA	Professor Classe C	4
300159621	JESSICA TAIANA DA SILVA	Professor Classe C	4
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C	38
300158124	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	26
300028708	JOAO LEANDRO FILHO	Professor Classe C	3
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	3
300124360	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	Professor Classe C	5
300008398	JOEL SILVA SANTOS	Professor Classe C	6
300160442	JOICE MARIANE GOMES SILVA	Professor Classe C	8
300157834	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	12
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	13
300125391	JOSE SERGIO DA SILVA	Professor Classe C	9
300060850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C	10

300159482	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C	2
300161295	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	40
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C	38
300106192	KATLEEN FRANCY ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300157448	LEONARDO GALINA	Professor Classe C	10
300157480	LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	33
300025541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	16
300157651	LUCIENE EINIK	Professor Classe C	34
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	8
300099977	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300026139	LUIZ CORREIA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021920	LUSVANIA BELARMINO NOGUEIRA DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300157329	LUZINETE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	10
300159480	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	Professor Classe C	3
300158308	MARCELO DA SILVA COELHO	Professor Classe C	40
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C	12
300024410	MARI ADRIANE TESSER	Professor Classe C	6
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	3
300159688	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C	3
300157618	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Classe C	4
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C	29
300157883	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C	10
300036879	MARIA INES ROSA	Professor Classe C	8
300159465	MARIA IZABEL GONCALVES	Professor Classe C	17
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	16
300158051	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	Professor Classe C	13
300012548	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	10
300161672	MARIEL ACACIO DE LIMA	Professor Classe C	5
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	43
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C	3
300125765	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	Professor Classe C	32
300145334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	14
300159248	NATANAEL CAMILO DA COSTA	Professor Classe C	17
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	7
300056996	NEIDE EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	10
300037812	NEIDE VALADARES SALLES DE FAVERI	Professor Classe C	8
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	10
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	Professor Classe C	19
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	13
300171768	NILDA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Professor Classe C	29
300162320	NILDE LUCIA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300051219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	10
300157481	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor Classe C	32
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	13
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	4
300157861	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	Professor Classe C	3
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	30
300036814	PATRICIA BORGES COSTA	Professor Classe C	29
300125264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C	28
300020301	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	Professor Classe C	4
300063600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C	34
300128775	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	Professor Classe C	12
300080363	QUESIA DO NASCIMENTO PEREIRA	Professor Classe C	8
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	26
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	6
300100020	RENATA ROSA RIBEIRO	Professor Classe C	10
300158506	ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11

300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C	32
300157929	RODRIGO CAJUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	16
300058456	ROGERIO KESTER	Professor Classe C	13
300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	18
300172862	ROSELI VICENTE	Professor Classe C	10
300141211	ROSILAINE MARAFON	Professor Classe C	7
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	10
300026946	SANDERLI COSTA FELIX	Professor Classe C	22
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300171424	SANDRA CRISTINA GONÇALVES COSTA	Professor Classe C	10
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	3
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C	3
300168261	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	Professor Classe C	2
300157723	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C	38
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300106003	SIDINEY VOLPATO MESQUITA	Professor Classe C	4
300131530	SILVAN CARVALHO SILVA	Professor Classe C	2
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	12
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	Professor Classe C	10
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C	32
300171980	TAIS ALVES LOURENCO	Professor Classe C	10
300171503	TALISSON MORAIS PEREIRA	Professor Classe C	3
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	3
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C	27
300168233	VALMIR JOSÉ DA SILVA	Professor Classe C	8
300159246	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	Professor Classe C	34
300160721	VANIA APARECIDA BURDZ	Professor Classe C	10
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	8
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	33
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B	3
300051417	VERA LUCIA MACEDO ROCHA	Professor Classe C	4
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	Professor Classe C	3
300141558	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300063748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	Professor Classe C	3
300062141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	Professor Classe C	10
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C	21
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	16
300027622	WENDER GIURIATTO CARRICO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300171473	WESLEY MACIEL COELHO	Professor Classe C	8
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300161473	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	Professor Classe C	10

Porto Velho, 16 de agosto de 2021..

Protocolo 0019998815

Portaria nº 5015 de 16 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.0029.367040/2021-53 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300020399	ADEILSON NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	41
300028589	ADELIA ALVES SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	4
300129637	ADEMILSON ALVES MARTINS	Professor Classe C	33
300157458	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	Professor Classe C	7
300094786	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	Professor Classe C - Ch25	5
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	34
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	20
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C	13
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	38
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	28
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C	22
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	6
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300158160	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	16
300158218	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C	10
300159542	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C	12
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300114908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	Professor Classe C	4
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	Professor Classe C	16
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C	43
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	6
300105998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	3
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C	6
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	48
300117079	ANDRESSA HARA BASTOS	Professor Classe C	7
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	10
300027570	ANGELICA MEDEIROS	Professor Classe C	4
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	38
300063604	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C	48
300131077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	Professor Classe C	22
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	18
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C	22
300072011	ARILSON GARCIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300143233	ARISON LIMA SANTOS	Professor Classe C	38
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	11
300157535	AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	16
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	4
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C	12
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C	52
300171922	BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	2
300154323	CANDIDA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	8
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C	8
300160822	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	Professor Classe C	12
300003392	CELESTINO JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	5
300161417	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	Professor Classe C	8
300157435	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C	10
300119080	CHELY ALVES DA SILVA	Professor Classe C	12
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	32
300122502	CHRYSTYANE CARLOS BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	14
300158195	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C	10
300056992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C	42
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C	4
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C	27
300023473	DANIEL CORREA DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300171358	DANIELA CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C	8
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	35
300144434	DARLAN ELIAS SCHWEIG	Professor Classe C	34
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	4
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	42
300163232	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C	44
300124487	DIEGO SILVA VASCONCELOS	Professor Classe C	29
300161462	DIEYFER SVIDERSK	Professor Classe C	6
300158221	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C	10
300023806	EDEONETE MORAES BEZERRA	Professor Classe C	41

300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	7
300160696	EDILENE DE PAULA RITA SANTOS	Professor Classe C	26
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C	20
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe A	13
300158530	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Professor Classe C	17
300161894	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300098270	EDVALDO MARQUES	Professor Classe C	18
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	34
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	32
300125261	ELCI DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C	25
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	4
300021811	ELIANA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	Professor Classe C	20
300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe C	4
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C	3
300079178	ELINALDO NEY MATEUS	Professor Classe C - Ch25	12
300171716	ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	Professor Classe C	3
300013790	ELISIANE DE LISIEUX FERREIRA	Professor Classe C	16
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	4
300141340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300158528	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	Professor Classe C	13
300157801	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	13
300171428	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C	26
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	10
300129767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	Professor Classe C	24
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	12
300023194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	Professor Classe C	37
300171538	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Professor Classe C	3
300027269	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO	Professor Classe C	8
300141000	EUCIONE LOPES MIRANDA	Professor Classe C	8
300115209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	12
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	Professor Classe C	20
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	6
300171568	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	15
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	12
300172186	FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA	Professor Classe C	24
300131268	FERNANDO DA ROCHA	Professor Classe C	8
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	10
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C	4
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	13
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	2
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	22
300158043	FRANCISCO ARLINDO CONRADO DA SILVA	Professor Classe C	13
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C	5
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	12
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C	41
300163995	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300172013	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	Professor Classe C	4
300157465	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C	32
300025928	GERALDO JOSE NETO	Professor Classe C	27
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	15
300142448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C	7
300019786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	Professor Classe C	42
300158985	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	42
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	6
300125682	IARA CATIA SOARES FERREIRA VIANA	Professor Classe C	9
300019082	INES DA CONSOLACAO COGO	Professor Classe C	7
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	32
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C	44
300028542	IVANEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DORNELO	Professor Classe C	26

300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	10
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	7
300027291	IZABEL DA SILVA LIMA MOREIRA	Professor Classe C	4
300171254	JAIRA PEREIRA BATISTA	Professor Classe C	32
300159391	JAKELLINE FELIX SILVA	Professor Classe C	18
300142041	JAMILE RUANA VELASQUES GONCALVES BRITO	Professor Classe C	39
300079217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	Professor Classe C	8
300125673	JANETE ROSA	Professor Classe C	13
300063220	JANETH CAMPOS CRUZ	Professor Classe C	14
300095968	JANILENE MONTEIRO NERY	Professor Classe C - Ch25	42
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C	28
300159247	JEAN DUARTE E SILVA	Professor Classe C	22
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	5
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C	42
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	16
300171183	JERRI MESSIAS FERREIRA	Professor Classe C	5
300171662	JESSICA RIBEIRO SOUSA	Professor Classe C	29
300159621	JESSICA TAIANA DA SILVA	Professor Classe C	8
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C	38
300158124	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	26
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C	4
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	3
300124360	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	Professor Classe C	10
300052805	JOEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300008398	JOEL SILVA SANTOS	Professor Classe C	8
300163872	JOICE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C	29
300160442	JOICE MARIANE GOMES SILVA	Professor Classe C	8
300157834	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	12
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	13
300124443	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	Professor Classe C	45
300125391	JOSE SERGIO DA SILVA	Professor Classe C	7
300159482	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C	4
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	44
300161295	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C	38
300157488	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C	29
300157563	KARINA DE LIMA E SILVA	Professor Classe C	26
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	25
300162867	Katiane Paula Peixoto	Professor Classe C	13
300106192	KATLEEN FRANCY ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300023938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300157448	LEONARDO GALINA	Professor Classe C	9
300157480	LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300128773	LUANA CRISTINA PAIM	Professor Classe C	43
300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	4
300025541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	13
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C	13
300170911	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	24
300157651	LUCIENE EINIK	Professor Classe C	32
300099977	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	5
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	6
300026139	LUIZ CORREIA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300021920	LUSVANIA BELARMINO NOGUEIRA DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300157329	LUZINETE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	7
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	10
300159480	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	Professor Classe C	3
300100696	MAQUES ANDRE DA SILVA	Professor Classe C	16
300158308	MARCELO DA SILVA COELHO	Professor Classe C	38
300111569	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe C	4
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C	20
300024410	MARI ADRIANE TESSER	Professor Classe C	4

300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	4
300159688	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C	4
300157318	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	Professor Classe C	43
300157618	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Classe C	3
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C	29
300157883	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C	12
300036879	MARIA INES ROSA	Professor Classe C	8
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	35
300159465	MARIA IZABEL GONCALVES	Professor Classe C	18
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	20
300158051	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	Professor Classe C	16
300012548	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	10
300028148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C	4
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	Professor Classe C	16
300161672	MARIEL ACACIO DE LIMA	Professor Classe C	9
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	43
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C	4
300021857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	24
300107141	MILENE MOREIRA	Professor Classe C	6
300145334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300158502	MOISES FREZZE DA SILVA	Professor Classe C	14
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	3
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	16
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C	3
300159248	NATANAEL CAMILO DA COSTA	Professor Classe C	17
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	12
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C	14
300056996	NEIDE EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	10
300037812	NEIDE VALADARES SALLES DE FAVERI	Professor Classe C	8
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	10
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	Professor Classe C	19
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	13
300171768	NILDA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Professor Classe C	36
300162320	NILDE LUCIA DE SOUZA	Professor Classe C	8
300051219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	11
300157481	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor Classe C	40
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	13
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	8
300157861	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	Professor Classe C	3
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	26
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	3
300036814	PATRICIA BORGES COSTA	Professor Classe C	41
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	27
300125264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C	38
300020301	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	Professor Classe C	3
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C	5
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	Professor Classe C	34
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	26
300063600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C	34
300128775	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	Professor Classe C	12
300080363	QUESIA DO NASCIMENTO PEREIRA	Professor Classe C	8
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C	4
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	26
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	2
300159223	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	27
300159272	RAIZE ARAUJO CRUZ	Professor Classe C	38
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	6
300100020	RENATA ROSA RIBEIRO	Professor Classe C	8
300158506	ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C	34

300158096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	20
300058456	ROGERIO KESTER	Professor Classe C	14
300100022	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	Professor Classe C	2
300172862	ROSELI VICENTE	Professor Classe C	11
300141211	ROSILAINE MARAFON	Professor Classe C	18
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	10
300142987	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300165161	SAMUEL SOARES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026946	SANDERLI COSTA FELIX	Professor Classe C	26
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300171424	SANDRA CRISTINA GONÇALVES COSTA	Professor Classe C	7
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	3
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C	4
300163032	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300168261	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	Professor Classe C	4
300157723	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C	40
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300142380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	Professor Classe C	28
300106003	SIDINEY VOLPATO MESQUITA	Professor Classe C	8
300163970	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300131530	SILVAN CARVALHO SILVA	Professor Classe C	2
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C	3
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	12
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C	32
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C	4
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300161980	SIUMARA SOSTER	Professor Classe C	11
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	Professor Classe C	10
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C	34
300171980	TAIS ALVES LOURENCO	Professor Classe C	10
300171503	TALISSON MORAIS PEREIRA	Professor Classe C	4
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	4
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C	28
300168233	VALMIR JOSÉ DA SILVA	Professor Classe C	10
300159246	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	Professor Classe C	32
300159295	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	Professor Classe C	29
300160721	VANIA APARECIDA BURDZ	Professor Classe C	10
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	8
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	34
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B	4
300051417	VERA LUCIA MACEDO ROCHA	Professor Classe C	8
300163699	VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	Professor Classe C	38
300171959	VICTO HUGO GUEDES CABRAL	Professor Classe C	10
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C	12
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	Professor Classe C	3
300089106	VIVIAM MOTA DE MATTOS	Professor Classe C - Ch25	42
300141558	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300063748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	Professor Classe C	4
300062141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	Professor Classe C	10
300027020	WANDERLEY CARMO DE LIMA	Professor Classe C	33
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C	37
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	35
300158557	WENDEL ROBERTO LIMA RAMOS	Professor Classe C	19
300027622	WENDER GIURIATTO CARRICO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300171473	WESLEY MACIEL COELHO	Professor Classe C	10
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	26
300161473	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	Professor Classe C	9
300171827	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	37

Porto Velho, 16 de agosto de 2021..

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

Portaria nº 5016 de 16 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.0029.367040/2021-53 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JULHO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300161385	ADAM PEREIRA MIRANDA	Professor Classe C	4
300020399	ADEILSON NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	14
300141077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C	8
300063567	ADELAIDE INES CAVALI	Professor Classe C	3
300159546	ADELCI ALVES TEODORO	Professor Classe C	5
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	3
300129637	ADEMILSON ALVES MARTINS	Professor Classe C	10
300124460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	Professor Classe C	3
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C	9
300157458	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	Professor Classe C	2
300099569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	Professor Classe C	6
300094786	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	Professor Classe C - Ch25	3
300158046	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	28
300036528	ADILSON NUNES	Professor Classe C	16
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300080318	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	Professor Classe C - Ch25	2
300158326	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C	12
300142695	ADRIANA CAMARGO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300057750	ADRIANA CAMILETTI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300160636	ADRIANA CLEISE DA SILVA	Professor Classe C	18
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	5
300039607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C	3
300026253	ADRIANA DE OLIVEIRA CONCIANI	Professor Classe C	6
300158841	ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	5
300026845	ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	Professor Classe C	10
300157457	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C	2
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C	3
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C	3
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	14
300125243	ADRIANO TONIAL	Professor Classe C	2
300157599	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	11
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C	5
300141065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	Professor Classe C	13
300026954	ALAIDE DA SILVA CALDAS	Professor Classe C	7
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	20
300157601	ALBERTO DA SILVA	Professor Classe C	16
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C	8
300163046	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C	3
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	4
300159020	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C	19
300171129	ALDIZETE SILVA SOUZA	Professor Classe C	2
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	Professor Classe C	2
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	Professor Classe C	6
300026836	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	Professor Classe C	2
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	Professor Classe C	2
300164659	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	Professor Classe C	5
300026251	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	Professor Classe C	13
300158160	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	10
300171455	ALEXANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO	Professor Classe C	17
300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300157807	ALEXANDRINO RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	24
300028083	ALFEU RAMALHO NETO	Professor Classe C	2
300158022	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C	11
300161764	ALICE CASTRO DE MELO	Professor Classe C	5

300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	7
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300132366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	6
300125326	ALINE MENDES COSTA	Professor Classe C	10
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	Professor Classe C	5
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	Professor Classe C	8
300051231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300163047	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C	2
300159542	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C	12
300098585	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	22
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C	16
300023607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	Professor Classe C	3
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300114908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	Professor Classe C	4
300123923	AMANDA RAYERY DE AGUIAR SOARES	Professor Classe C	2
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	Professor Classe C	6
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C	4
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	14
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	24
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300115111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	Professor Classe C	3
300088022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	Professor Classe C	2
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	Professor Classe C	8
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C	14
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	3
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	2
300157838	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	Professor Classe C	12
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	5
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C	7
300051352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C	2
300063257	ANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C	2
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C	7
300132339	ANA PAULA DE SOUZA SOUTO LAGUNA	Professor Classe C	19
300106217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300115140	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	Professor Classe C	44
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	Professor Classe C	14
300163212	ANA PAULA OLIVEIRA XAVIER	Professor Classe C	2
300158231	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300124352	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS PELISSON	Professor Classe C	3
300129373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C	7
300112640	ANA PAULA XAVIER DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	Professor Classe C	4
300159538	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C	13
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	1
300110374	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300172203	ANDERSON JUNIOR SOUZA CASTELO BRANCO	Professor Classe C	6
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C	5
300098395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	Professor Classe C	10
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	1
300127908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C	11
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	2
300110178	ANDREIA CARDOSO BRAGA	Professor Classe C	20
300158325	ANDREIA DE LIMA GUARIN	Professor Classe C	10
300125521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	38
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C	10
300117079	ANDRESSA HARA BASTOS	Professor Classe C	3
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	3
300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	Professor Classe C	3

300142697	ANGELA MARIA SIQUEIRA	Professor Classe C	2
300063093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA	Professor Classe C	26
300112864	ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027570	ANGELICA MEDEIROS	Professor Classe C	4
300163058	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	Professor Classe C	5
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C	5
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	22
300024245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C	2
300064367	ANIZIA GERGORIO LEITE	Professor Classe C	2
300143438	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300063604	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C	38
300161268	ANTONIA ÁTILA DA FROTA LIMA	Professor Classe C	3
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	20
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300161286	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	Professor Classe C	5
300159601	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C	2
300131077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	Professor Classe C	7
300124381	ANTONIO HOMEM DE CAMPOS	Professor Classe C	1
300157856	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	Professor Classe C	6
300035398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	3
300023434	ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	44
300141075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C	2
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300161931	APRIGIO PEDRO DA SILVA NETO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C	12
300171178	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	Professor Classe C	5
300072011	ARILSON GARCIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300157624	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C	10
300143233	ARISON LIMA SANTOS	Professor Classe C	16
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300159163	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C	40
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300035250	AUCENEI DA FONSECA	Professor Classe C	13
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C	10
300157535	AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300151282	AUGISLANE COSTA SOARES	Professor Classe C	16
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	9
300158329	AUGUSTO VIEIRA	Professor Classe C	2
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	Professor Classe C	6
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	2
300145106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	Professor Classe C	2
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C	5
300114959	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA	Professor Classe C	44
300158341	AZENILDA PAULINA BATISTA	Professor Classe C	11
300027232	BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	Professor Classe C	2
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C	12
300159531	BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	Professor Classe C	13
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C	14
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C	23
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	15
300150404	BRUNA SENA LOPES	Professor Classe C	8
300171922	BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	Professor Classe C	19
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	2
300157626	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C	21
300163285	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C	2
300124723	CAMILA SOUZA REIS	Professor Classe C	1
300058216	CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES	Professor Classe C	1
300154323	CANDIDA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	3
300157175	CARINA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C	13

300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	Professor Classe C	2
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C	3
300162385	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300022901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	Professor Classe C	1
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C	4
300160620	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C	5
300051083	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	Professor Classe C	2
300160822	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	Professor Classe C	6
300124535	CATIA SOARES CRUZ	Professor Classe C	21
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	Professor Classe C	44
300057474	CECILIA PAGANI VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300003392	CELESTINO JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	3
300025924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	Professor Classe C	7
300085609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	Professor Classe C - Ch25	44
300063344	CELIA PANINI BRAGHINI	Professor Classe C	44
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	2
300110709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C	2
300017388	CENARIA SOARES BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	41
300161417	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	Professor Classe C	4
300157435	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C	8
300058089	CESAR FURTADO BAU	Professor Classe C	21
300160374	CHARLES ALVES DE MELO	Professor Classe C	14
300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	Professor Classe C	7
300157829	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	14
300122502	CHRYSTYANE CARLOS BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300118075	CICERA MARIA SOUZA ARIMATEIA	Professor Classe C	1
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	43
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	5
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300126971	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	Professor Classe C	8
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C	2
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C	2
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C	18
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C	1
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300158353	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	Professor Classe C	5
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300098405	CLAUDETE MARQUES VIANA	Professor Classe C	2
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C	2
300080171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C	27
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONCA COSTA	Professor Classe C	26
300158143	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	11
300157506	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C	12
300157081	CLAUDINEIA FAVALENCA OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	Professor Classe C	5
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C	6
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C	3
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300025580	CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300051794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	Professor Classe C	20
300157578	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	Professor Classe C	4
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	2
300171889	CLECIA PEREIRA CRUZ	Professor Classe C	1
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C	30
300171787	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C	10
300024861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C	1
300099565	CLEIDIANE TRAVESANI	Professor Classe C	14
300117525	CLEIDOMIRO ZUMACK	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300056992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C	16
300158554	CLEONI BORGES MACIEL	Professor Classe C	6
300012688	CLEONICE BARBOZA DA MOTA	Professor Classe C	5

300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C	2
300160299	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	Professor Classe C	15
300025201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	Professor Classe C	2
300171456	CLEYTON DE SOUZA RICARDO	Professor Classe C	21
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	Professor Classe C	5
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C	21
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEO	Professor Classe C	3
300027735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ PEREIRA	Professor Classe C	1
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C	20
300158351	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	10
300027737	CREUZA FELIX GOMES	Professor Classe C	10
300110195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Professor Classe C	4
300158156	CRISTIANA PEREIRA PORTELA	Professor Classe C	1
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300117042	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	Professor Classe C	5
300039284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	Professor Classe C	11
300171621	CRISTINA BOTELHO PSCHINSKI	Professor Classe C	18
300129571	CRISTINA DAYSE ABEGG	Professor Classe C	8
300023486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C	44
300020338	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C	5
300052480	CRISTINEIA PEROMALLI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C	2
300171046	DAIANE DE JESUS MONTEIRO MACHADO	Professor Classe C	3
300163045	DAISY WILKE	Professor Classe C	7
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C	14
300023473	DANIEL CORREA DE ARAUJO	Professor Classe C	2
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	Professor Classe C	5
300171358	DANIELA CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C	5
300110711	DANIELA VEDOVATO	Professor Classe C	12
300162428	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C	11
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C	2
300171323	DANIELLY ALVES NETO	Professor Classe C	19
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C	2
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	18
300073264	DANNYELLI OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300144434	DARLAN ELIAS SCHWEIG	Professor Classe C	3
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	8
300124554	DAVI DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C	6
300171362	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C	2
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300161612	DEBORA MIRANDA DIAS	Professor Classe C	2
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C	2
300160942	DEISY LOPES DE LIMA	Professor Classe C	8
300125166	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	13
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C	1
300164608	DENISE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C	13
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	2
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	Professor Classe C	2
300071838	DERENI PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C	13
300164779	DEUZELI BERNARDO LUCIO	Professor Classe C	14
300160667	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300163232	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C	12
300058228	DIANA CRISTINA LEITE	Professor Classe C	2
300158439	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300124487	DIEGO SILVA VASCONCELOS	Professor Classe C	19
300161462	DIEYFER SVIDERSK	Professor Classe C	6
300117251	DILMA RETZ DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300162432	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	5

300158221	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C	11
300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	Professor Classe C	8
300099509	DOERTE CHAGAS CORTES	Professor Classe C - Ch20	2
300071885	DORVINA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300141374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	Professor Classe C	14
300100861	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	2
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C	2
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	5
300157705	EDERSON MARCIO FELISBERTO	Professor Classe C	3
300159512	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300160696	EDILENE DE PAULA RITA SANTOS	Professor Classe C	13
300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025790	EDILSON ORTIZ	Professor Classe C	2
300157607	EDILUZE DE OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	5
300141295	EDIMAR PEREIRA	Professor Classe C	15
300025925	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C	12
300127699	EDINA BORGES RAMOS	Professor Classe C	16
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C	11
300019376	EDINAMAR MACHADO THOMAS	Professor Classe C	22
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C	13
300105928	EDINEIA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300142507	EDINEIA ROSA DA PAZ	Professor Classe C	7
300026553	EDINILDA WYNNE SIMAO	Professor Classe C	1
300024983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe A	3
300158530	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Professor Classe C	8
300039394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	Professor Classe C	24
300157609	EDMILSON SOUZA SANCHES	Professor Classe C	8
300068270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300036801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300025588	EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	Professor Classe C	1
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C	2
300157613	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	7
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300160707	EDNILZA LOPES DA COSTA	Professor Classe C	6
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300161894	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	2
300036086	EDSON GONCALVES DA SILVA	Professor Classe C	2
300124886	EDSON SANTOS DE LIMA	Professor Classe C	6
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300141293	EDVALDO APOLINARIO SOBRINHO	Professor Classe C	6
300167742	EIDY DE SOUZA ALVES	Professor Classe C	6
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	31
300063451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	Professor Classe C	5
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	1
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	Professor Classe C	3
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	2
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	Professor Classe C	2
300054726	ELCIMAR FERREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	13
300159617	ELDINA LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C	2
300023591	ELENICE DA SILVA MENDONCA	Professor Classe C	6
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C	14
300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C	1
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	8
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300050761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	Professor Classe C	2
300100227	ELIANA PEREIRA TANAN	Professor Classe C	2
300021811	ELIANA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300161276	ELIANE AGUIAR DE ASSIS SILVA	Professor Classe C	13
300027059	ELIANE BUFFON FRIGINI	Professor Classe C	2
300094935	ELIANE CRISTALDO FOGACA	Professor Classe C	22

300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	2
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C	1
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C	2
300080506	ELIANE MARIA BRANDAO	Professor Classe C - Ch25	2
300158352	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	4
300113718	ELIANE SOARES DA SILVA	Professor Classe C	2
300158269	ELIANI DE LIMA	Professor Classe C	12
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300124485	ELIAS GONCALVES DE ANDRADE	Professor Classe C	2
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	4
300125259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300126241	ELIENE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	1
300159579	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	Professor Classe C	16
300113288	ELIETE SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300079178	ELINALDO NEY MATEUS	Professor Classe C - Ch25	5
300028093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300098924	ELISABETE CESARY NUNES	Professor Classe C	4
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	Professor Classe C	3
300171716	ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS	Professor Classe C	2
300125764	ELISANGELA FERNANDES BARBOSA	Professor Classe C	5
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C	5
300157533	ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	Professor Classe C	12
300124390	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	Professor Classe C	1
300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	Professor Classe C	2
300013790	ELISIANE DE LISIEUX FERREIRA	Professor Classe C	13
300160737	ELIZABET SCHNEIDER	Professor Classe C	7
300157257	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	Professor Classe C	2
300012807	ELIZABETH ALVES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	1
300123982	ELIZABETH MARIA CHERUBINI	Professor Classe C	14
300039163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	Professor Classe C	8
300129390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	3
300171337	ELIZANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	14
300028175	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES DA SILVA	Professor Classe C	3
300171445	ELIZANGELA TEIXEIRA BATISTA	Professor Classe C	13
300009953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	44
300141340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300157477	ELTON ALVES DA CUNHA	Professor Classe C	5
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C	7
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	Professor Classe C	5
300024487	ELZANI DA SILVA	Professor Classe C	4
300117356	EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300158528	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	Professor Classe C	8
300157801	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	12
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C	44
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C	2
300171428	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C	13
300020329	ENEIDA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C	2
300158555	ENILSON LAGASS DO CARMO	Professor Classe C	17
300150960	ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	8
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C	14
300142574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C	2
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	6
300158365	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	9
300125836	ERICA DOS SANTOS LOPES	Professor Classe C	3
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C	2
300129767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	Professor Classe C	24
300169075	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	Professor Classe C	7
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	7
300023194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	Professor Classe C	13

300171538	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Professor Classe C	2
300027269	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO	Professor Classe C	1
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300060762	ESMERALDINA LEITE COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	2
300115009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Professor Classe C	3
300036655	ESTEFANIA VIEIRA FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	2
300024058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	Professor Classe C	18
300158367	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C	11
300157934	ESTER MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C	1
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	5
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	7
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300115209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	1
300171293	EVA GOMES GUSMÃO	Professor Classe C	12
300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	Professor Classe C	4
300020572	EVALDO LOESCHNER	Professor Classe B	2
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300171268	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C	5
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	13
300171448	EVERALDO SILVA	Professor Classe C	4
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	5
300157511	FABIANA BALEM	Professor Classe C	14
300023709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	26
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	Professor Classe C	11
300161274	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C	19
300099286	FABIO DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300160385	FABIO DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	6
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C	2
300124959	FABIO NOE FRAZAO	Professor Classe C	11
300171568	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300158358	FABRICIO CAMPOS DA CUNHA	Professor Classe C	16
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	5
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	7
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	13
300172186	FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA	Professor Classe C	24
300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	Professor Classe C	12
300124258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	Professor Classe C	10
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	43
300097645	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	Professor Classe C	2
300158120	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	5
300150204	FERNANDA OTTO DA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	13
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	3
300131268	FERNANDO DA ROCHA	Professor Classe C	2
300159192	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C	20
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	3
300055544	FLAVIA DIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300171442	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	8
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	8
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C	1
300162237	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	Professor Classe C	4
300099173	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	Professor Classe C	44
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	1
300158268	FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS	Professor Classe C	5
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C	3
300172026	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C	5
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	5

300127899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C	3
300158539	FRANCIELE SABRINA TIECHER	Professor Classe C	24
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	Professor Classe C	20
300157509	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	4
300105762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C	2
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C	6
300105722	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	Professor Classe C	2
300064098	FRANCINEIDE MUNIZ DE ARAUJO	Professor Classe C	2
300088925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	2
300024534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Classe C	2
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C	14
300028629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	Professor Classe C	6
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	44
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	5
300028536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	Professor Classe C	1
300158043	FRANCISCO ARLINDO CONRADO DA SILVA	Professor Classe C	6
300024060	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	Professor Classe C	8
300125329	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	Professor Classe C	2
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	2
300098584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300037675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Professor Classe C	24
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300171659	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300025927	FRANCISCO INACIO CARNEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	33
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300018702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C	2
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C	5
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	7
300157844	FRANSENGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	12
300143024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	6
300141203	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	Professor Classe C	22
300158460	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C	4
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C	18
300163995	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300050801	GELSIANY BEZERRA PASSOS	Professor Classe C	24
300163607	GENES MEJIAS PESSOA	Professor Classe C	12
300157584	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300171773	GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C	29
300157925	GEORGEANO DANTAS MACIEL	Professor Classe C	4
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C	8
300172013	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	Professor Classe C	2
300157465	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C	10
300025928	GERALDO JOSE NETO	Professor Classe C	9
300118106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Professor Classe C	5
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	10
300127959	GEROBOAO RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300140918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C	18
300037231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	Professor Classe C	2
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C	1
300037268	GILIANA ALVES NERI DE SOUZA	Professor Classe C	1
300124223	GILIANE BERGAMO	Professor Classe C	3
300171598	GILKA GONÇALVES VIEIRA	Professor Classe C	25
300129397	GILMAR FELIX DA SILVA	Professor Classe C	1
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	6
300027860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	Professor Classe C	6
300110344	GILSILENE DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C	2
300060739	GILTER PEREIRA DE MELLO	Professor Classe C	2
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	Professor Classe C	8
300023620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN	Professor Classe C	18

300142448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	2
300019786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	Professor Classe C	44
300159507	GISLENE DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	10
300162925	GIVANETE MARIA DE MOURA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300058351	GLAUCIA MENDES GODINHO	Professor Classe C	2
300155387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	Professor Classe C	4
300159667	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	2
300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C	2
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C	18
300161378	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	5
300158605	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	18
300024094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	Professor Classe C	44
300063615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS BELEM	Professor Classe C	2
300036662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C	1
300160147	GRACIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	10
300171128	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	Professor Classe C	9
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	2
300159259	GUIOMAR MAGALHAES GONÇALVES	Professor Classe C	48
300118453	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300162494	HAIA CAMILA SALDANHA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C	24
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300080178	HARYSSA KEYKO MINE	Professor Classe C	2
300089213	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch25	5
300114946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	Professor Classe C	3
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	Professor Classe C	4
300026277	HELENICE ALVES DA SILVA	Professor Classe C	2
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C	13
300125283	HELIDA SANTOS NUNES	Professor Classe C	5
300159935	HELIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	6
300063586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	Professor Classe C	2
300158985	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300128821	HELOISA FUZARE ORTIZ	Professor Classe C	4
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	2
300036592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	10
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C	1
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C	4
300019649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C	5
300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	Professor Classe C	2
300079368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	Professor Classe C	11
300013546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	Professor Classe C - Ch20	7
300172555	HINGLIDY NAYARA MARQUES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C	2
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	Professor Classe C	2
300125682	IARA CATIA SOARES FERREIRA VIANA	Professor Classe C	1
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C	2
300124347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300023624	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	Professor Classe C - Ch20	18
300010484	ILMO RIBEIRO	Professor Classe C	13
300171593	ILZA DE MATOS DA SILVA	Professor Classe C	10
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300019082	INES DA CONSOLACAO COGO	Professor Classe C	5
300159282	INÊZ AMARO LOPES	Professor Classe C	2
300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	1
300129408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	Professor Classe C	7
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	7
300159244	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C	13
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Professor Classe C	10
300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	19

300125190	ISAAC MESSIAS LEITE	Professor Classe C	10
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C	38
300035357	ISAURINA ISAURA DE ARAUJO	Professor Classe C	1
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	1
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C	2
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300158559	ISRAEL CAMPOS SOUZA	Professor Classe C	6
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C	2
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	2
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C	2
300158522	IVANA ALVES NASCIMENTO	Professor Classe C	1
300142449	IVANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C	2
300028542	IVANEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DORNELO	Professor Classe C	10
300089084	IVANI JOSE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	20
300158368	IVANIA DELARMELENA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C	5
300162955	IVANIL MAGALHÃES DA SILVA	Professor Classe C	2
300160658	IVANILDA DE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C	4
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	2
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	7
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	Professor Classe C	5
300158526	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C	13
300050895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	Professor Classe C	22
300023121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	Professor Classe C	5
300140911	IZA DO NASCIMENTO MOURA	Professor Classe C	18
300171222	IZABEL BANFI DE ALMIROM MENHARDT	Professor Classe C	15
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C	19
300027291	IZABEL DA SILVA LIMA MOREIRA	Professor Classe C	2
300010131	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	Professor Classe A	6
300062119	IZAURA ARAUJO SILVA	Professor Classe C	6
300162997	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300118688	JAILSON SOARES DE LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300171254	JAIRA PEREIRA BATISTA	Professor Classe C	16
300111486	JAIR ALVES ROQUE	Professor Classe C	2
300141360	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C	21
300159391	JAKELINE FELIX SILVA	Professor Classe C	6
300142041	JAMILE RUANA VELASQUES GONCALVES BRITO	Professor Classe C	21
300157292	JANAINA DO AMARAL PASIAN	Professor Classe C	9
300107347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300079217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	Professor Classe C	5
300072014	JANETE BLANK	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300110343	JANETE DE FATIMA MORAES	Professor Classe C	2
300125673	JANETE ROSA	Professor Classe C	5
300063220	JANETH CAMPOS CRUZ	Professor Classe C	12
300095968	JANILENE MONTEIRO NERY	Professor Classe C - Ch25	12
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C	13
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	42
300099529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C	7
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	19
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	Professor Classe C	7
300157726	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	11
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	2
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C	2
300051241	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	Professor Classe C	44
300157525	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300159247	JEAN DUARTE E SILVA	Professor Classe C	14
300157461	JEAN LOPES DA SILVA	Professor Classe C	2
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	4
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C	44
300157837	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C	2
300033949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300160964	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	1

300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C	2
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	8
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C	1
300037489	JEOVANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	10
300171183	JERRI MESSIAS FERREIRA	Professor Classe C	1
300158187	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	14
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	1
300171662	JESSICA RIBEIRO SOUSA	Professor Classe C	19
300159621	JESSICA TAIANA DA SILVA	Professor Classe C	3
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C	14
300158124	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	13
300160322	JOANA CESCONETO	Professor Classe C	11
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	2
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C	3
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	2
300026775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	6
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C	9
300160640	JOAO DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C	10
300099939	JOAO PAULO KOCHER	Professor Classe C	22
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C	4
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C	22
300157450	JOAO VICTOR SATYRO	Professor Classe C	2
300158370	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C	3
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	2
300124360	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	Professor Classe C	6
300052805	JOEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	2
300008398	JOEL SILVA SANTOS	Professor Classe C	10
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	Professor Classe C	42
300098044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	Professor Classe C	6
300143465	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	2
300163872	JOICE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C	19
300160442	JOICE MARIANE GOMES SILVA	Professor Classe C	2
300156902	JOICY KARLA MANCINI DE OLIVEIRA	Analista Educacional	44
300024495	JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141364	JORGE LUIZ GONCALVES	Professor Classe C	2
300027297	JORGE SOUZA BARROS	Professor Classe C	2
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	15
300158349	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	13
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	12
300142468	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	2
300052910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300157834	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	7
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	Professor Classe C	2
300125763	JOSE CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	20
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	6
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	8
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300158536	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	Professor Classe C	2
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C	3
300099751	JOSE HILTON ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	2
300016081	JOSE IVA BEZERRA SOARES	Professor Classe C	2
300114880	JOSE JURACI DO NASCIMENTO	Professor Classe C	12
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	24
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	16
300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C	2
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	38
300023600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	Professor Classe C	5
300124443	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	Professor Classe C	10

300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	2
300125391	JOSE SERGIO DA SILVA	Professor Classe C	4
300159916	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	Professor Classe C	2
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300051399	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C	2
300027593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	5
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C	2
300099942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	5
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C	5
300159482	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C	2
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	22
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C	2
300141413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C	19
300112274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	Professor Classe C	13
300157443	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C	2
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	Professor Classe C	9
300161295	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	18
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	3
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	5
300162937	JOÃO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C	3
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	1
300160798	JUCELI CASSIA DE MORAES	Professor Classe C	10
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C	22
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	Professor Classe C	12
300082019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C	12
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	6
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	18
300171433	JULIANA PEREIRA COSTA	Professor Classe C	1
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C	3
300161429	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300157488	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C	26
300169922	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	Professor Classe C	1
300160117	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C	4
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C	2
300158686	JURANDIR BRASILOTO	Professor Classe C	18
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C	5
300157542	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300161900	JUSELMA VIEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300158746	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	2
300157563	KARINA DE LIMA E SILVA	Professor Classe C	9
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300132302	KATIA DEIZE KISCHEMER SANTOS	Professor Classe C	3
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	42
300010432	KATIA SHIRLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300125817	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	Professor Classe C	7
300162867	Katiane Paula Peixoto	Professor Classe C	6
300106192	KATLEEN FRANCY ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300099536	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	Professor Classe C	2
300142950	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	Professor Classe C	19
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300160480	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C	24
300106190	KENIA LINDENBERG BARROSO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300171569	KENIAMAR PASA	Professor Classe C	42
300145225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	Professor Classe C	3
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C	13
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	Professor Classe C	25
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	1

300157629	LAICE ALEXANDRE MENDES	Professor Classe C	9
300027540	LARA TAIS HARTWIG	Professor Classe C	3
300171670	LARISA GONÇALVES TAVARES	Professor Classe C	29
300158241	LARISSA GUERRA LINHARES	Professor Classe C	8
300160114	LAUDINEIA FREDERICO	Professor Classe C	1
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	Professor Classe C	5
300163142	LEANDRO APARECIDO SANTANA	Professor Classe C	19
300157859	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300141195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C	2
300022908	LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300023938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300170565	LEIDE CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	Professor Classe C	26
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	Professor Classe C	26
300160475	LEILANE OLIVIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300115323	LELIANE MARQUES ALVES	Professor Classe C	20
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	14
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C	2
300155058	LEOJAIME LINO VIEIRA	Professor Classe C	20
300157448	LEONARDO GALINA	Professor Classe C	1
300157545	LEONI DE MOURA ZANLORENZI	Professor Classe C	18
300156457	LEONICE ROSA CASSOL	Professor Classe C	2
300118092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300157480	LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300023645	LIA CRISTINA DO PRADO	Professor Classe C	2
300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Professor Classe C	11
300158252	LIDIANE APARECIDA DE VARGAS LEITE NOVAIS	Professor Classe C	6
300125183	LIGIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300142054	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	Professor Classe C	1
300079246	LILIAN ALVES CORREA	Professor Classe C - Ch25	2
300126081	LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS	Professor Classe C	6
300168244	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	Professor Classe C	14
300099369	LILIANE ALVES DA MATA	Professor Classe C	13
300118274	LINDOMAR GONCALVES SILVA	Professor Classe C	4
300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C	5
300171684	LORENA DEMETRIO NOGUEIRA	Professor Classe C	1
300087583	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	Professor Classe C	7
300051243	LOVANI LORAIN FLOCKS	Professor Classe C	2
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	5
300128773	LUANA CRISTINA PAIM	Professor Classe C	17
300150946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	Professor Classe C	10
300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C	22
300025541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	3
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	2
300171691	LUCELIA RICARDO DA SILVA BARROZO	Professor Classe C	10
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C	2
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	2
300119820	LUCIA COELHO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300159613	LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	7
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C	6
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	2
300063089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO	Professor Classe C	22
300132534	LUCIANA LUCAS	Professor Classe C	5
300110065	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C	3
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	2
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C	22
300157585	LUCIANO BATISTA DUARTE	Professor Classe C	2
300170911	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	14
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C	14
300157631	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	17
300157651	LUCIENE EINIK	Professor Classe C	2

300106471	LUCIENE LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	12
300125240	LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	Professor Classe C	3
300110720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C	7
300126363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	Professor Classe C	2
300020327	LUCINEIA LUCINDA DA FONSECA	Professor Classe C	1
300099977	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300112397	LUCINEIDE BATISTA MACHADO	Professor Classe C	20
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C	2
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	4
300144104	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	Professor Classe C	2
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C	2
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	6
300099983	LUIS FERNANDO SANSOM	Professor Classe C	2
300163992	LUIS HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	2
300024699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	Professor Classe C	4
300157540	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C	5
300100781	LUIZ CARLOS PEREZ DIODATO	Professor Classe C	10
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	Professor Classe C	1
300026139	LUIZ CORREIA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	2
300026291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300141200	LUMA COLARES LEITE	Professor Classe C	7
300028635	LURDILENE GOMES AMARAL	Professor Classe C	19
300157546	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C	9
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	19
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	5
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	4
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	12
300157329	LUZINETE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C	1
300171335	LÚCIO GASPAR PAES NETO	Professor Classe C	24
300141379	MACDONE RAMOS NEVES	Professor Classe C	10
300158876	MADALENA SANTANA DE JESUS	Professor Classe C	5
300157954	MAGDA XISTO DOS REIS	Professor Classe C	7
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe C	5
300159480	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH DE SA	Professor Classe C	2
300113712	MAIARA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	44
300159470	MAIC BEZERRA UCHOA	Professor Classe C	3
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	5
300027346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	Professor Classe C	2
300141333	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Professor Classe C	2
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C	8
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C	1
300024705	MANOEL ASSUNCAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300080530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	40
300100696	MAQUES ANDRE DA SILVA	Professor Classe C	6
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	2
300160820	MARCELA MONTEIRO DELFINO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	6
300158308	MARCELO DA SILVA COELHO	Professor Classe C	8
300100699	MARCELO MAIA	Professor Classe C	2
300158300	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C	15
300157532	MARCIA BARBOSA DA CUNHA FREITAS	Professor Classe C	16
300163501	MARCIA CARVALHO DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	Professor Classe C	2
300039361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	4
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25	12
300141378	MARCIA DE MELO PREDIGER	Professor Classe C	2

300160616	MARCIA DOS REIS MACIEL	Professor Classe C	2
300042624	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	Professor Classe C	2
300015582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	Professor Classe C	44
300096629	MARCIA NE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	6
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C	12
300158392	MARCILENE FELIX DE JESUS	Professor Classe C	23
300124157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C	2
300160082	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	Professor Classe C	5
300141219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	Professor Classe C	1
300038308	MARCIO JOSE DA SILVA	Professor Classe C	2
300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Classe C	44
300036699	MARCO AURELIO DALL ACQUA	Professor Classe C	35
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	2
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	3
300157634	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C	14
300141501	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300024595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	7
300099189	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	Professor Classe C	2
300024410	MARI ADRIANE TESSER	Professor Classe C	2
300014886	MARIA ADA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300013640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	6
300161963	MARIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	13
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	7
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C	1
300158146	MARIA CECILIA MACEDO RIBEIRO	Professor Classe C	3
300013815	MARIA CLAUDINEIA LIMA DOS REIS	Professor Classe C	2
300027493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C	8
300162570	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	22
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	2
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	Professor Classe C	5
300159459	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO	Professor Classe C	3
300063113	MARIA DE FATIMA ASSIS DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	17
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C	2
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C	2
300019951	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	2
300060798	MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA	Professor Classe C	18
300162241	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300063239	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C	44
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C	14
300159688	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C	2
300061018	MARIA DE NAZARE MORAES	Professor Classe C	16
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C	4
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	Professor Classe C	2
300160700	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C	8
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	2
300022133	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300157530	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	Professor Classe C	22
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300163520	MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES	Professor Classe C	2
300157318	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	Professor Classe C	24
300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300157618	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Classe C	1
300013501	MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI	Professor Classe C	26
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C	10
300014608	MARIA EVA DE MATOS MELO	Professor Classe C	2
300171423	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	Professor Classe C	11
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C	8
300027357	MARIA HELENA DE SOUZA	Professor Classe C	1
300157883	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C	7

300036879	MARIA INES ROSA	Professor Classe C	2
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	20
300159465	MARIA IZABEL GONCALVES	Professor Classe C	6
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	11
300039111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	6
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	Professor Classe C	20
300110068	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	Professor Classe C	30
300010430	MARIA KEITE LOBATO	Professor Classe C	38
300106937	MARIA LUCIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300159511	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C	10
300106941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023332	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	Professor Classe C	6
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	2
300037642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	11
300158051	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	Professor Classe C	10
300015878	MARIA NARSIZA DE ARRUDA	Professor Classe C	31
300157724	MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300012548	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300017326	MARIA ROSANGELA CAMPOS BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	6
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300100729	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	Professor Classe C	2
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C	2
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C	18
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C	35
300028148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C	10
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	6
300111460	MARIANA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C	10
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	Professor Classe C	6
300158464	MARIANA PIMENTAL	Professor Classe C	18
300161672	MARIEL ACACIO DE LIMA	Professor Classe C	2
300027920	MARILEI ZUCCHINALI	Professor Classe A	3
300158089	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Professor Classe C	24
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	18
300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300133877	MARILETE ALBERTON	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300026746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	Professor Classe C	2
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	2
300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	Professor Classe C	7
300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C	1
300014828	MARILZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	43
300124999	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	Professor Classe C	44
300157531	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C	4
300051256	MARINEUZA VERDAN COSTA	Professor Classe C	10
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	14
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300025726	MARISA ANGELA ANGELICA ROSAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024500	MARISA RISO MARTINS	Professor Classe C	7
300117579	MARISANIA AGUIAR DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	29
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	42
300155395	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	43
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300059532	MARIUZA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	14
300028683	MARIZETE MARIA PEREIRA DUARTE	Professor Classe C	3
300169074	MARLENE FORTUNATO	Professor Classe C	2
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	4
300165705	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	27
300117581	MARLI DA SILVA MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C	2
300127682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C	9
300158399	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C	14

300157454	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	Professor Classe C	6
300157275	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C	2
300160799	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300021857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300023879	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300084269	MARTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	19
300016011	MARTA VIOLATO DE JESUS	Professor Classe C	22
300125093	MARTINEZ DA SILVA ISBRECHT	Professor Classe C	6
300141052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C	21
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	3
300026998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	Professor Classe C	2
300141549	MAURICIO JONAS WEIRICH URBAN	Professor Classe C	3
300036807	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	1
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	1
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C	3
300099030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Professor Classe C	19
300158388	MAX RIBEIRO FILHO	Professor Classe C	5
300171713	MAYARA APARECIDA GALVAO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	24
300130376	MAYARA MARIA DE LIMA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125765	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	Professor Classe C	24
300128863	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	Professor Classe C	4
300141555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	Professor Classe C	19
300124461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C	2
300079267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	Professor Classe C	8
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	10
300051082	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300157537	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C	1
300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300107141	MILENE MOREIRA	Professor Classe C	3
300157273	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	Professor Classe C	25
300028205	MILSON MACEDO PINTO	Professor Classe C	1
300142766	MIRANI DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C	2
300058495	MIRELLY ALVES BATISTA ROCHA	Professor Classe C	44
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	14
300127008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	Professor Classe C	1
300145334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C	5
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	9
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	21
300054707	MIZAEAL SOARES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300158502	MOISES FREZZE DA SILVA	Professor Classe C	8
300063587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C	13
300036572	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	13
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	Professor Classe C	21
300125337	MONICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI	Professor Classe C	3
300025976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	12
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C	7
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	2
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	2
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C	9
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C	2
300099967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C	6
300057175	NATAL SANTANA	Professor Classe C	3
300157433	NATAN GURKEWICZ NUNES	Professor Classe C	2
300159248	NATANAEL CAMILO DA COSTA	Professor Classe C	16
300162984	NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	Professor Classe C	18
300124806	NAYANY LAZARO SILVA	Professor Classe C	6
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	5
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C	8
300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C	5
300056996	NEIDE EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	2

300039395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C	2
300037812	NEIDE VALADARES SALLES DE FAVERI	Professor Classe C	2
300128879	NEIVA ADELAIDE MENEZES	Professor Classe C	12
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	44
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	Professor Classe C	12
300057236	NELSON BENTO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	6
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	1
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	1
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C	2
300036733	NEUSA EDINA DE OLIVEIRA MENDES	Professor Classe C	8
300098352	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	Professor Classe C	5
300051334	NEUSIMAR NUNES DE MELO	Professor Classe C	2
300142687	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300054752	NEUZA FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C	2
300115251	NEUZIANE DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	5
300028192	NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES	Professor Classe C	19
300036052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	Professor Classe C	6
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	Professor Classe C	6
300171768	NILDA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Professor Classe C	36
300162320	NILDE LUCIA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300171643	NILIAN PEREIRA GUIMARÃES	Professor Classe C	3
300161415	NILMA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300171612	NILSONIA ANDRADE CORREA	Professor Classe C	5
300141502	NILTON BARROSO DOS SANTOS	Professor Classe C	1
300063493	NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES	Professor Classe C	24
300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	Professor Classe C	2
300018274	NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	25
300019516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300063497	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	2
300051219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	4
300028565	NOELIA DE BRITO SENA SILVA	Professor Classe C	2
300171431	NOELIA DO NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C	7
300099215	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES	Professor Classe C	2
300157234	NORMA CARDOSO PACHECO	Professor Classe C	8
300022879	NORMA CELIA JACINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	1
300157481	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor Classe C	40
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	14
300115361	NUBIA NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C	1
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300144189	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C	2
300099316	OLAVIO TAVARES	Professor Classe C	11
300117840	OMERIO DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	4
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300051211	OSIEL XAVIER DA GAMA	Professor Classe C	19
300157113	OSMAR BOGADO	Professor Classe C	2
300118308	OSVALDO DA SILVA	Professor Classe C	13
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	4
300157861	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	Professor Classe C	2
300100471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	Professor Classe C	3
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	18
300126437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300164782	PAMELA FERNANDA CARNEIRO	Professor Classe C	2
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	1
300036814	PATRICIA BORGES COSTA	Professor Classe C	24
300040909	PATRICIA COELHO JUSTINO	Professor Classe C	11
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C	1
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	13
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	1
300125264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C	1
300125949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C	3
300125266	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	5

300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C	5
300020301	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	Professor Classe C	1
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	20
300117296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300158292	PAULO FLORIANO DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C	23
300157333	PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO	Professor Classe C	18
300157539	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C	11
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	Professor Classe C	19
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C	2
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	10
300132315	PAULO TEOFILO DE SALES	Professor Classe C	1
300123946	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	Professor Classe C	2
300124234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	Professor Classe C	2
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300158297	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	14
300128775	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	Professor Classe C	5
300106126	POLIANA DOS ANJOS MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	Professor Classe C	2
300126473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	Professor Classe C	5
300159222	PROFIRO NERY DA SILVA	Professor Classe C	1
300158529	PÂMELA DE ÁVILA GUIMARÃES	Professor Classe C	2
300142293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	Professor Classe C	1
300080363	QUESIA DO NASCIMENTO PEREIRA	Professor Classe C	4
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C	2
300157632	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C	7
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C	2
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	13
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	2
300048673	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	Professor Classe C	7
300159223	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300159272	RAIZE ARAUJO CRUZ	Professor Classe C	19
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	Professor Classe C	22
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	1
300024315	RAQUEL LEAL	Professor Classe C	5
300018709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	Professor Classe C	2
300159243	RAVENA NARRAIANA ARAUJO DE CASTRO ALVES	Professor Classe C	10
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	3
300171665	REGIANE FRANKLIN	Professor Classe C	2
300125277	REGIANE MOREIRA SANTOS	Professor Classe C	3
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	Professor Classe C	2
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	3
300159514	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C	20
300140987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C	3
300118468	REGINALDO CEZAR SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	18
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	2
300125766	REJANE PRISCILA MIEREZ	Professor Classe C	4
300124218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300060785	RENATA BERGONZINI	Professor Classe C	2
300160102	RENATA KISCENER	Professor Classe C	6
300100020	RENATA ROSA RIBEIRO	Professor Classe C	2
300115158	RENATO BARBOSA BELO	Professor Classe C	2
300167735	RENATO COSTA MARTINS	Professor Classe C	27
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C	5
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C	18
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	Professor Classe C	18
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	2
300164003	RITA CLARA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	10
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	1
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C	10
300158506	ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11

300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C	18
300024206	ROBERTO AMARAL DE QUEIROZ	Professor Classe A	13
300141546	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	Professor Classe C	14
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	Professor Classe C	5
300157209	ROBSON DE MATOS ROCHA	Professor Classe C	13
300136413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C	2
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300158096	RODRIGO DIOGO VIDAL	Professor Classe C	22
300080447	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	Professor Classe C	2
300058456	ROGERIO KESTER	Professor Classe C	8
300160815	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C	1
300163865	ROMAYDA MOREIRA DE MENEZES SALDANHA	Professor Classe C	28
300023308	ROMEU IMIDIO DA SILVA	Professor Classe C	5
300100519	RONEY RAMOS SOARES	Professor Classe C	2
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300157210	ROQUE CASSOL	Professor Classe C	10
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	3
300164001	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300017213	ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	Professor Classe C	20
300100022	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	Professor Classe C	2
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C	9
300023124	ROSANA DE SOUZA	Professor Classe C	44
300052674	ROSANA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C	2
300073882	ROSANE APARECIDA DAPPER	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300170997	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	4
300114996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300028689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	Professor Classe C	8
300157205	ROSELI ARMINI GAMA	Professor Classe C	14
300015500	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	11
300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	6
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	1
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	Professor Classe C	10
300054597	ROSELI VAZ PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300172862	ROSELI VICENTE	Professor Classe C	2
300013561	ROSELYR GOMES LIMA	Professor Classe C - Ch20	6
300157551	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C	4
300158394	ROSEMARY SIQUEIRA	Professor Classe C	13
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	5
300158346	ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO	Professor Classe C	2
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C	11
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C	16
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	5
300051593	ROSICLER PEREIRA NUNES	Professor Classe C	11
300114445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C	1
300141211	ROSILAINE MARAFON	Professor Classe C	14
300107037	ROSILAINE MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300159706	ROSIMAIRES BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	4
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141567	ROSIMARA GOMES ROSA	Professor Classe C	2
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C	3
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	3
300026092	ROSINETE SILVA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300157663	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	Professor Classe C	2
300053303	ROSMAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	6
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	Professor Classe C	7
300158852	ROZELMA SOUZA SANTIAGO	Professor Classe C	8
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	Professor Classe C	6

300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C	15
300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300099625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300014125	RUBENS CARNEIRO FELIPE	Professor Classe C	5
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	3
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	19
300160227	RUTH CHINAIDE MAXIMO	Professor Classe C	4
300161275	RUTH FERREIRA BEZERRA	Professor Classe C	2
300147037	SABRINA MOTA FERREIRA	Professor Classe C	10
300142987	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	2
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300158303	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300165161	SAMUEL SOARES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026946	SANDERLI COSTA FELIX	Professor Classe C	14
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300171424	SANDRA CRISTINA GONÇALVES COSTA	Professor Classe C	2
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	4
300159530	SANDRA FERREIRA DA COSTA	Professor Classe C	16
300106202	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300159615	SANDRA GOMES SOARES	Professor Classe C	7
300019898	SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300106213	SANDRA MARIA DALCIND CAVATI	Professor Classe C	2
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	2
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C	2
300168261	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	Professor Classe C	2
300157723	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C	21
300106964	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	38
300171274	SELMA GOMES DA ROCHA	Professor Classe C	18
300026948	SELMA LEMOS DA SILVA ROCHA	Professor Classe C	6
300161298	SELMA LUCIENE GRANJEIRO	Professor Classe C	13
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C	19
300158428	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C	13
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300157978	SERGIO CABRAL DA SILVA	Professor Classe C	3
300158749	SERGIO CORDEIRO	Professor Classe C	14
300158319	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C	9
300142380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	Professor Classe C	20
300140947	SHEILA DOS SANTOS MENEZ	Professor Classe C	22
300125720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C	2
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C	13
300171798	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C	2
300157136	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	17
300159242	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	4
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C	3
300157675	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	18
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	1
300162036	SILA DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300160904	SILMARA DE SOUZA	Professor Classe C	1
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C	26
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300163970	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300060967	SILVANA AFONSO COSTA	Professor Classe C	15
300157536	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C	8
300158751	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C	8
300158516	SILVANA DA COSTA CAVALARI	Professor Classe C	21
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	Professor Classe C	18
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C	2
300155115	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300167739	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	5
300157554	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C	2
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2	22

300115344	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe C	44
300100021	SILVANO ALVES BATISTA	Professor Classe C	2
300051372	SILVIA APARECIDA PRADO	Professor Classe C	1
300160372	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	4
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300159280	SILVINO NUNES TORRES	Professor Classe C	2
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C	12
300125066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C	5
300157640	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C	2
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C	2
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	6
300157139	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	19
300126402	SIMONE VALIM SCHMIDT	Professor Classe C	5
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300157322	SIRLENE PEREIRA APOLINARIA DE JESUS	Professor Classe C	12
300061166	SIRLENI PAIXAO SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300079237	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	Professor Classe C - Ch25	1
300161980	SIUMARA SOSTER	Professor Classe C	17
300613033	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	Professor Classe C	1
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	12
300058164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C	8
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C	3
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	Professor Classe C	4
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C	5
300051346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	Professor Classe C	2
300169936	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C	2
300158459	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	Professor Classe C	1
300099205	SONIA REGINA PIRES	Professor Classe C	2
300100454	SORAIA PINHEIRO PEDROZA	Professor Classe C	2
300151172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C	1
300157650	SORAYA MUSSA BOUCHABKI MORAIS	Professor Classe C	15
300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	6
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	Professor Classe C	3
300059557	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300160711	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C	6
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHIEL	Professor Classe C	2
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	7
300117417	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300145105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	Professor Classe C	7
300161279	SUZIANE LIMA DE MOURA	Professor Classe C	2
300118458	TAINA AMARAL DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300107440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	44
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C	8
300171980	TAIS ALVES LOURENCO	Professor Classe C	5
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C	2
300134190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300157648	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	Professor Classe C	15
300027724	TALITA PEREIRA SANTOS	Professor Classe C	6
300126011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	Professor Classe C	2
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C	20
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	3
300171421	TARSCILA DUARTE DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300163703	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	7
300161446	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C	9
300106605	TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO	Professor Classe C	6
300062052	TATIANE PATRICIA LAQUIMIA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300162007	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300022895	TERESA MARIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	6

300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300127701	THAIS BAIA SILVA	Professor Classe C	2
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C	16
300142321	THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C	3
300158812	THAMY SANTOS RIBEIRO	Professor Classe C	10
300136272	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C	2
300126010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	Professor Classe C	2
300156048	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	Analista Educacional	44
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	16
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300159225	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	6
300158454	UILIAN MENDES DA COSTA	Professor Classe C	3
300158028	UILZA CLEMANCI ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	2
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C	1
300171678	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Professor Classe C	4
300080144	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	Professor Classe C	9
300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	2
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	2
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	2
300058165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	Professor Classe C	10
300099349	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	Professor Classe C	3
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C	2
300158313	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	8
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C	4
300160066	VALDIRENE DA SILVA GOMES	Professor Classe C	20
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	14
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C	13
300013439	VALMIR PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300159246	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	Professor Classe C	12
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C	22
300159295	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	Professor Classe C	24
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C	4
300171892	VANDERLEI AGUIAR DE OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300023398	VANDERLEI LUIS HERMES	Professor Classe C	2
300098746	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	Professor Classe C	44
300080165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	Professor Classe C - Ch25	18
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300158583	VANESSA CAMPOS DE MORAES	Professor Classe C	2
300157518	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	11
300160434	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	Professor Classe C	11
300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	Professor Classe C	4
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C	5
300158306	VANESSA NEVES DE JESUS	Professor Classe C	10
300160722	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	Professor Classe C	6
300160721	VANIA APARECIDA BURDZ	Professor Classe C	4
300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	Professor Classe C	5
300157743	VANIA NASCIMENTO WUTKE	Professor Classe C	2
300039378	VANIA RENATA ABREU	Professor Classe C	1
300037779	VANILDO ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	2
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	12
300144701	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C	2
300100558	VANIS RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	13
300160947	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	Professor Classe C	15
300079423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300158426	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	Professor Classe C	13
300158311	VERA LUCIA DE BRITTO	Professor Classe C	2
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B	2
300051417	VERA LUCIA MACEDO ROCHA	Professor Classe C	3
300118448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C	2
300110191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2

300028578	VERA LUCIA VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	2
300163699	VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	Professor Classe C	18
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C	15
300079322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	Professor Classe C - Ch25	2
300036797	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	Professor Classe C	1
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	17
300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	Professor Classe C	7
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C	4
300171959	VICTO HUGO GUEDES CABRAL	Professor Classe C	2
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C	5
300050790	VILMA BARROSO BRAGA	Professor Classe C	42
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C	5
300159545	VILMA MEIRA COSTA	Professor Classe C	18
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C	3
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C	14
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	2
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	Professor Classe C	2
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	2
300161277	VITORIA FERNANDES RODRIGUES	Professor Classe C	7
300159851	VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	Professor Classe C	2
300159457	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	14
300089106	VIVIAM MOTA DE MATTOS	Professor Classe C - Ch25	12
300162604	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	Professor Classe C	1
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	2
300141558	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C	1
300157658	WALDERIR SILVA PIRES	Professor Classe C	24
300063748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	Professor Classe C	2
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	13
300062141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	Professor Classe C	5
300063505	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	Professor Classe C	6
300170742	WASHINGTON SILVA CAMPOS	Professor Classe C	6
300145926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C	14
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	12
300158443	WELINGTON CRUZ TELES	Professor Classe C	1
300160328	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	Professor Classe C	11
300124297	WELITON RAMOS GRACHET	Professor Classe C	5
300158557	WENDEL ROBERTO LIMA RAMOS	Professor Classe C	7
300027622	WENDER GIURIATTO CARRICO	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300171473	WESLEY MACIEL COELHO	Professor Classe C	1
300165112	WHENDER SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	9
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C	6
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C	2
300026385	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C	4
300014439	WILMAR MUNIZ	Professor Classe C	2
300127690	WILSON DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300163111	WILSON DE SOUZA PINA	Professor Classe C	16
300161473	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	Professor Classe C	1
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	11
300157529	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	18
300157660	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA DOMBROS	Professor Classe C	10
300171827	YLCIMAR SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	19
300156767	ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS	Analista Educacional	37
300019779	ZELINDA APARECIDA MIRANDA	Professor Classe C	8
300158404	ZENAIDE SOARES MOURA	Professor Classe C	7
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	Professor Classe C	3
300171368	ZEUGISLAINE CARDOSO LANES	Professor Classe C	2
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C	2

Porto Velho, 16 de agosto de 2021.

Protocolo 0019999204

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA

Versa o presente Instrumento de convocação sobre a **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** por meio de dispensa de licitação Pessoa Jurídica em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, vinculada ao CONSELHO ESCOLAR DA E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Para habilitação ao presente CONVITE serão exigidos da licitante:

1.1.1 Comprovar regularidade perante:

- a) a Seguridade Social (INSS);
- b) o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- c) a Fazenda Federal e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- d) a Fazenda Estadual e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- e) a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhista.

1.2 Não serão aceitos como documentos, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

2. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

2.1. Da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

2.2. O prazo inicial para o recebimento dos serviços de Material Gráfico serão imediato e o prazo final será de 10 (dez) dias contados da data de homologação das propostas.

2.3. Caso os Serviços fornecidos não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá substituí-los, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

2.4. Os Serviços deverão ser entregues de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em favor da LICITANTE VENCEDORA, por meio de transferência bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude da sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA obriga-se a:

4.1. Realizar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", **Avenida Maracanã nº 1413 setor 03**, na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

4.2. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, os serviços não aceitos pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", por defeito ou por não atenderem as especificações do presente Edital;

4.3. Atender aos chamados da CONTRATANTE, em caso de defeitos, durante o período de validade dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. O contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho.

6. Cientes das condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras do Conselho Escolar, independente de formalização ou não de contrato expresso, a Proponente Vencedora assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução do Objeto desta convocação.

Pela inadimplência, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista neste contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações realizadas no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino e impedimento de contratar com os Conselhos Escolares, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a unidade executora pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ao Conselho Escolar da E. E. F. M. Antônio F. Lisboa sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Objeto por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pela unidade escolar mediante requisição para a entrega dos produtos;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Objeto, no caso de inadimplência total no objeto da contratação, sem prejuízos das demais sanções previstas na Lei e neste Termo.

Solicito as empresas CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrito do CNPJ: 24.053.546/0001-79, M. A. INDUSTRIA GRÁFICA & EDITORA LTDA ME, inscrito no CNPJ 07.164.405/0001-04, A W DIAS INDÚSTRIA GRÁFICA ME, inscrito no CNPJ: 08.985.121/0001-41 a apresentação das propostas contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Cujubim RO, 29 de Setembro de 2021.

Presidente Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra
ALEXANDRA BRAZ DE MOURA	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	ANDRÉIA MARAFIGA

Protocolo 0020920460

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA**

Versa o presente Instrumento de convocação sobre a **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORAS**, por meio de dispensa de licitação Pessoa Jurídica em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, vinculada ao CONSELHO ESCOLAR DA E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Para habilitação ao presente CONVITE serão exigidos da licitante:

1.1.1 Comprovar regularidade perante:

- a) a Seguridade Social (INSS);
- b) o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- c) a Fazenda Federal e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- d) a Fazenda Estadual e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- e) a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhista.

1.2 Não serão aceitos como documentos, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

2. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

2.1. Da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa" Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

2.2. O prazo inicial para o recebimento dos serviços de Manutenção de Reparos serão imediato e o prazo final será de 10 (dez) dias contados da data de homologação das propostas.

2.3. Caso os Serviços fornecidos não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá substituí-los, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

2.4. Os Serviços deverão ser entregues de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em favor da LICITANTE VENCEDORA, por meio de transferência bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude da sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA obriga-se a:

4.1. Realizar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", **Avenida Maracanã nº 1413 setor 03**, na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

4.2. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, os serviços não aceitos pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", por defeito ou por não atenderem as especificações do presente Edital;

4.3. Atender aos chamados da CONTRATANTE, em caso de defeitos, durante o período de validade dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. O contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho.

6. Cientes das condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras do Conselho Escolar, independente de formalização ou não de contrato expresso, a Proponente Vencedora assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução do Objeto desta convocação.

Pela inadimplência, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista neste contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações realizadas no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino e impedimento de contratar com os Conselhos Escolares, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a unidade executora pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ao Conselho Escolar da E. E. F. M. Antônio F. Lisboa sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Objeto por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pela unidade escolar mediante requisição para a entrega dos produtos;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Objeto, no caso de inadimplência total no objeto da contratação, sem prejuízos das demais sanções previstas na Lei e neste Termo.

Solicito as empresas MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inscrito do CNPJ: 34.643.433/0001-87, CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA- ME, inscrito no CNPJ 24.352.156/0001-08, NORTEPRINT SUPRIMENTOS, inscrito no CNPJ: 29.791.148/0001-73 a apresentação das propostas contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Cujubim RO, 24 de Setembro de 2021.

Presidente Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra
ALEXANDRA BRAZ DE MOURA	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	ANDRÉIA MARAFIGA

Protocolo 0020921138

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar IKOLOEHJ, CNPJ 03.178.635/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 87,01 (Oitenta e sete reais e um centavo)**, paraatender a escola Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, Escola Indígena e Ensino Fundamental Mahaguvely, Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Maloj Kar, Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Kar, Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Adoh, Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Bekaá. Ji-Paraná, 29 de setembro de 2021.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Escolar IKOLOEHJ

Protocolo 0020859380

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar IKOLOEHJ, CNPJ 03.178.635/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **C. J. JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 1.082,45 (Hum Mil e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, paraatender a escola Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, Escola Indígena e Ensino Fundamental Mahaguvely, Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Maloj Kar, Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Kar, Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Adoh, Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Bekaá. Ji-Paraná, 29 de setembro de 2021.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Escolar IKOLOEHJ

Protocolo 0020863136

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar Imaxamajnanganã**, CNPJ 003.178.633/0001-82, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **JEEDA Comercial Distribuidora de Alimentos LTDA**, CNPJ 63.770.820/0001-82, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 1.418,22 (Hum mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)**, paraatender as escolas EIEEFM l'tárap Yamoraxu, EIEEF Pay'Gap e EIEEF Manoel Cachoeira. Ji-Paraná, 29 de setembro de 2021.

Mali Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Protocolo 0020925823

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar Imaxamajnanganã**, CNPJ 003.178.633/0001-82, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 39,22 (trinta e nove reais e vinte e dois centavos)**, paraatender as escolas EIEEFM l'tárap Yamoraxu, EIEEF Pay'Gap e EIEEF Manoel Cachoeira. Ji-Paraná, 29 de setembro de 2021.

Mali Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Protocolo 0020925796

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar Imaxamajnanganã**, CNPJ 003.178.633/0001-82, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **C. J. JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 899,38**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

(Oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), para atender as escolas EIEEFM I'tárap Yamoraxu, EIEEF Pay'Gap e EIEEF Manoel Cachoeira. Ji-Paraná, 29 de setembro de 2021.

Mali Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Protocolo 0020925828

Portaria nº 6005 de 27 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.(0020894267) SEDUC-NGD(0020894267) Processo nº.0029.437623/2021-59.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/10/2021**, o(a) servidor(a), **LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO** matrícula Nº.**300113360**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional N-II para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA JARU, **Tipologia 03** localizada no Jaru/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020952690

Portaria nº 6008 de 27 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 55.(0020699294) SEDUC-NGD(0020834385) Processo nº.0029.426151/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/10/2021**, o(a) servidor(a), **RIZIELY MOREIRA MAGESKY** matrícula Nº.**300073984**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional N-II para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.M.T.I Cândido Portinari, **Tipologia 05** localizada no município Rolim de Moura/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020953849

Portaria nº 6009 de 27 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 93 nº.0020790945) SEDUC-NGD (0020894652) Processo nº.0029.433083/2021-34.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/10/2021** de o(a) servidor(a), **JÉSSICA APARECIDA ANDRADE CÉSAR BALANSIN**, Matrícula nº .**300106064**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Carlos Drumond de Andrade, **Tipologia 03** localizada no Município Rolim de Moura /RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020958176

Portaria nº 6010 de 27 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.70 nº (.0020846566) SEDUC-NGD (0020913019) Processo nº. 0029.437310/2021-09.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/10/2021** de o(a) servidor(a), **PATRICIA FARIAS PADILHA** , Matrícula nº .**300106938**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II da função de Secretária Escolar da E.E.E.F. Maria Comandolli Lira, **Tipologia 02** localizada no Município Rolim de Moura /RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020958555

Portaria nº 6011 de 27 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº

965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 215 (0020918991) SEDUC-NGD (0020922026) Processo nº 0029.442284/2021-22.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/10/2021**, o(a) servidor(a), **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA**, Matrícula nº **300053090**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II para exercer a função de Secretário Escolar na E.E.E.F. Maria Comandolli Lira, **Tipologia 02** localizada no Município Rolim de Moura /RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020958720

Portaria nº 6133 de 28 de setembro de 2021

Torna público os certificados expedidos pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, aos candidatos que obtiveram aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA na etapa do Ensino Médio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso, das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a Portaria MEC nº 3.415/04 e a Portaria Inep nº 147/08,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os certificados expedidos pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, aos candidatos que obtiveram aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA na etapa do Ensino Médio.

§ 1º Candidato concluinte do Ensino Médio, cujo certificado foi registrado em livro específico: Angélica Fernanda da Silva, Encceja edição 2019, Registro nº 20, livro 001, folha 03, data de registro: 21/09/2021;

§ 2º Candidato concluinte do Ensino Médio, cujo certificado foi registrado em livro específico: Luiz Carlos de Oliveira, Encceja edição 2019, Registro nº 19, livro 001, folha 03, no dia 21/09/2021;

§ 3º No certificado impresso deverá constar o número desta Portaria, data de expedição e os dados do Diário Oficial do Estado de Rondônia no qual foi publicada: número da edição, data e a página.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020988688

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do CONSELHO GESTOR DE EDUCAÇÃO DA COORDENADORIA REGIONAL DE BURITIS, CNPJ n. 26.472.710/0001-08, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa T. EFFGEN COSWOSK EIRELI - MECNPJ Nº: 17.305.172/0001-76, para aquisição de Gás Engarrafado elemento de despesa 33.90.30.04 no valor total estimado de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), para atender a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE/BURITIS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0020514383

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2188

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental de Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.883.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **LEONARDO SOUZA DA COSTA**, CNPJ nº 29.951.508/0001-57, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para prestação de serviços em bebedouro escolar, para atender as necessidades desta Instituição de Ensino, com prazo de entrega dos serviços até 10 (dez) dias, a partir de 29 de setembro de 2021.

Pimenteiras do Oeste/RO, 29 de setembro de 2021.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.290923/2018-62**INTERESSADOS:** JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA**VALOR:** R\$1.437,50 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 910 (6735141) e Despacho SEDUC-CI (0020902265) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA com base no Parecer 910 (6735141) e Despacho SEDUC-CI (0020902265) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020926253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.350459/2018-71**INTERESSADOS:** JOSÉ EMILIO BARRIVIERA, LUIZ ANTONIO BARRIVIERA, CLAUDIO LUCAS DE ARAÚJO.**VALOR:** R\$ 1.312,50 (mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1565 (0011571778) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSÉ EMILIO BARRIVIERA, LUIZ ANTONIO BARRIVIERA, CLAUDIO LUCAS DE ARAÚJO. com base no Parecer 1565 (0011571778) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020910175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.001628/2017-61**INTERESSADOS:** ELIZABETH VIEIRA, LETÍCIA CHAGAS BONFIM.**VALOR:** R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1729 (0011734695) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELIZABETH VIEIRA, LETÍCIA CHAGAS BONFIM. com base no Parecer 1729 (0011734695) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020909456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.366023/2021-07**INTERESSADOS:** JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANÇA.**VALOR:** R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1378 (0020867324) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANÇA . com base no Parecer 1378 (0020867324) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020893160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.008759/2017-79**INTERESSADOS:** PAULO LOBATO XAVIER, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA , HAROLDO FELIX DE SANTANA, INACIO KARITIANA.**VALOR:** R\$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1374 (0020853268) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores PAULO LOBATO XAVIER, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA , HAROLDO FELIX DE SANTANA, INACIO KARITIANA. com base no Parecer 1374 (0020853268) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020895484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.263754/2019-79**INTERESSADOS:** NUBIA MARIA ROSA DE SOUZA e; ELANI RODRIGUES LACERDA.**VALOR:** R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1386 (0020905391) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores NUBIA MARIA ROSA DE SOUZA e; ELANI RODRIGUES LACERDA. com base no Parecer 1386 (0020905391) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020927676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.022840/2019-23**INTERESSADOS:** REGINA MARIA J. MENDONÇA, NAIDE CAMPOS MACEDO e VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA**VALOR:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias 01.1601.02615-0000/2008 (4392488) migrado para o Sistema Eletrônico de Informações -Certidão de Migração de Processo(Físico/Digital) SEDUC-ATI (4392495) e após análise foi emitido o Parecer nº 1087/2014, fl. 44 (4392488) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **REGINA MARIA J. MENDONÇA, NAIDE CAMPOS MACEDO e VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA** com base no Parecer nº 1087/2014, fl. 44 (4392488) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020957597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.004885/2017-54**INTERESSADOS:** EMERSON CARVALHO e LUIS CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA**VALOR:** R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1144 (7332149) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **EMERSON CARVALHO e LUIS CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA** com base no Parecer 1144 (7332149) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020908749

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROAFI 2021 – 1ª PARCELA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora da EEEFM Gov. PETRÔNIO BARCELOS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº18/2020 /SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JANSEL RODRIGO SOUZA LACORTE MEI, CNPJ: 23.854.922/0001-61, para realização de serviço de manutenção e conservação em equipamentos de informática, com material incluso, para atendimento da E.E.E.F.M. Gov. Petrônio Barcelos, no valor total de R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco Reais).

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Governador Petrônio Barcelos

Protocolo 0021022922

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de Maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor **Jair Alves Dos Santos Filho**, matrícula nº 300125666, ocupante do cargo de Professor Classe "C", no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de **16 de Setembro de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência de Folha de Pagamento**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência de Gerencia de Folha de Pagamento** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **16 de Setembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021002210

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ n.04.632.253/001-39, Unidade Executora da EEEFM: GONÇALVES DIAS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **Correia e Porfirio LTDA-EPP**, CNPJ: **07.087.027/0001-02**, para fornecer a EEEFM GONÇALVES DIAS, **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, a partir de 29/09/2021, no valor total estimado de **R\$ 6.040,80(Seis mil, quarenta reais e oitocentavos)**.

Ji-Paraná/RO, 29 de setembro de 2021.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0021023728

AVISO**GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA****ROLIM DE MOURA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SANTANA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP**, inscrito sob o CNPJ: **21.550.780/0001-13** para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, 15 (quinze) Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Gás de Cozinha) acondicionado em botija de 45 Kg. No valor total estimado de **R\$6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais)**.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2021.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021022997

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.**

PARTES: **CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA LIGERIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: *Aquisição de Materiais de Consumo*, através da Licitação Carta Convite nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 1ª PARCELA/2021, *consignados na Fonte de Recurso:* 0.118 *Programa de atividade:* 12 368 2125 2393 239301 ; *Elemento de Despesa:* **33.90.30. R\$6.000,00** (Seis Mil Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Fonte: 0.118 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: CARTA CONVITE 01/2021 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2021NE002573, de 24.06.2021 (0018800057).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

PROCESSO Nº 0029.397005/2021-69

Espigão do Oeste, 26 de setembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)

JULIANO CORREA DA SILVA
Representante da Empresa LIGERIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
(CONTRATADA)

Protocolo 0020925340

AVISO
CANCELAMENTODE AVISO1549

A Presidenta do Conselho Escolar, através da Comissão de Compras do CE da EEEFM Prof.ª Antônia Vieira Frota/ CC/CE/VA/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. **469/ 2021 do CE da EEEFM PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA**, torna público O CANCELAMENTO DO AVISO 1549, de contratação por meio de dispensa de licitação, em razão de fracassada a fase da licitação e Termo de Referência. Entretanto, UM NOVO AVISO de contratação por meio de dispensa de licitação, SERÁ agendado para publicação dia 30/09/2021.

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021023983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.397812/2021-81**INTERESSADOS:** GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA, ROBERTO GOMES RAMALHO.**VALOR:** R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1387 (0020906232) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA, ROBERTO GOMES RAMALHO. com base no Parecer 1387 (0020906232) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020913300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.012731/2021-12**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 503/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 503/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0020719367), despacho final (0020738377), relatório final (0020738421), despacho final retificado (0020928286), despacho SUPE-ÔMEGA (0020928399), despacho SUPEL-GAP (0020933846), despacho SEDUC-GCOM (0020964595) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.012731/2021-12, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, no período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 63.615.058/0001-60, vencedora dos itens 13, 25, 28, 29, 30, 34, 39, 40, 85, no valor global de R\$ 538.615,94 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020981358

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executiva do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **VENON DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 09.402.823/0001-18**, para fornecer Serviços de Limpeza e Conservação de caixa d'água com Certificação ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM

Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI

Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0020991051

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executiva do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **AUTO LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS - CNPJ Nº 17.165.203/0001-30**, para fornecer Serviços de Limpeza e Conservação de caixa d'água com Certificação ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM

Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI

Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0020991077

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executiva do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 11.069.034/0001-59**, para fornecer Serviços de Limpeza e Conservação de caixa d'água com Certificação ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM

Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI

Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0020991079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.395041/2021-98**INTERESSADOS:** JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, SALOMÃO AYRTON DO NASCIMENTO.**VALOR:** R\$ 3.575,00 (Três Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1397 (0020965169) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIOLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, SALOMÃO AYRTON DO NASCIMENTO. com base no Parecer 1397 (0020965169) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020982187

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **ADEMAR JOSÉ PERSCH ME** CNPJ: 03.282.096/0001-16, para fornecimento de material, quais sejam, compra de telha ondulada zincada 12 metros de comprimento e 1 metro de largura e parafusos brochantes, no valor estimado de R\$ 2.173,00 (Dois mil reais e setenta e três reais).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 28 de setembro de 2021.
Protocolo 0020968320

AVISO**CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@seduc.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PANDEMIA/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT ME**, CNPJ nº.05.011.908/0001-14, para empresa especializada em material papel toalha interfolhado fardo contendo 1.000 folhas para atender aos alunos e profissionais, devido a COVID 19, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 23 de setembro de 2021.
Protocolo 0020857199

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.369724/2021-90**INTERESSADOS:** Antônio Izael Queiroz Araújo ; Adriana Borges da Silva e; Hiata Andreson Sousa Silva.**VALOR:** R\$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1390 (0020928400) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores Antônio Izael Queiroz Araújo ; Adriana Borges da Silva e; Hiata Andreson Sousa Silva. com base no Parecer 1390 (0020928400) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020966017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.392238/2021-75**INTERESSADOS:** JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO E ROSIMAR NUNES DE SOUZA.**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1393 (0020938666) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO E ROSIMAR NUNES DE SOUZA.com base no Parecer 1393 (0020938666) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020961693

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H - JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI , CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, materiais de processamentos de dados, a partir de 01/10/2021, no valor total estimado de **R\$ 2.351,30** (Dois mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos) .

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2021.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi

Protocolo 0021027238

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2200/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Ponto Forte Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 02.633.678/0001-37**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Materiais Elétricos, no valor total estimado de R\$ 3.174,10 (Três mil cento setenta e quatro reais e dez centavos).

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021029238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.244123/2021-75

INTERESSADOS: JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, ALEX ALEXANDRINO DA SILVA, VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA E JULIA GOMES DE ALMEIDA.

VALOR: R\$ **2.800,00** (dois mil e oitocentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1395 (0020941362) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, ALEX ALEXANDRINO DA SILVA, VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA E JULIA GOMES DE ALMEIDA. com base no Parecer 1395 (0020941362) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020962034

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE BURITIS CNPJ: 26.472.710/001-08, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LENILZA LUIZA DE PAULA - ME cpf Nº: 803.565.752-68, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor total estimado de R\$ 1.365,00,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), para atender a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE/BURITIS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0020535192

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - 2º PARCELA 2021.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa NORTAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 04.879.902/0001-09, para contratação de serviços de Limpeza e desinfecção em forro, dedetização, desratização e Limpeza em reservatório de água, no valor de R\$5.270,00(Cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 30 de Setembro de 2021.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021034061

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar AMO ANAR SEGAIH, CNPJ n. 03.520.976/0001-83, Unidade Executora da EIEEFM. Sertanista José do Carmo Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora R.T.B. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.477.133/0001-75, para fornecer a EIEEFM. Sertanista José do Carmo Santana, Material de Expediente, no valor total estimado de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Cacoal/RO, 30 de setembro de 2021.

MÁRCIA HELENA GOMES

Presidente

Protocolo 0020886988

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 008/2021.

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M 15 DE OUTUBRO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO E A LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 486,45 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 35 952,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000/PROAFI - COVID - 19, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04948, de 03/12/2020 (0015033863).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

OBS: Este extrato de contrato tem data com efeito retroativo a data 18 de maio de 2021.

PROCESSO SEI Nº 0029.040302/2021-35

ASSINAM: JOAOZINHO DOS SANTOS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO e LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA - Representante Legal da LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA .

Campo Novo de Rondônia, 13 de setembro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020611461

Portaria nº 6000 de 27 de setembro de 2021

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.243/2016-GAB/SEDUC, de 05/07/2016, publicada no DOE nº 125/2016, em 08/07/2016, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Seringueiras, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 25/2021/SEDUC-NRE, 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.243/2016-GAB/SEDUC, de 05/07/2016, publicada no DOE nº 125/2016, 08/07/2016, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Seringueiras-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano.

II- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar.

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2.243/2016-GAB/SEDUC, no período 08/07/2020 até a data de publicação desta Portaria esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art.3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 25/2021/SEDUC-NRE, de 17 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021

Protocolo 0020936776

SEJUCEL

Portaria nº 226 de 27 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor GUSTAVO CUNHA MARGONAR, matrícula nº 300118085, lotado na Coordenadoria de Esporte e Lazer da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Coordenador de Esporte e Lazer, no período de 08 a 18 de outubro de 2021, nos casos de ausência e/ou impedimento legal do titular do cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Interino
Portaria de Substituição nº 214 de 21/09/2021

Protocolo 0020951933

Portaria nº 229 de 29 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante no Requerimento SEJUCEL-SECONV (Id. 0020955272), em que consta no autos do processo SEI nº 0032.361488/2021-12;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **RACHEL EMERICH**, Assessor IV, matrícula nº **300156462**, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL do período marcado como abono em pecúnia de **14/09/2021** à **23/09/2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias no período de **23/11/2021** à **02/12/2021**.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Sob Portaria nº 214 de 21 de setembro de 2021 (Id.0020813039)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

SEAS

Portaria nº 626 de 29 de setembro de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 169/2021/SEAS-GAB, 27 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionados para os municípios de Monte Negro, Buritis, Campo Novo, Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim, Itapua e Candeias do Jamari/RO. Com o objetivo da realização do inventário físico de bens móveis desta SEAS, nos termos da Portaria nº 603 de 21 de setembro de 2021 (id. 0020815949), que institui a Comissão de Inventário no âmbito desta Secretaria, prevendo a vistoria e avaliação dos bens *in loco*.A concessão de diárias no período de 03 a 14 de outubro de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Matheus Rossi Brito de Jesus	300167064	Porto Velho/ RO
Caio Félix Nascimento Rodrigues	300164556	Porto Velho/ RO
Ana Cecília Amorim Diogo	300148708	Porto Velho/ RO
Lauren Adriele de Melo Sá	300172179	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021/GAMA/SUPEL/RO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.360611/2020-78, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffe-breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021/GAMA/SUPEL/RO, **HOMOLOGA** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas: **HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI**, CNPJ sob o nº 09.082.304/0001-10, no valor de **R\$ 1.547.989,77 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)** para os lotes 01, 03, 04 e 05, **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**, CNPJ sob o nº09.425.942/0001-96, no valor de **R\$ 760.907,37 (setecentos e sessenta mil novecentos e sete reais e trinta e sete centavos)** para o lote 02, **MAXIMUS HOTEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.850.246/0001-00, no valor de **R\$ 49.269,25 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** para o lote 06. Totalizando portanto, o **PREÇO GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 2.358.166,39 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, conforme Despacho final PE 180/2021 (0021002671), por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 623 de 28 de setembro de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 56/2021/SEAS-GPSE (0020950306), contido nos autos de n. 0026.444652/2021-05;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **27/09/2021 a 11/10/2021**, a servidora **RAILANE OLIVEIRA MARINHO**, Assessor VI, CDS-06, matrícula n. **300162308**, para responder pela Gerência da Proteção Social Especial desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Gerente, CDS-07, matrícula n. **300139828**, considerando seu período de férias, conforme os termos da **Portaria nº 514 de 30 de agosto de 2021** (0020956399).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 627 de 29 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 34/2021/SEAS-GLOG(0020944511) dos autos de 0026.444186/2021-50;

Considerando Portaria de férias nº 37 de 03 de dezembro de 2020 (0021004479), publicada no DOE nº 237 de 04/12/2021;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, do servidor **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, ASSESSOR VI, matrícula nº 300154401, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **18/10/2021 a 27/10/2021**, 06/12/2021 a 15/12/2021 e Abono Pecuniário para 04/10/2021 a 13/10/2021, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 16/11/2021 a 25/11/2021 FÉRIAS

Conceder 10 dias 06/12/2021 a 15/12/2021 FÉRIAS

Conceder 10 dias 04/10/2021 a 13/10/2021 ABONO PECUNIÁRIO

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 616 de 24 de setembro de 2021

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 41/2021/SEAS-GEROPO, 23 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado para o Município de Jaru/RO . Com objetivo de oferecer suporte técnico em mais uma Etapa do Programa Criança Protegida: Capacitação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA/módulo Conselho Tutelar, o qual contará com a participação dos Conselheiros Tutelares Titulares dos municípios da circunscrição da Regional de Ouro Preto (0020439541). A concessão de diárias será realizada no dia 28/09/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisca das Chagas Nunes Pereira	300052505	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

FEASE

Portaria de férias nº 1642 de 30 de setembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093503, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/10/2021 a 30/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1322

Portaria de férias nº 1604 de 24 de setembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/08/2021, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WELLINGTON TELES RIBEIRO, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300088298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(10/08/2021 a 19/08/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1323

Portaria de férias nº 1603 de 24 de setembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300093338, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2021 a 12/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2021 a 01/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/09/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1324

Portaria de férias nº 1643 de 30 de setembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEYTON JOSÉ WOLFF, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300134935, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(16/01/2022 a 25/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2022 a 25/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria de férias nº 1644 de 30 de setembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISLANE PANDOLFO**, PSICÓLOGO, matrícula 300141569, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(03/11/2021 a 12/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2021 a 17/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC1326

Portaria nº 641 de 17 de setembro de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento a servidora, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300087365	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	Agente de Segurança Socioeducativo	20/ 04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	20/ 04/2021

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020743333

Portaria nº 652 de 22 de setembro de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento a servidora, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116179	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRA	29/ 03/2012	TEPASC-002	TEPASC-003	29/ 03/2021

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0020824651

SEAGRI

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e, considerando o amparo legal da presente despesa no Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92, ora apresentada através do processo de nº **0025.041729/2021-91**, e com referência-se à despesa classificada em **“DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR”**, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN**, concernente as Taxas de licenciamento e Multa referente ao exercício de 2020, do veículo tipo Caminhão Volkswagen Carga Seca, PLACA OHS 9431, pertencente a frota de veículos desta Secretaria, totalizando no valor de **R\$ 394,48 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

Porto Velho-(RO), 28 de Setembro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0020997051

IDARON

Portaria nº 773 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.300427/2021-89,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES**, Assistente Estadual de fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, nos meses de **outubro/2021, outubro/2022 e outubro/2023** referente ao 3º quinquênio de 02/08/2012 a 31/07/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0021006100

EXTRATO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON, e a empresa RONDON TELECOM LTDA - ME, para os fins que especificam.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2020-IDARON, por mais 6 (seis) meses.

VALOR: O valor semestral do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2020-IDARON([0013916274](#)) é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), os recursos financeiros para amparar a despesa proveniente da prorrogação contratual solicitada estão alocados na Nota de Empenho nº 2021NE000267 ([0016470668](#)). Os preços mensais do contrato serão de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) fixos e irredutíveis.

PROCESSO: 0015.325416/2020-21/IDARON

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 6 (seis) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2021.

FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

– JÚLIO CESAR ROCHA PERES – Presidente da Agência IDARON.

– ROSELI RODRIGUES DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratada RONDON TELECOM LTDA - ME

– DIRCEU OSCAR DE ARRUDA – Representante Legal da Contratada – RONDON TELECOM LTDA – ME.

Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 0020656378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 518/2021/BETA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **518/2021/BETA/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.407441/2019-98, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi **HOMOLOGADO**. A licitação retro visa Contratação de empresa especializada em confecção de conjunto de cartões de bolso, auxiliar à fiscalização e inspeção de vegetais, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor total de **R\$ 9.150,00** (nove mil, cento e cinquenta reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
------	------	---------	-------

1	41.106.192/ 0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$ 9.150,00
VALOR TOTAL			R\$ 9.150,00

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300044798

Protocolo 0021013867

Portaria nº 760 de 27 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDILSON DA SILVA GARCEZ**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091846, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Monte Negro, no período de **31/03/2020 a 09/04/2020 e 13/04/2020 a 22/04/2020**, em substituição a titular **CAMILA BARBOSA DUARTE TAVARES**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020931141

Portaria nº 693 de 10 de setembro de 2021

/O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO	Nº de PROCESSO
300042580	JOSÉ DIONISIO DA SILVA	2021	08/ 09/2021 A 17/09/2021	24/ 01/2022 A 02/02/2022	IDARON-SRDAARI	0015.409019/ 2021-91
300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	2021	08/ 09/2021 A 17/09/2021	24/ 01/2022 A 02/02/2022	IDARON-ULSAVARI	0015.409893/ 2021-29
300020063	LUIZ ORLANDO GREGÓRIO	2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	01/ 03/2022 a 30/03/2022	IDARON-ULSAVOPO	0015.374261/ 2021-37
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	2020	12/ 07/2021 a 10/08/2021	27/ 09/2021 a 11/10/2021 03/ 11/2021 a 17/11/2021	IDARON-GIDSA	0015.380583/ 2021-15
300161362	SABINO ALVES	2021	08/ 09/2021 a 07/10/2021	13/ 09/2021 a 12/10/2021	IDARON-ULSAVCAC	0015.406978/ 2021-55
300171231	JONAS FERREIRA RAMOS	2021	06/ 09/2021 A 05/10/2021	03/ 10/2022 A 01/11/2022	IDARON-DIDEP	0015.143470/ 2021-31
300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	2021	13/ 09/2021 a 22/09/2021	06/ 06/2022 a 15/06/2022	IDARON-ULSAVVDP	0015.415632/ 2021-48
300115299	RENÊ SUAIDEN PARMEJANI	2021	20/ 09/2021 a 04/10/2021	01/ 10/2021 a 15/10/2021	IDARON-GIDSV	0015.493984/ 2020-53
300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	2021	11/ 10/2021 a 20/10/2021	04/ 10/2021 a 13/10/2021	IDARON-GIDSA	0015.419662/ 2021-23
300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	2021	13/ 09/2021 a 02/10/2021	22/ 11/2021 A 01/12/2021 02/ 03/2022 A 11/03/2022	IDARON-DIC	0015.385308/ 2021-98
300162225	CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO	2021	11/ 09/2021 a 30/09/2021	13/ 09/2021 a 02/10/2021	IDARON-PROJUR	0015.415456/ 2021-44
300116175	ELTON DA SILVA PASSOS	2021	06/ 09/2021 a 15/09/2021 16/ 09/2021 a 25/09/2021	13/ 09/2021 a 22/09/2021 23/ 09/2021 a 02/10/2021	IDARON-COTICDIDES	0015.409270/ 2021-56
300092386	JOÃO OTÁVIO MATTOS MARENA	2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	01/ 09/2021 a 15/09/2021 01/ 02/2022 a 15/02/2022	IDARON-ULSAVARI	0015.399668/ 2021-77
300163257	MELQUISEDEQUE NEVES CAVALCANTI BEZERRA	2021	22/ 09/2021 a 01/10/2021	16/ 11/2021 a 25/11/2021	IDARON-ULSAVEXT	0015.404484/ 2021-36
300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	2021	08/ 09/2021 a 27/09/2021	10/ 01/2022 a 29/01/2022	IDARON-COTEC	0015.406437/ 2021-27
300120463	JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA	2020	04/ 10/2021 a 13/10/2021	27/ 01/2022 a 05/02/2022	IDARON-GECC	0015.436631/ 2021-37
300062085	LILIAN PASCOAL LIMA	2021	14/ 03/2022 a 02/04/2022	05/ 03/2022 a 24/03/2022	IDARON-CCONT	0015.206328/ 2021-10

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	2021	13/ 10/2021 A 01/11/2021	10/ 01/2022 a 29/01/2022	IDARON-ULSAVJIP	0015.419403/2021-01
300092317	JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA	2021	01/ 12/2021 A 17/12/2021	16/ 11/2021 a 02/12/2021	IDARON-ULSAVCAC	0015.440387/2021-15
300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	2021	03/ 12/2021 a 17/12/2021	03/ 01/2022 a 17/01/2022	IDARON-ULSAVOPO	0015.389636/2021-63
300144890	YASMIN SANTANA DE LIMA	2021	20/ 09/2021 a 29/09/2021	22/ 11/2021 A 01/12/2021	IDARON-COAF	0015.176818/2021-76
300172033	DIMAS CELONI FILHO	2021	01/ 11/2021 a 20/11/2021	01/ 12/2021 a 20/12/2021	IDARON-ULSAVNLO	0015.437290/2021-17
300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	2021	04/ 10/2021 a 23/10/2021	01/ 10/2021 a 13/10/2021 e 21/02/2022 a 02/03/2022	IDARON-SRDAPIB	0015.435923/2021-52
300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	2021	06/ 12/2021 a 04/01/2022	03/ 01/2022 a 01/02/2022	IDARON-SRDAJIP	0015.435866/2021-10
300162304	MAILCE JURELO	2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	27/ 12/2021 a 25/01/2022	IDARON-ULSAVADO	0015.381964/2021-11

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020582010

SEOSP

Portaria nº 288 de 29 de setembro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 33/2021/SEOSP-CIS (0020969260), nos autos do Processo SEI nº 069.446100/2021-27; e

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, matrícula nº300117281, para responder pela Coordenação de Infraestrutura e Serviços Públicos/CIS, na ausência do titular, o servidor **FRANCISCO MELEIRO NETO**, matrícula nº 300130578, em virtude do mesmo encontrar-se de licença médica no período de **27.09.2021 a 08.10.2021 - 12 (doze) dias**, conforme atestado médico ID (0020968900).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021004519

DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **obteve a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 152311**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00893/2021**da Construção de uma Ponte de Concreto Armado e Aço, medindo 30m x 9m, localizada na Rodovia RO-495, Trecho Parecis/Entr. RO-370, no Km 0,50, sobre o Rio Ararinha, compreendendo execução da infraestrutura, mesoestrutura em concreto armado e tabuleiro da superestrutura em Perfis Metálicos estruturais e Concreto Armado no município de Parecis / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 153121 e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 153122**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referentes ao processo **1801/01465/2021**da Construção de Usina de asfalto, produção de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente),Rua Tancredo Neves esquina com Rua Cascavel, Setor 13, Quadra 07 Coordenadas Geográficas: Latitude: 12° 47' 0,41" S Longitude: 60° 5' 3,93" O; no município de Vilhena / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **obteve a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 153176**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01561/2021**da Construção em caráter emergencial de uma Ponte de aço Estrutural e Concreto Armado, na RO-387, Trecho Espigão do Oeste/ Boa Vista do Pacarana, no Km 55 Coordenadas Geográficas: 11°09'19,94" S / 60°57'2,87" O; no município de Espigão do Oeste / RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que **obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 147705, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 147706 e LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 147707**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referentes ao processo **1801/00136/2018** da Extração de Cascalho no Interior da Poligonal ANM nº 886.043/2020, que apresenta uma área útil de 2,4 hectares, sendo delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas Ponto 1/ PA: 12º 31'47,624", 62º09'01,976", Ponto 2: 12º 31'47,624", 62º08'56,841", Ponto 3: 12º 31'52,653", 62º08'56,841", Ponto 4: 12º 31'52,653", 62º09'01,976"; no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0020979587

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021/PJ/DER-RO.****CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ **DER-RO** E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.**OBJETO:** GRADE ARADORA 18 DISCOS**DO VALOR****CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

O bem destina-se exclusivamnte ao fim social com especificidade às ações do Programa de Agricultura Familiar no Município (0019524831).

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor estimado do presente Termo de Doação é de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais). Termo de Vistoria e Avaliação DER/GPAX (0019701245)**PROCESSO:** 0009.333530/2021-94

Data da Assinatura:22/09/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral do DER - **RAÍSSA DA SILVA PAES** - Prefeita

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020807893

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 049/2021/FITHA****CONVENIENTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais e aquisição de Tubo Metálico**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -****CLÁUSULA TERCEIRA-**O valor global do presente convênio é de **R\$ 412.650,30** (quatrocentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos). Análise Técnica Final (0020070664).

§ 1º. O valor de **R\$408.481,99** (quatrocentos e oito mil quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos),referente à transferência voluntária da concedente, Grupo Prog. Financ. 442 - Inv. -Auxílios, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0.2.28.00000 0.2.28.0000000.0.228 -Rec. Dest. FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000153, de 10/09/2021 (0020600982).

§ 2º. O valor de **R\$ 4.168,31** (quatro mil cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) , referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0020060443).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data de assinatura:27/09/2021

PROCESSO: 0009.364068/2021-77**ASSINA:**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE FITHA -**JOSÉ ALVES PEREIRA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO FITHA

Protocolo 0020752037

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 105/2021/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO**OBJETO:** Construção de ponte de madeira de lei.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -****CLÁUSULA TERCEIRA-** O valor global do presente convênio é de **R\$ 313.517,34** (trezentos e treze mil quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Plano de Trabalho (0019942951) e Análise Técnica Final (0019943707).

§ 1º. O valor de **R\$ 258.327,14** (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos),referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000.100- Rec. Ord. Principal, Grupo Prog. Financeira: 442 - Inv. Auxílios, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE, de ().

§ 2º. O valor de **R\$ 55.190,20** (cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte centavos) ,referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0019943215).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias (0019943707).**PROCESSO:** 0009.060501/2021-06

Data de Assinatura: 28/09/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO- - **WELITON PEREIRA CAMPOS** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0020880281

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 103/2021/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**OBJETO:** Aquisição de tubos Corrugados para execução de bueiros - PEAD**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -****CLÁUSULA TERCEIRA-** O valor global do presente convênio é de **R\$ 266.510,00** (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e dez reais) . Plano de Trabalho (0020409756) e Análise Técnica Final (0020410436).**§ 1º.** O valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) , referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.2.42801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000.100, Grupo Prog. Financeira: 442 - Inv. Auxílios, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE001081, de 09/09/2021 (0020551561).**§ 2º.** O valor de **R\$ 16.510,00** (dezesesseis mil quinhentos e dez reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020409822).**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias**PROCESSO:** 0009.361606/2021-71

Data de Assinatura: 28/09/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO - ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0020880939

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 104/2021/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos Corrugados - PEAD**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -****CLÁUSULA TERCEIRA-** O valor global do presente convênio é de **R\$ 155.896,00** (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais). Plano de Trabalho (0020591349) e Análise Técnica Final (0020369309).**§ 1º.** O valor de **R\$ 148.101,00** (cento e quarenta e oito mil cento e um reais), referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.2.42801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.001008- EP, Grupo Prog. Financeira: 007, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE001107, de 17/09/2021 (0020734239).**§ 2º.** O valor de **R\$ 7.795,00** (sete mil setecentos e noventa e cinco reais) , referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020591899).**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias**PROCESSO:** 0009.361932/2021-89

Data de Assinatura: 28/09/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO - DANIEL MARCELINO DA SILVA - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0020882390

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 106/2021/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos de concreto armado.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -****CLÁUSULA TERCEIRA-** O valor global do presente convênio é de **R\$ 482.593,17** (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos) . Plano de Trabalho (0020122930) e Análise Técnica Final (0020124052).**§ 1º.** O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) , referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.2.42801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000.100, Gr.Prog.Financ. 442- Inv./Auxílios, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE001113, de 20/09/2021 (0020774028).**§ 2º.** O valor de **R\$ 182.593,17** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos) , referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020122991).**DA VIGÊNCIA:** 90 (noventa dias) dias**PROCESSO:** 0009.327157/2021-32

Data de Assinatura: 29/09/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO - JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0020885325

Portaria nº 2063 de 29 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.439471/2021-67.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Carolyna Lehum do Valle	300110215	Auxiliar de Serviços Gerais	14.07.2019 à 13.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	14.07.2021
Emerson Francisco dos Santos Ribeiro	300110362	Motorista	26.07.2019 à 25.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	26.07.2021
Lindinalva Bispo Santana	300110228	Auxiliar de Serviços Gerais	20.07.2019 à 19.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	20.07.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0021009100

Portaria nº 2045 de 27 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.429177/2021-47.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Reison Caetano Soares	300110669	OperadorMáquinas Pesadas	03.08.2019 à 02.08.2021	2ª "A"	2ª "B"	03.08.2021
Rodrigo Pessoa de Oliveira	300106144	OperadorMáquinas Pesadas	04.04.2019 à 03.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	04.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020946209

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, AUTORIZA a:

EMPRESA:**BETONTECH - TECNOLOGIA PARA CONCRETOS**.

ENDEREÇO: **Rua Rio Candeias, Setor 21, nº 4171, Bairro Nova Esperança, na cidade de Porto Velho/RO.**

CNPJ Nº: **11.382.931/0001-18.**

CONTRATO Nº/DATA: **CONTRATONº 006/2021/FITHA**

PROCESSO Nº/DATA: **0009.082656/2021-95**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 1.399.903,46** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil novecentos e três reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (noventa) DIAS CORRIDOS;**

OBJETO: REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 01 (uma) Ponte de concreto armado e aço, medindo 25m x 9m localizada na RO-463, Km 18,40 , sobre o Rio Ubarajara, compreendendo Substituição das longarinas e tabuleiro da superestrutura e reforço estrutural das 02 (duas) cabeceiras, inclusive Projeto Executivo Completo e Laudos Patológicos sob responsabilidade da futura contratada, conforme projeto Básico, planilha orçamentária e especificações técnicas, no Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, sob jurisdição do FITHA/DER-RO:

RODOVIA	OBJETO:	EXTENSÃO (KM)
---------	---------	---------------

RO-463	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 01 (uma) Ponte de concreto armado e aço, medindo 25m x 9m localizada na RO-463, Km 18,40, sobre o Rio Ubirajara, compreendendo Substituição das longarinas e tabuleiro da superestrutura e reforço estrutural das 02 (duas) cabeceiras, inclusive Projeto Executivo Completo e Laudos Patológicos sob responsabilidade da futura contratada, conforme projeto Básico, planilha orçamentária e especificações técnicas, no Município de Gov. Jorge Teixeira/ RO, sob jurisdição do FITHA/DER-RO.	25,00
--------	--	-------

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, "AUTORIZA" À EMPRESA A INICIAR OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

BETONTECH - TECNOLOGIA PARA CONCRETOS

EMPRESA CONTRATADA

Protocolo 0017094208

ATO Nº 101/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 011/2020/DER/PJ**, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, processo administrativo nº 0009.123453/2020-85, que tem por objeto a aquisição, montagem e instalação de tubos metálicos arcos, Sendo: 20,00 metros do tipo Chapa Múltipla MP 100 revestida em Epoxy - E = 2,0 mm e D = 2,20 metros, Mod. 22C; 10,00 metros do tipo Chapa Múltipla MP 100 revestida em Epoxy - E = 3,4 mm e D = 2,50 metros, Mod 25C; 12,00 metros do tipo Chapa Múltipla MP 152 revestida em Epoxy - E = 2,7 mm e D = 3,20 metros, Mod. 126 C; 38,00 metros do tipo Chapa Múltipla MP 152 revestida em Epoxy - E = 2,7 mm e D = 4,20 metros, Mod. 165C; e 14,00 metros do tipo Chapa Múltipla MP 152 revestida em Epoxy - E = 2,7 mm e D = 4,60 metros, Mod 180C. Totalizando 94,00 metros, para manutenção de estradas vicinais no município de Cacoal/RO.

Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021015151

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 102/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

OBJETO: Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente sobre asfalto existente, em uma área de 18.835,80m.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 1.052.459,46** (um milhão, cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 999.836,49** (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário principal, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100 - Modalidade: Global, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001108, de 17/09/2021 (ID 0020743711).

§ 2º. O valor de **R\$ 52.622,97** (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (ID 0020182011).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.246422/2021-82

Data da assinatura: 27.09.2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral do DER e EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020873066

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E SC BRINDES LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do presente instrumento é Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 200/2021 e pregão eletrônico 205/2021.

CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 20.589,70** (vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

5.2. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2021**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001022, de 09.09.2021 (0020301379), **provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.**

DO PRAZO: O prazo do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

PROCESSO Nº 0009.369405/2021-12.

Data da Assinatura: 28.09.2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – **DANIEL PINHEIRO FERREIRA** - Sócio Administrador - SC BRINDES LTDA**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020978806

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021/PJ/DER-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E BURITI CAMINHÕES LTDA.**DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de 03 (três) Caminhões Basculantes, 02 (dois) Caminhões Pipas, 04 (quatro) Caminhão Cavalo Trator e 02 (dois) caminhões Auto Socorro, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 132/2021 - Processo nº 311811/2019-71.**CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.558.601,72** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0613**, Programa de atividade: **26.452.2057.1384**, Elemento de Despesa: **44.90-52, do ano de 2021**, provenientes do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 4.558.601,72** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), / Atividade – 26.452.2057.1384 – Fonte: 0613– Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000936, de 06.08.2021 (0019800348).**DO PRAZO:** O prazo do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado- DOE.**PROCESSO Nº 0009.274209/2021-61.**

Data da Assinatura: 28.09.2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – **ADELINO SITON** - Procurador- BURITI CAMINHÕES LTDA.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020980289

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o**MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, neste ato representado pela senhora **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, devidamente qualificados no instrumento originário.Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0015375570), que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 236/SPCC/2021, de 24/09/2021 (0020902944), Justificativa - Memº 419/SEMOSP/2021, de 23/09/2021 (0020902949), Estudo Hidrológico (0019253236), Despacho/GECON, vigência: 26/10/2021 (0020905080), Despacho/DER-PROJUR, de 28/09/2021 (0020978008) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria/PGE nº 852, de 16/09/2021, Decreto nº 26.155, de 24/06/2021, e as peças que constituem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.448905/2020-39**.**DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 141/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de setembro 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita

Visto pelo Produtor/DER-RO.

Protocolo 0020979444

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 107/2021/PJ/DER-RO.****CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.**OBJETO:** recuperação de estradas vicinais.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -****CLÁUSULA TERCEIRA-** O valor global do presente convênio é de **R\$ 354.241,33** (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), conforme Plano de Trabalho(0019427978).**§ 1º.** O valor de **R\$ 333.604,07** (trezentos e trinta e três mil seiscentos e quatro reais e sete centavos), referente à transferência voluntária da concedente,

através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Grupo Programação -442, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428, Fonte de Recursos nº 0.100 - Modalidade Global, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - conforme Nota de Empenho nº 2021NE001111, de 17/09/2021 (0020752944).

§ 2º. O valor de **R\$ 20.637,26** (vinte e mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020281930).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.326543/2021-15.

Data da Assinatura: 28/09/2021

ASSINA: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral do DER - **HÉLIO DA SILVA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020917127

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, neste ato representado pelo senhor **ANILDO ALBERTON**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0019365429), havendo por objeto a aquisição e instalação de tubos PEAD e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, em vista da nova conta corrente informada pelo conveniente para a execução dos valores de crédito/pagamento a serem efetuados, conforme Ofício nº 339/GP/PMC/2021, de 13/09/2021 (0020628891), Termo do Convênio nº 034/2021/PJ/DER-RO (0020628911), Extrato Zerado do Banco do Brasil (0020628936), Contrato Banco do Brasil, Ag. 1401- X, Conta-Corrente nº 60.374-0 (0020628949), Despacho DER-GECON (0020638149), Informação nº 241/2021/DER - PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020736631), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.297380/2021-48.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 213.216,00** (duzentos e treze mil, duzentos e dezesseis reais). Plano de Trabalho (0019080999) e Análise Técnica Final nº 548/2021/DER-NUATC (0019107785).

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000.100 - Recursos Ord. Principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01- Transf. Municípios, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000785, de 09.07.2021 (0019183159).

§ 2º. O valor de **R\$ 13.216,00** (treze mil, duzentos e dezesseis reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0019080996).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1401-X Conta-Corrente nº 60.374-0, Banco do Brasil**, de titularidade do conveniente (0020628949), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

...

PARÁGRAFO ÚNICO. Mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.

Protocolo 0020882762

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, neste ato representado pelo senhor **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0014510828), havendo por objeto a aquisição de insumos para execução de tapa-buraco e, finalidade desde, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme solicitação e análise do Ofício nº 560-AGAB/CONV/PMCJ/2021, Candeias do Jamari, de 23/09/2021 (0020885307), Despacho DER-GECON, Vigência: 28/09/2021 (0020885425), Despacho/DER-PROJUR, de 27/09/2021, em conformidade ao art. 3º, inc. IV, da Portaria nº 852/PGE/RO, de 16/09/2021, disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto nº 26.155, de 24/06/2021, e em conformidade as peças que constituem o Processo Administrativo nº 0009.284440/2020-81.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 126/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **60 (sessenta)**

dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Visto pelo Procurador /DER-RO
Protocolo 0020950284

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU/RO, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0015837465), havendo por objeto a construção de bueiro duplo celular de concreto e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 115/DEPT CONVÊNIOS/2021 - Jaru, de 09/09/2021 (0020595688), Ordem de Serviço (0020595702), Contrato nº 040/GP/2021- Proc. Adm. 1-5449/2021 - Empresa V.M. Construtora Ltda - EPP e Primeiro Termo Aditivo (0020595710/ 0020595717), Despacho DER-GECON, **vigência: 04/09/2021** (0020596097), Parecer nº 1266/2021/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0020912171), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 26.155, de 24/06/2021, bem como as peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.389574/2020-98.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 010/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.
Protocolo 0020945770

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/BNDES/PROINVESTE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 14h15min se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085, Irving Borges Vitorino, matrícula 300167317, Nalu Veridiane Zanella, matrícula 100087779 e Jaqueline Salvi Soares, matrícula 300156199. O coordenador Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 não esteve presente nesta reunião em virtude de estar participando de outra reunião com a equipe e membros da Diretoria Executiva do DER. Iniciando a reunião foi explanado sobre o e-mail que o Agente Financeiro encaminhou ao Grupo NEGEP (negepder@gmail.com) no dia 23/06/2021 no qual solicita assinatura do Exmo. Sr Governador nos seguintes documentos: Quadro de Uso de Fontes (QUF); Justificativa das Alterações dos Componentes; Comparativo DE-PARA; Cronograma Físico-Financeiro. Por efeito da solicitação ficou acordado fazer uma reunião com o Agente Financeiro, posto que a maioria dos documentos supracitados já estão devidamente assinados. Em continuidade às demandas do Agente Financeiro (ofício n. 2021/41), foi solicitado o envio dos RED's 15 a 24, e novamente foi informado que tais documentações já foram enviados, tanto via e-mail, quanto via SEI/Físico. Ocorre que, novamente o Agente Financeiro questiona o valor lançado, pois a primeira apresentação de prestação de contas do RED's 15 a 24 constava o valor de R\$ 55.223.728,31 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), sendo que em posterior análise verificou-se erro na soma da planilha tornando o valor a ser considerado um montante de R\$ 55.403.297,35 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) pelos motivos já explanados no ofício n. 7836/2020/DER-NEGEPDG. Ainda sobre os RED's mencionados acima, foi solicitado documentações e licenças ambientais para comprovação da prestação de contas, ocorre que todas as demandas solicitadas já foram encaminhadas fisicamente ao Agente Financeiro e as repetidas demandas estão causando contratempos ao Grupo, pois tais trabalhos já foram por vezes respondidos. Outro assunto trazido pelo Agente financeiro trata-se de diligências pertinentes ao ID 101, o qual solicita via e-mail que seja encaminhado notas fiscais listadas aleatoriamente por ele que foram selecionadas nas planilhas de comprovação do ID 101, e mesmo tais notas já estarem sob a posse do Agente Financeiro, os membros Nalu e Jaqueline se responsabilizaram por digitalizar tais notas e posteriormente encaminhar ao banco. Nada mais a ser relatado, eu, Nalu Veridiane Zanella, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.

NALU VERIDIANE ZANELLA

Secretária

Membro

JAQUELINE SALVI SOARES

Técnico de Diligência

Membro

IRVING BORGES VITORINO

Técnico de Auditoria e Controle

Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Técnico de Transparência e Arquivo

Membro

Protocolo 0019740515

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE/RO, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado (9551620), tendo por objeto o recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do município, e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 205/COOPPLAN-PROJ.CONV/2021, Espigão D'Oeste, de 17/09/2021 (0020775994), Despacho DER-GECON, vigência: 26/09/2021 (0020777228), Parecer nº 1234/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020824397), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme as peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.540395/2019-17.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 111/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.

Protocolo 0020923830

Portaria nº 2060 de 29 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o despacho DER-5ºRR ID 0020968983 constante no processo nº. 0009.424287/2021-12.

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1986/2021/DER-GERPES, de 17.09.2021, publicada no DOE nº 190 de 22.09.2021, Que Concedeu folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias **27 e 28 de outubro de 2021 e 1 e 3 de novembro de 2021**, a servidora **LEANDRA NATIELY ROSIN**, matrícula 300157004, lotada na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER/5ºRR/RO.

Onde se Lê: para usufruir nos dias **27 e 28 de outubro de 2021 e 1 e 3 de novembro de 2021**.

Leia-se: para usufruir nos dias **27, 28 e 29 de outubro de 2021 e 3 de novembro de 2021**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0020997481

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 19978.177-0001/95** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor dos reparos na obra (**R\$5.421,70 - Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos**), bem como o ressarcimento do valor do reparo, e, **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre a parcela em atraso do cronograma físico-financeiro.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/DER-RO/FITHA

Protocolo 0018536232

JUCER

Portaria nº 159 de 23 de setembro de 2021

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Hélio Juarez de Araújo**, Técnico Administrativo, Mat. 300147215, **Guilherme Antelo Cortez**, Assistente I/CDS-02, Mat. 300169508 e **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Mat. 300147372, que conduzirá o veículo desta autarquia, com saída no dia 27/09/2021 e retorno no dia 1º/10/2021, para realização dos trabalhos da Comissão Temporária de Inventário - COTIN - exercício 2021, aos municípios de Pimenteiras do Oeste, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste, Vilhena, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Rolim de Moura, Novo Horizonte do Oeste, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé, Alvorada do Oeste, Urupá, Teixeiraópolis e Ouro Preto do Oeste, considerando que o Inventário também alcançará Municípios que firmaram Termo de Cooperação com a JUCER para implantação e operacionalização das Unidades de Atendimento Empresa Fácil/JUCER.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147362

Protocolo 0020883732

Portaria nº 158 de 23 de setembro de 2021

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Suspender por 16 (dezesesseis) dias, no período de 20/09/2021 à 05/10/2021 os trabalhos da Comissão de Sindicância, criada pela Portaria n.151 de 08 de Setembro de 2021, Publ.D.O.E nº 183 de 13/09/2021, composta pelos seguintes servidores: **Aldinéia Ferreira Lessa**, Matrícula 300147104, Presidente da Comissão, **Elaine de Souza**, Matrícula 300147161, Membro da Comissão e **Elismácia da Silva de Oliveira**, Matrícula 300147167, Membro da comissão, em virtude de viagem daservidora **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, Mat.300147161, aos Escritório Regionais da JUCER, informando o retorno dos trabalhos da Comissão de Sindicância a partir de 06/10/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147362

Protocolo 0020872302

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.306258/2021-71

INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Aziz Rahal Neto**.

VALOR: **R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais)** para o Tomador **Waldir Tschurtschenthaler Costa**; **R\$ 4.790,00 (Quatro mil setecentos e noventa reais)** para o Tomado **Aziz Rahal Neto**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Aziz Rahal Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 238/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 29 de setembro de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Aziz Rahal Neto** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0020999393

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.340963/2021-05

INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e João Guilherme Figueiredo Lobo**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais)** para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e João Guilherme Figueiredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 240/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 29 de setembro de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e João Guilherme Figueiredo Lobo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0020999937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.342248/2021-07**INTERESSADO (A): **Arnaldo Martins Souza e Hélio Evaldo Gomes de Souza.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Arnaldo Martins Souza e Hélio Evaldo Gomes de Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 241/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 29 de setembro de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Arnaldo Martins Souza e Hélio Evaldo Gomes de Souza** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0021001724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.342762/2021-34**INTERESSADO (A): **Adão Félix dos Santos Duarte e Elder Rony Silva Almeida.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adão Félix dos Santos Duarte e Elder Rony Silva Almeida**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 237/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 28 de setembro de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adão Félix dos Santos Duarte e Elder Rony Silva Almeida** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0021002147

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.182332/2021-21.

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de outubro de 2021, os termos do Decreto de 06.05.2021, que prorrogou a Cedência, com ônus para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron até 31 de dezembro de 2021, o servidor **JARDEL REBOUÇAS DA SILVA**, matrícula Nº 300129627, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotada no Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0020950852

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO**CONTRATADO:** EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ/MF sob o nº 10.375.671/0001-90)**OBJETO DO CONTRATO:** REFORMA DA SEDE DA CIRETRAN DE MONTE NEGRO/RO.**PROCESSO SEI Nº** 0010.038799/2020-40**VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data considerada de assinatura de seu Termo.**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.**RECURSO:** Programa de Trabalho 0618121101608160801, Elemento de Despesa: 44905103 – Fonte de Recursos: 0240 - Nota de Empenho 2021NE002600, de 08/09/2021, no valor de R\$ 625.752,24 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**ASSINAM: PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA - Diretor Geral****RUDIMAR ANTONIO RAGNINI - Representante da Contratada****Visto: FERNANDO NUNES MADEIRA - Procurador Geral**

Protocolo 0020994020

Portaria nº 1549 de 29 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.417013/2021-38;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Gala-Casamento** à servidora **TATIANE GOMES NOGUEIRA**, matrícula 300091629, lotada em Porto Velho, no período de **08/09/2021 a 15/09/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 08/09/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020997985

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Smartphones) para atender os setores de vistoria e de remoção da capital e interior do estado, de forma a propiciar a coleta das numerações do chassi e motor por meio fotográfico, conforme justificativa e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo nº 0010.098060/2021-78**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS, CNPJ: 40.689.972/0001-50, vencedora do **ITEM I (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 72.590,00** (Setenta e dois mil quinhentos e noventa reais) e **ITEM I (Reserva de Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 23.800,00** (Vinte e três mil e oitocentos reais).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 96.390,00** (Noventa e seis mil e trezentos e noventa reais).

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2021.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral

Protocolo 0020968080

Portaria nº 1483 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.433737/2021-29;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder 8 (oito) dias de Licença Nojo**, no período de 02 a 09 de junho de 2021, à servidora **CRISTIANE DE SOUZA ALVES**, matrícula **300092925**, estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme certidão (ID 0020801118) de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 02/06/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020883740

EMATER

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.422741/2019-88,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 16 de setembro de 2021, os termos do Decreto de 20.11.2020, que prorrogou a cedência até 31 de dezembro de 2021, da empregada **ADRIANA AFONSINA DE SOUZA**, matrícula n. 4098, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0020846216

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 620 DE 24/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.445629/2019-85.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **NEIDE CHILANTI RIGOLON**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014224**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020195110

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 621 DE 24/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.459828/2019-71.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELZA BARBOSA PINTO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015699**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020198700

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 622 DE 25/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.503779/2020-01.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GRACY LÚCIA MENEZES FURTADO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300023224**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020227472

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 623 DE 25/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e

432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.504503/2019-79.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **3ª**, matrícula nº **300084327**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020228759

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 624 DE 25/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.079490/2021-91.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DO SOCORRO MENEZES GUIRRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300014673**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020229513

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 625 DE 25/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.388005/2020-97.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSALVA PREATO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **4**, matrícula nº **300009629**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020231798

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 626 DE 26/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.374840/2020-72.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **03**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300016669**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 627 DE 26/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.184843/2019-82.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **OZILMA RODRIGUES LEÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível **02**, classe **B**, referência **9**, matrícula nº **300034807**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020258843

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 628 DE 26/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.291723/2020-41.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLAUDENICE PEREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300019565**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020260212

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 629 DE 26/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.410531/2019-15.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JANDIRA DAVIS DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300013390**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020263833

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 630 DE 27/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.208901/2020-21.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA MARGARETE ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300008042**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020283390

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 632 DE 30/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.198948/2020-49.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017887**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020306100

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 633 DE 30/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.411508/2019-59.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INÁCIO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012175**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020306637

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 634 DE 30/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.106704/2020-99.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **WENIO CAMILLO WANDERLEY DANTAS**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300011687**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020307218

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 635 DE 30/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e

432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.117901/2019-30.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JARMIRO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300013517**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020307875

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 636 DE 30/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.147086/2019-33.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade ao servidor **RUBENS CARNEIRO FELIPE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300014125**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020308425

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 637 DE 30/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.244972/2019-12.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **BERNADETE TEREZINHA DELLA TORRE SARTORI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014065**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020310114

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 638 DE 30/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.508415/2020-61.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **DÉBORA CRISTINE LINDNER DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300019416**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020311712

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 639 DE 30/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.384366/2019-61.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **VERÔNICA TOMÉ VIEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **Especial**, matrícula nº **300018565**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020313099

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 640 DE 30/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.198314/2021-69.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELENA MARIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300016838**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020313558

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 641 DE 30/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.407889/2020-05.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FRANCISCA RODRIGUES GUEDES MATOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **03**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300018846**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020314500

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 643 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.073081/2021-81.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSE FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **4**, matrícula nº **300012584**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0020458732

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 644 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.089168/2021-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA PEREIRA LISBOA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº 300018422, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0020461513

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 645 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.105889/2021-35.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **IDEZILDA ELIAS SAMPAIO DE NOVAIS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº 300019356, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/08, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0020462682

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 646 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107435/2020-18.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **IVONETE FOSSA SPADOTTO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº 300017730, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0020464908

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 647 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091228/2019-09.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DO CARMO SOUZA BUZATT**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº 300012805, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020465226

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 648 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.117845/2019-33.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LUCINEIA PIOVEZAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300013833**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020465576

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 649 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.257626/2019-96.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **OSMARINA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016333**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020466047

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 650 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.345046/2019-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARTA VIOLATO DE JESUS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300016011**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020466314

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 651 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.374069/2019-77.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ANA MARIA CAMPANA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023539**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020466432

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 652 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.391485/2019-30.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ISIRLEY BERNARDETE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **15**, matrícula nº **300015908**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020466617

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 653 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.422752/2019-28.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **VALDECY DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018792**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020466751

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 654 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.436591/2020-93.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **PEDROLINA SOARES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018030**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020466808

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 655 DE 03/09/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.464333/2019-63.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LEONÁRIA LARGURA FELISBERTO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300019282**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020466903

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 656 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.497960/2020-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **INEZ RODRA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300019302**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020466996

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 657 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.503916/2020-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA APARECIDA TOMAZ DE LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015574**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020467079

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 658 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.544412/2019-57.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **LAUDEVINA GOMES BORGES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300003479**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020467205

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 659 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.137875/2020-31.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUCINET MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **Especial**, matrícula nº **300018605**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020467283

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 660 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.077443/2021-36.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **VERA LÚCIA JUSTINIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, nível **2**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300014816**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020467374

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 661 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0051.353851/2020-17.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA HELENA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300016637**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020467433

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 662 DE 06/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.202770/2020-29.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **JOSÉ WÉLITON FEITOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300012878**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020475354

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 664 DE 06/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.160018/2019-60.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ANA LUCIA LEITE DIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014523**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020496947

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 665 DE 06/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.294372/2020-21.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **RUTE BONIFACIO MACIEL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300015969**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020497513

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 666 DE 06/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.462445/2019-31.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA LURDES SIMIONATO**, ocupante do cargo de **Assistente Jurídico ANS 300-SUBSIDIO**, matrícula nº **300014750**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020498158

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 667 DE 06/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.019590/2021-61.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NOELDINA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **03**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300022525**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020498808

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 668 DE 08/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.014619/2021-16.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015782**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020512252

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 669 DE 09/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.128683/2021-83.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300036035**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020561431

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 671 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.522889/2019-09.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LIZETT POSSIDÔNIO**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021508**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020766998

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 672 DE 20/09/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.367856/2020-57.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **DARLEY PINTO ALCANTARA REIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividade Administrativa**, nível **ASD 900**, referência **16**, matrícula nº **300016090**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020767215

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 673 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.094217/2019-72.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **NELCILA VASCONCELOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017222**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020767414

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 674 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.097586/2020-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **DIOVANA POLESKI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300018959**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020767633

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 675 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.098820/2019-23.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PINTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300019895**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020767906

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 676 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.481850/2019-05.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA JESUITA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015789**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020768129

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 677 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.548215/2019-15.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA IRACI MARQUES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300010107**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020768289

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 678 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.378179/2020-41.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **IRACI NOGUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018333**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020768469

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 679 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.388743/2020-83.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **SOLANGE ALVES BRAGA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300003741**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020768669

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 680 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.196770/2019-18.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **PEDRO GOMES DO AMARAL**, ocupante do cargo **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300021238**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020768926

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 681 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.160711/2021-95.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MARIO HIROYUKI ISHI**, ocupante do cargo de **Engenheiro Industrial (NST-404)**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300026505**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020769132

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 682 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.516481/2020-12.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA APARECIDA ORNELAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018171**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020769448

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 683 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.424298/2020-83.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra geral, com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor

GUIMARIO CEVERINO DA SILVA, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300099760**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na alínea “a”, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos do artigo 23; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020769762

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 684 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.410625/2020-10.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO AGUIAR DE PINHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300010098**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020770152

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 685 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.553479/2019-82.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ORLENINA FERRAZ DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300027042**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020770391

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 686 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.173363/2019-63.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **LUCIA HELENA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019641**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020770809

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 687 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099745/2019-18.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **CRISTINA SOBREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300020338**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020771071

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 688 DE 20/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.112094/2019-69.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **DIVA DE ARRUDA CORREIA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300012755**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020771534

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 689 DE 21/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.350823/2020-88.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MARCIO ANDRADE CARDOZO**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300024332**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020809819

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 631 DE 30/08/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.247558/2021-11.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **FRANCISCO RAMOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, nível **Fundamental**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100010570**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.322686/2021-51, que tem como objeto a contratação de assinatura anual da Revista RPPS do Brasil, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando 06 (seis) edições com publicações bimestrais, com a finalidade de levar conhecimento e oferecer novidades sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos RPPS's aos servidores deste Instituto, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da ANTONIO RUBENS NUNES LTDA, CNPJ nº 13.399.934/0001-90, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com base no artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com base no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020994054

Portaria de férias nº 1639 de 30 de setembro de 2021.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/2019, publicada no DOE nº 009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/09/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300034248, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(20/09/2021 a 09/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1318

Portaria de férias nº 1601 de 20 de setembro de 2021.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/2019, publicada no DOE nº 009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUNICE DA SILVA**, Cargo CDS, matrícula 300034287, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, do(s) período(s) de **(15/09/2021 a 29/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/12/2021 a 11/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/09/2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1319

Portaria de férias nº 1640 de 30 de setembro de 2021.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300036393, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1320

Portaria de férias nº 1641 de 30 de setembro de 2021.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/2019, publicada no DOE n.009, de 15/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/09/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIO MARCIO RODRIGUES**, **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, matrícula 300150093, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(13/09/2021 a 02/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC1321

Portaria nº 402 de 27 de setembro de 2021

Conceder Abono Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.285064/2021-34

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de permanência, a contar de 30/06/2021, a servidora **DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº 300034048, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 47, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0020950957

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0115/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5523/2021 – SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14700/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de carimbos, sendo: carimbos automáticos, de madeira, refil e borracha para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, exceto Secretaria de Educação. Valor Total Estimado: R\$ 116.065,62 (cento e dezesseis mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. Data de Abertura: **08/10/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site **http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10590

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0116/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2144/2021 – SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira da CPL, Decretos nº 15.711/2021 e 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14700/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/água para o almoço e refeições prontas tipo marmiteix, a fim de atender às necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 31.990,20 (trinta e um mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos)**. Data de Abertura: **15/10/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site **http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de setembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis

Presidente-Pregoeira CPL

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10591

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0117/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7579/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9.753/05, do Decreto Municipal nº 6.566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (adesivos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para divulgação da campanha de vacinação contra a COVID-19. Valor Total Estimado: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**. Data de Abertura: **15/10/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site **http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10592

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 061 / PMT /SEMOSP/2020.
PROCESSO Nº 768/SEMOSP/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA:

MILENIUM EIRELE – ME CNPJ n. 17.096.550/0001-59 – PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO Nº 865087/2018/SICONV, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 865087/2018/SICONV, PROCESSO ADM. 60414.000718/2018-01/MD/DC-CALHA NORTE. E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.

FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO DESTE TERMO ADITIVO POR MAIS 30 DIAS, TENDO COMO DATA INICIAL O DIA **12/09 /2021 A 12/10/2021**.

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 300.508,53 (TREZENTOS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

THEOBROMA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10599

MUNICIPIO DE BURITIS

AVISO DE REABERTURA /PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1715/SEMPPLAN/2020 O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM E LOTE), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de blocos sextavados, meio fio e execução de sarjetas.** A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/10/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 29 de Setembro de 2021. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO10603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 73/2021.

Objeto: Contratação Empresa de Serviços de Gestão Patrimonial. PE 40/2021. Proc. 1782/2021/SEMA. Vencedor: 07.506.010/0001-42. R\$52.900,00. Vigência 12 meses. CNRO, 29/09/2021.

Alexandre José Silvestre Dias – Prefeito.

Protocolo DO10604

HOMOLOGAÇÃO PE 47/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019. Proc. 2061/2021/SEAMAT. Objeto: Aquisição De Um Caminhão Compactador De Resíduos Sólidos. Vencedor: 35.963.155/0003-70. Valor: R\$ 446.600,00.

Fabio dos Santos Silva – Secretário Port. 12/2021

Protocolo DO10605

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAÍSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 35/CPL/2021 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 2-424/SEMSAU/2021, torna Publico o Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 35/CPL/2021 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 2-424/SEMSAU/2021 MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis/hospitalar, através do convênio 304/PGE/2020 com fornecimento após a assinatura do empenho, com até no máximo 30 dias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal - SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.. Empresa(s) Vencedora(s): TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 35.959.514/0001-53 - VALOR TOTAL R\$ 18.245,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e cinco reais). MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ 30.511.964/0001-65- VALOR TOTAL R\$ 2.834,00 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais). PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; Data: 22/09/2021 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 27/09/2021 Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005. ID: 102667 e CRC: 1FE96786 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992 Gabinete do Prefeito Av. Paraíso, nº 2.601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000 Av. Paraíso2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000 Fone: (69) 3464 – 1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 28 de Setembro de 2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO10606

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 076/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-667/2021

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL , tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.(MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO) VALOR ESTIMADO: 2,5% (dois vírgula cinco por cento ou dois e meio por cento). Início da sessão pública: dia 20/10/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua

Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de setembro de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO10609

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-190/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE MODO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NA MODALIDADE REURB-S, DE 1.497 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE) LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO", tudo conforme termo de referência, anexo I deste Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 417.962,40 (Quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Início da sessão pública: dia 18/10/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de setembro de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Documento Assinado Eletronicamente

Protocolo DO10610

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027/2021/DIRETORIA/CES/RO Porto Velho, 16 de Setembro de 2021.

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas e atribuições Regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação referente a necessidade de reestruturação das Comissões Temáticas permanente, bem como aquelas de caráter temporário, no Conselho Estadual de Saúde.

Considerando Discussões e debates durante a 321ª (Trecentésima Vigésima Primeira) Reunião Ordinária do CES/RO, ocorrida no dia 14 de setembro de 2021 que aprovou as Comissões de Trabalho;

Considerando a necessidade de editar novas Portarias de acordo com a nomeação dos respectivos membros.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as seguintes Portarias:

Nº Ord	Comissões	Portarias	Data
01	Comissão de Análise de Processo e Prestação de Contas	Portaria Nº 12/ 2021/DIRETORIA CES/RO	15 de fevereiro de 2021
02	Comissão de Plenária	Portaria Nº 14/ 2021/DIRETORIA CES/RO	15 de fevereiro de 2021
03	Comissão de Saúde da Mulher	Portaria Nº 15/ 2021/DIRETORIA CES/RO	15 de fevereiro de 2021
04	Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Portaria Nº 16/ 2021/DIRETORIA CES/RO	15 de fevereiro de 2021
05	Comissão de Saúde Mental Intersetorial	Portaria Nº 17/ 2021/DIRETORIA CES/RO	15 de fevereiro de 2021
06	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador	Portaria Nº 18/ 2021/DIRETORIA CES/RO	15 de fevereiro de 2021
07	Comissão Transitória de educação Permanente	Portaria Nº 19/ 2021/DIRETORIA CES/RO	15 de fevereiro de 2021
08	Comissão de Fiscalização	Portaria Nº 23/ 2021/DIRETORIA CES/RO	06 de Agosto de 2021
09	Comissão de Ética	Portaria Nº024/ 2021/DIRETORIA/CES/RO	22 de Julho de 2021
10	Grupo de Trabalho para Inspeção e Análise do Plano de Trabalho Operativo do Hospital do Amor	Portaria Nº025/ 2021/DIRETORIA/CES/RO	22 de Julho de 2021
11	Comissão Regimento Interno	Portaria Nº026/ 2021/DIRETORIA/CES/RO	06 de Agosto de 2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

Conselheiro: Marcuce Antônio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Protocolo DO10612

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação: 097/2021 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem de site, para atender as necessidades do CRF/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 011/2021 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** VICTOR MARANGONI 44237861848 – **CNPJ:** 25.159.680/0001-11 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 – Locação de Sistemas de Informática. – **Valor da Aquisição:** R\$ 2.986,80 (Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO10571

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 099/2021 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicação para a prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades do CRF/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 013/2021 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A – **CNPJ:** 02.558.157/0001-62 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 – Serviços de Telecomunicação – Telefonia e Internet – **Valor Global do Contrato:** R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO10572

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 100/2021 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de máscara cirúrgica para funcionários do CRF/RO, a fim de promover o combate e prevenção ao coronavírus – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** DISPENSADO (emissão de nota de empenho de despesa) – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** BIONUTRI COMERCIO E REPRE. DE PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 35.041.852/0001-01 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.001.008 - **Resolução Nº 684/2020 CFF – Subvenção para Combate e Prevenção ao COVID-19.** – **Valor da Compra:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO10573

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95001 à 95022 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 2331 ROMERITO FONTENELE DE SOUZA; REG Nº 2332 ALLAN ARRUDA DE OLIVEIRA; REG Nº 2333 VIVIANE MARQUES SOUSA E SILVA; REG Nº 2334 ANE EMANUELLE CAROLINE DE OLIVEIRA PIRES; REG Nº 2335 KARLA FERNANDA GOMES BENETTI; REG Nº 2348 CLAUDIA CARDOSO D'ELA NUNES; REG Nº 2355 GABRIELA DE ALMEIDA CHAVES OLIVEIRA; REG Nº 2356 FERNANDA FLORINDO DE SOUZA; REG Nº 2874 JOEDES SILVA; REG Nº 2875 EDILENE SOUSA DA SILVA; REG Nº 2876 LUIZ FELIPE ALVES SARDINHA; REG Nº 2877 SIDINEIA BARBI DELBIANCO; REG Nº 2878 JOYCE SANTANA ROSA MARION, REG Nº 2879 ERYVELTON DE SOUZA FRANCO, REG Nº 2880 ELICIANE BATISTA DE SOUSA, REG Nº 2881 DIONATAN DAMAZIO DOS SANTOS, REG Nº 2882 GILLIAD ROOZEVELT ARCANJO DE LIMA, REG Nº 2883 SUSANA GOMES CAVALCANTE; REG Nº 2884 PAULO DO NASCIMENTO RODRIGUES; REG Nº 2885 ROGERIO ALVACIR RIBEIRO; REG Nº 2886 ALBERTO VITORINO BONOMI OLIVEIRA; REG Nº 2887 SABRINE FERNANDES BRINGHENTI.

Ariquemes, 28 de setembro de 2021.

Protocolo DO10600

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)
Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95023 à 95041 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 2888 ADRIANA COPI RAMOS DA CRUZ, REG Nº 2889 ANGELITA DOS SANTOS FERREIRA, REG Nº 2890 EDIMARA HORA DA SILVA, REG Nº 2891 GRASIÉLIA MACHADO QUEIROZ BRITO, REG Nº 2892 HELLEN TATYANE DE MORAES, REG Nº 2893 JEAN CARLOS LOPES, REG Nº 2894 JÓICI PINHEIRO DA SILVA, REG Nº 2895 MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, REG Nº 2896 MARIA LUZINALVA DE MORAES PAIS, REG Nº 2897 PATRICIA BATISTA DE ALMEIDA, REG Nº 2898 PRISCILA THAMARA FIGUEIREDO SILVA, REG Nº 2899 ROZILDA DE OLIVEIRA, REG Nº 2900 SIERLY DA COSTA SOUZA, REG Nº 2901 VANESSA FILÁRTIGA BRITES DA SILVA, REG Nº 2902 ALBANO PAVÃO MENDES GARCIA, REG Nº 2903 ALESSANDRA OLIVEIRA LUCAS DE MIRANDA, REG Nº 2904 JOÃO BATISTA ANDRADE, REG Nº 2905 ROSANGELA MARQUES DA SILVA ALMEIDA, REG Nº 2906 WELLITHON JUNIOR COSTA ARRUDA.

Ariquemes, 29 de setembro de 2021.

Protocolo DO10601

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)
Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995
PROTOCOLO CENSO: 94973 á 94997 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 2781 JANAINA MARTINS DE SOUZA, REG Nº 2782 DANIELE CRISTIANE GONZALES, REG Nº 2783 DENISE MENEGASSO VIEIRA, REG Nº 2784 SUELEN RENATA ROCHA, REG Nº 2785 TANIA MARIANE DE OLIVEIRA, REG Nº 2786 LEIDIANE MIRANDA GONÇALVES, REG Nº 2787 SANDRA REGINA MACHADO, REG Nº 2788 SANDRA ANDREIA CORREIA FORTI, REG Nº 2789 MARCIA DE OLIVEIRA GASPAROTTO, REG Nº 2790 CHARLENE ANDRESA ZANCO MANTOVANI, REG Nº 2791 CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA MEDEIROS, REG Nº 2792 DEBORA APARECIDA DO NASCIMENTO BOSSO, REG Nº 2793 ELAINE CRISTINA MENDES, REG Nº 2794 IZABELA JULIANE MARTINS, REG Nº 2795 MARLENE ANTONIA DAMASCENO GORNI, REG Nº 2796 PATRICIA DA SILVA MUNHOZ RODRIGUES, REG Nº 2797 LUCIMARA REGINA DA ROCHA, REG Nº 2798 LUCIMARA REGINA DA ROCHA, REG Nº 2799 BIANCA PRATES SANTANA, REG Nº 2800 CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA, REG Nº 2801 CLEBER FERREIRA CARRASCO, REG Nº 2802 CRISTIANE MANTOVANI, REG Nº 2803 LUIZ CARLOS CHUMAN, REG Nº ALEX RODRIGUES DE SOUZA, REG Nº 2373 DENI KIKUTI, REG Nº 2374 ALAN DE AMORIM.

Ariquemes, 06 de setembro de 2021.

Protocolo DO10602

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SBA TORRES BRASIL, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, as licenças: Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base – localizada na Rua Divino Taquari, 1730, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO (BR88411).

Protocolo DO10608

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO – CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o PARÁGRAFO 1º, do artigo 11, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas abaixo relacionadas, dos seus respectivos Autos de Infração e Autos de Constatação. Os atuados ficam cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita, conforme disposto no art. 20 do CPD.

INTIMADOS: **AUTO DE CONSTATAÇÃO**

ALESSANDRO SANTOS DOS ANJOS	1005130
ELISANDRA DE MORAIS	1005059
JEAN JORGE GONÇALVES DAMASCENA	1005184
SANDRO DE OLIVEIRA	1004979
ANDRE ALVES DE MACEDO	1005131
MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA	1005282
ADENIR BARTOLOMEU MENDES	1005134

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11082>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2021, às 16:05

JEFFERSON DIEGO MONTEIRO FREITAS 1004008
JONATHAS MORENO DA SILVA 1002084
CLARICE DEMICIANO PINHEIRO 1005585
WILE SILVA CALZOLARI PROCESSO Nº 201600011062
201600011063
RAIMUNDO MARQUIZAN TORRES DE SOUZA 20000936

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem a devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à INTIMAÇÃO do corretor (a) de imóveis acima qualificado (a), para, querendo, promover defesa no prazo de 15 (quinze) dias..OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do auto, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: fiscalizacao@creciro.gov.br.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.
JULIO CESAR PINTO
Presidente

Protocolo DO10611